Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Fevereiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3042

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 235/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, II, para contratação do DJ Vicente Faleiro, para realização de apresentações artísticas no evento "Carnaval Automotivo de São Francisco de Goiás", nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, com proposta homologada para a Empresa **49.143.874 VICENTE MARCOS DOS SANTOS FALEIRO**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **49.143.874/0001-97**, estabelecida à 10 TV 01, Residencial Campo Belo, S/N, Q.: l8A, L.: 20, Bonfinópolis, Estado de Goiás, CEP 75.195-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais),** com vinculação de contrato até 29/02/2024.

São Francisco de Goiás, 15 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:ADB00C08

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Dispensa de Licitação Nº 018/2024
Processo Administrativo Nº 466/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente correta, de resíduos hospitalares, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **ECO SISTEMA AMBIENTAL LTDA**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **41.663.890/0001-07**, estabelecida à Via de Acesso 8, Granja Cruzeiro do Sul, N° 180, Q.: l, L.: 10, Casa 02, Sala 01, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.573-110, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$16.908,00 (Dezesseis mil, novecentos e oito reais),**com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 24 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6FDD146E

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Dispensa de Licitação Nº 019/2024
Processo Administrativo Nº 548/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de dispensa de licitação nº 019/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, I, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na mão de obra de manutenção e reparos de pontes, estradas e vias rurais, disponibilizando pedreiro(s), servente(s) e ajudante(s)**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **51.353.686 NATAL ANASTACIO DA PAIXAO**, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº**51.353.686/0001-35**, estabelecida à Avenida Coronel Tubertino Rios, Nº 98, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 85.620,75 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 25 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7B6CA301

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Dispensa de Licitação Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 691/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, I, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos em veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **26.798.528/0001-41**, estabelecida à Rua Lizandro Gomes de Souza, Nº 722, Bairro São Paulo, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$60.948,00 (Sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais),**com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 31 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7FE6ABB7

PREFEITURA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para a **contratação de empresa especializada na para aquisição de equipamento de ultrassonografia, conforme emenda parlamentar impositiva nº 0147, ao Município de São Francisco de Goiás**, agendada para o dia **20 de fevereiro das 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

GABRIEL DIAS LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F63D068A

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Dispensa de Licitação Nº 022/2024
Processo Administrativo Nº 691/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 022/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, para **contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **JANIO DE AQUINO FERREIRA 50990942104**, com Inscrição no CNPJ/MF **41.354.509/0001-10**, estabelecida à Rua Manoel Moreira Ramos, Nº 27, Setor Central, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 31 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0E1F223C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (BETNOVATE)**. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 01 de fevereiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:521BD1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, equipamentos permanentes.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 01 de fevereiro 2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7C4F01C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 01 de fevereiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:BCE78735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouro.** Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.
Abadia de Goiás, 01 de fevereiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:B3E511A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/CPL/2024

Portaria nº 001/CPL/2024 de 05 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças e serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 001/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a NISA COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.266.978/0002-34, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 714,00 (Setecentos e Quatorze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C044F0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/2024

Portaria nº 003/CPL/2024 de 16 de Janeiro de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MARKETING DIGITAL, FILMAGEM E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICAS DE EVENTOS, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E ELABORAÇÃO DE TEXTOS E POSTAGENS DIÁRIAS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL DO MUNICIPIO, INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAS contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 002/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para LEANDRO ANTONIO DA SILVA 02467183157 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.069.775/0001-70 pelo prazo de 12 (Doze) Meses para fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MARKETING DIGITAL, FILMAGEM E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICAS DE EVENTOS, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E ELABORAÇÃO DE TEXTOS E POSTAGENS DIÁRIAS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E EXECUÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL DO MUNICIPIO, INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAS no valor de R$: 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 16 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:79CB37AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2024

Portaria nº 002/CPL/2024 de 11 de Janeiro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Escola Municipal contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 003/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de uniformes escolares no valor de R$: 26.780,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 11 de Janeiro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:37B6B549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 047/2022
Pregão Presencial nº 001/2022
Contrato nº 066/2022

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa **JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ailton Carvalho De Queiroz,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 195.320.915-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 28.057.689/0001-00, estabelecida à Rua ENGENHEIRO SALVIANO PIRES, QD III, LOTE 05, nº 85, BAIRRO VILA JUSSARA, na cidade de ANÁPOLIS, Estado de GOIÁS, CEP 75.123-090, neste ato representada pelo Sr. **RENATO**

DE LIMA CAMPOS, brasileiro, Solteiro, SÓCIO, portador da CI/RG nº 4567790-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.439.771-40, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 765 - SALA 1 - MARACANA, na cidade de ANÁPOLIS, Estado de GOIÁS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo de nº **066/2022** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais), totalizando o valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para 10 (dez) meses de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

01.04.04.122.0003.2.006.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Sec. Administração

Jrc Assistencia, Producao, Capacitacao e Eventos Ltda
CNPJ n. 28.057.689/0001-00
RENATO DE LIMA CAMPOS
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:35B7295F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL No 004/2024.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do processo no: 052/2024 nos termos da Lei Federal no 14.133/2021. AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL No 004/2024, CUJO OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado, com abertura prevista para o dia 02 de fevereiro de 2024, às 13h00min, FICA ADIADO,SINE DIE, devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383-3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br.

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN–
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:9244C9FC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024_CULTURA

Processo 27046/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de show artístico da dupla **DIEGO E VICTOR HUGO** a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2024, para o CARNAALTOHORIZONTE da cidade de Alto Horizonte-Go, conforme Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação das empresas; **DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** sob CNPJ **28.492.798/0001-55** com valor de R$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7832DFA7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024_CULTURA

Processo 703/2024
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de show artístico do cantor **"ZÉ FELIPE"** a ser realizado no dia 09 de fevereiro de 2024, para o CARNAALTOHORIZONTE da cidade de Alto Horizonte-Go, conforme Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação das empresas; **ZE FELIPE SHOW MUSIC LTDA** sob CNPJ **26.940.667/0001-68** com valor de R$ **300.000,00** (trezentos mil reais).

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7AF8F872

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024_CULTURA

Processo 1705/2024
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação do locutor **"LUIZ CARLOS GOIANO"** para narração do evento CARNAALTOHORIZONTE da cidade de Alto Horizonte-Go, a ser realizado nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** contratação das empresas; **LUIZ CARLOS DA SILVA 61786896168** sob CNPJ **30.207.409/0001-44** com valor de R$ **15.000,00** (quinze mil reais).

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4C33E4A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra e serviço de pavimentação com paralelepípedos da rua Florêncio Rodrigues.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: P&S PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 41.577.559/0001-66
Contrato: Nº 004/2024
Valor do Contrato: R$ 139.154,97 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Data da Assinatura: 26.01.2024.
Vigência: 26/01/2024 até 31/12/2024.
Recurso Orçamentário: 02.45.26.782.1202.2.078 Elemento 4.4.90.51– Ficha: 289 / Fonte: 1.00

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:8830CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 2/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no levantamento de informações topográficas.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: TRIADE – CONSULTORIA AMBIENTAL RURAL E TOPOGRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.262.658/0001-20
Contrato: Nº 002/2024
Valor do Contrato: R$ 116.975,16 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: 18/01/2024 até 31/12/2024.
Recurso Orçamentário: 02.45.15.452.0501.2.079 – Ficha: 274 / Fonte: 1.01

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:082889E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 5/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de meio fio e calçadas na quadra 13 no setor planalto.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: METODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.276.498/0001-30
Contrato: Nº 005/2024
Valor do Contrato: R$ 125.002,26 (cento e vinte e cinco mil e dois reais e vinte seis centavos).
Data da Assinatura: 29.01.2024.
Vigência: 29/01/2024 até 31/12/2024.
Recurso Orçamentário: 02.45.26.782.1202.2.025 Elemento 4.4.90.51 – Ficha: 279 / Fonte: 1.00

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7C2F8CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 4498/2023
O Município de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de construção do muro e capela do Cemitério Municipal conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento propostas:** A partir das 08:00h do dia 02/02/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 07:30h do dia 21/02/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:00h do dia 21/02/2024. **Data de início dos lances:** Às 08:15h do dia 21/02/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 02/02/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 02 de fevereiro de 2024.

LIS KRELING -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:592F4D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 16/2023

Objeto: contratação de planejamento estratégico para implantação do ordenamento turístico em alto paraíso de goiás na chapada dos veadeiros, incluindo a taxa de turismo sustentável ou taxa ambiental.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Contrato: Nº 16/2023
Valor do Contrato: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Data da Assinatura: 01.02.2024.
Vigência: 01.02.2024. até 31/03/2024.
Recurso Orçamentário: Dotação: 02.15.23.695.0012.2.120 Elemento: 3.3.90.39 Ficha: 0021 – Fonte: 1.00

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:476D44F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

Processo Administrativo nº **10.315/2021** e Inexigibilidade de Licitação nº **004/2021**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2021.

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 042/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E PELA EMPRESA HUMBERTO DA COSTA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA junto ao Controle Interno do Município de Alvorada do Norte e acompanhamento de processos administrativos externos em tramitação nos Tribunais de Contas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, inscrito no CNPJ (MF) n.º **02.367.597/0001-32**, com sede a AV. DONA GERCINA DE MIRANDA S/N, setor NOVA IPIRANGA, cidade de ALVORADA DO NORTE, CEP 73.950-000, representada pela gestora municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53.

CONTRATADO: HUMBERTO DA COSTA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ (MF) n.º **36.764.909/0001-63**, com sede à Rua Santa Luzia, Qd. 128, nº 16 A, Setor Nordeste, CEP 73.807-400, Formosa - Goiás, representado pelo advogado, **HUMBERTO MARQUES DA COSTA PINTO**, portador da carteira da **Ordem dos Advogados do Brasil 44.417/GO**, CPF nº 825.536.881-72, residente e domiciliado na Cidade de **Formosa** – Goiás.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** n.º **042/2021** firmado entre as partes em **18 de janeiro de 2021**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **01 de janeiro de 2024** até **31 de dezembro de 2024**, nos termos previstos em sua **Cláusula Quinta**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (DOZE)** meses, será de **R$ 66.360,00** (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), o qual será divido em **12 (DOZE) parcelas** fixas de **R$ 5.530,00** (cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Parágrafo Único: **Fica mantido o mesmo valor fixo mensal dos honorários**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionado na Cláusula **quinta**, do Contrato inicial com a seguinte redação: ... "podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 29 de dezembro de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Humberto Da Costa Pinto Sociedade Individual De Advocacia
CNPJ/MF Nº 36.764.909/0001-63
HUMBERTO MARQUES DA COSTA PINTO
Advogado, OAB nº 44.417/GO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D89EDA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

*Processo Administrativo nº **340** / 2022*
*Protocolo Eletrônico nº **807** / 2022*
*Edital - Pregão Presencial nº **001** / 2023*

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** e **Valor** ao Contrato n° **009/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** e a Pessoa Jurídica **SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172,** CNPJ: **29.639.809/0001-40**, situada na Rua Hergino F. Ataíde, S/N, Q.B, L. 3, Bairro Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, **SIDELSON BARBOSA NEVES**, portador da carteira de identidade RG nº 3984925 2.A VIA DGPC/GO, inscrito no CPF nº 974.521.061-72, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**; tem, entre si, ajustado o**1º PRIMEIRO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023, cujo **objeto licitado é**: Locação de 01 (um) veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista, para manutenção do Departamento de Obras, desta Municipalidade, conforme Processo Administrativo nº **340/2022**, Edital Pregão Presencial nº **001/2023**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Terceira", item 3.1 - do Contrato ora aditada fica prorrogada a vigência do Contrato que vigorará de **01/01/2024** a **31/12/2024**.

A "Cláusula **Segunda**", item 2.1 - do contrato ora aditada fica *ALTERADA* o valor **bruto mensal** de R$ 3.500,00 para **R$ 3.634,00** (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **12**/20**22** a **11**/20**23**, com valor percentual correspondente em **3,85%**. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2022
Data final	11/2023
Valor nominal	R$ 3.500,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03851380
Valor percentual correspondente	3,851380 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.634,80 (REAL)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor bruto total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12** (**doze**) meses SERÁ de **R$ 43.608,00** (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais), o qual será divido em **12** parcelas mensais fixas de **R$ 3.634,00** (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato inicial com a seguinte redação: "Podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos exercícios, segundo o que faculta o Art. 57, da Lei 8.666/93".

E encontra amparo legal no **artigo 55**, **inciso III**, combinado com o **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato".

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 20**23**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

SIDELSON BARBOSA NEVES 97452106172
CNPJ/MF: 29.639.809/0001-40
SIDELSON BARBOSA NEVES
Proprietário
Contratado(a)

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9BAA403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 480/2022
Dispensa de Licitação nº 480/2022

(Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2022.

2º (segundo) Termo Aditivo de PRAZO, VIGÊNCIA E VALOR ao contrato nº 032/2022, celebrado pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e pela Pessoa Jurídica EDEVALDO COSTA DA SILVA 91269490168, QUE TEM POR OBJETO Locação de veículo "caminhonete" carroceria de madeira com motorista, para Manutenção da Secretaria de Transportes do Município de Alvorada do Norte/GO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: EDEVALDO COSTA DA SILVA 91269490168, inscrita no CNPJ nº **43.575.162/0001-60**, com sede na Jose de Souza, S/N, Quadra 27, Lote 06, Setor Rodoviário, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor Edevaldo Costa da Silva, brasileiro, Motorista, portador do RG nº 3977100 DGPC/GO e CPF (MF) 912.694.901-68, residente e domiciliado em Alvorada do Norte-GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato** nº **032/2022** firmado entre as partes em **22** de **julho** de 20**22**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

A "Cláusula **Segunda – do preço**", item **2.1** - do contrato ora aditada fica *ALTERADA* o valor **bruto mensal** de R$ 3.500,00 para **R$ 3.634,00** (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), valor revisado (corrigido) pelo **INPC** (IBGE) no período de **12**/20**22** a **11**/20**23**, com valor percentual correspondente em **3,85%**. Conforme site: https://www.ibge.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. A "Cláusula **Segunda – do preço**", item **2.1** – do contrato ora aditada fica acrescido ao valor global (total) do contrato a importância de **R$ 804,00** (oitocentos e quatro reais), ficando estabelecido o novo valor global (total) para **R$ 42.804,00**.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **22/01/**20**24**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei 14.133/21, e está mencionado na **Cláusula Terceira – da vigência, prorrogação e prazo de execução**, do Contrato inicial com a seguinte redação: – podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

E encontra amparo legal no **artigo 92**, **inciso V**, combinado com o **art.124, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 14.133/21** "para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato...".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 22 de janeiro de 2024.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Edevaldo Costa da Silva 91269490168
CNPJ/MF: 43.575.162/0001-60
EDEVALDO COSTA DA SILVA
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____
2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:54846614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026 DE 01/02/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

DECRETO Nº **026** / 20**24** de **01** de **fevereiro** de 20**24**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art.* ***74****, inciso* ***II*** *da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa do Agente de Contração, Equipe de Apoio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **LARISSA MELO** com a empresa **A PLAY'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF: **26.080.840/0001-03**, para apresentação no evento **CARNAVAL** 20**24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **fevereiro** de 20**24**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5ED294B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme abaixo descriminado:

1.1. Os equipamentos profissionais de vídeo e áudios serão de propriedade do contratado, bem como eventualmente o drone caso houver necessidade, excetos os microfones e equipamento de som, que no caso pertence à Câmara Municipal.
1.2. As câmeras de vídeos deverão ser giratórias em full HD, na quantidade mínima de 02 (duas) câmeras sendo, uma das Câmeras de foco geral abrangendo todo o Plenário e a outra de foco direcionado para cada vereador no momento de sua fala.
1.3. As câmeras deverão ser instaladas sobre tripés giratórios, sendo um dos tripés instalado sobre Gimbal, com mesa de cortes para o controle do foco, vedado o uso filmagens com câmeras nas mãos, bem filmagens por celulares. com mesa de cortes controlado.
1.4. A empresa será responsável pelo comando e regulagem do som e pelas montagens e desmontagens dos equipamentos, sendo que a montagens terá que ser feito com antecedência de 02 (duas) horas antes do início das sessões legislativas.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107**– MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63**, com sede e domicilio na Av.

Buenos Aires, nº 103- Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas iguais de **R$ 2.636,36 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipa**l**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0EAB5F38

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa, especializada em licenciamento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão na rede mundial de computadores; tais como comunicações de ações, prestações de contas, detalhes de repartições e responsáveis, meios de contato e pedidos de informação, serviços com suas características e manifestações de usuários; fornecido junto a ambiente que permita sua execução e prestação de atendimento e capacitação continuada de agentes públicos para sua operação**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa **NUCLEO GOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43, Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma, Estado de Goiás CEP nº 76310-000, se apresentou para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 12.408,00 (doze mil quatrocentos e oito reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **Contratação de empresa, especializada em licenciamento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão na rede mundial de computadores; tais como comunicações de ações, prestações de contas, detalhes de repartições e responsáveis, meios de contato e pedidos de informação, serviços com suas características e manifestações de usuários; fornecido junto a ambiente que permita sua execução e prestação de atendimento e capacitação continuada de agentes públicos para sua operação**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:78240064

CÂMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

DECRETO N° 003/2024 DE 01 DE FEVEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, EXERCÍCIO DE 2024, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e observado os preceitos legais e pertinentes à matéria e,
CONSIDERANDO - O art. 74, inciso III combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDOA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 01.543.032/0001-04**, com sede localizada na **R 2, QD. A-37 Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **energia elétrica** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **energia elétrica** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

Considerando - O valor da contratação será de ***R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024***, enquadrando-se na hipótese no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...)
CONSIDERANDO o interesse da administração

DECRETA:
Art. 1° - É dispensável o processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, pela empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDOA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 01.543.032/0001-04**, com sede localizada na **R 2, QD. A-37 Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100,** Art. 2° - Fica a agente de Contratação de dar ciência do presente aos órgãos de controle interno.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,aos01 dias do mês defevereiro do ano de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:165FDF4C

CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

DECRETO N° 004/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E AFASTAMENTO DE ESGOTO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, EXERCICIO 2024, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e observado os preceitos legais e pertinentes à matéria e,
CONSIDERANDO - O art. 74, inciso III combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02**, Pessoa Jurídica, com sede localizada na **Av. Fued José Sebba, nº 1.245 - Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **água tratada e afastamento de esgoto** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **água tratada e afastamento de esgoto** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

Considerando - O valor da contratação será de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2024***, enquadrando-se na hipótese no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...).

CONSIDERANDO o interesse da administração

DECRETA:
Art. 1° - É dispensável o processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, pela empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02**, Pessoa Jurídica, com sede localizada na **Av. Fued José Sebba, nº 1.245 - Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100,** Art. 2° - Fica a agente de Contratação de dar ciência do presente aos órgãos de controle interno.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,aos01 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:BE7A2C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTIN**S** DA SILVA**,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de fevereiro de 2024, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7E862618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 082/2024 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, às cidades de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e Clínica CERV, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E813DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 083/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3DA13A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2024 – SMS 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 084/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de fevereiro de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B9C33C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 085/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:44862F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 086/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2024, à cidade de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica São Marcos e HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB88A8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 087/2024 – SMS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG e Clínica Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1106F95

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 03/2024 INEXIGIBILIDADE SANEAMENTO DE GOIAS - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17989/2024
EMPENHOS N°92463/2024 CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R$ 100.000,00
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8CEB684F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2024 - SANEAMENTO DE GOIAS PREFEITURA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17292/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I e III, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados em fornecimento de Água e Esgoto.

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

RESOLVE:

DECLARAR inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa SANEAGO DE GOIAS S/A, INSCRITA NO CNPJ 01.616.929/0001-02, para fornecimento de Agua e Esgoto, pelo valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais). À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Equipe de apoio de Contratação

FERNANDA BERNARDES DA SILVA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:44866538

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO N 03/2024-FMDE

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N 03/2024

OBJETO DO PROCESSO:
TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO BLOCO ANTIGO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO, nos termos do Processo 202100006024382 – emenda parlamentar N° 1666/2022, Termo de Convenio n° 051/2021 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

HABILITADAS;
JTM COSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36594.150/0001-18 e DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕS EIRELI inscrita no CNPJ 34.705.847/0001-93.
Registra-se que se fizeram presentes nesta sessão do dia 31 de janeiro de 2024 apenas a comissão de Licitação e que feitos tais esclarecimentos passou à abertura do envelope de propostas, os quais se encontraram devidamente lacrados rubricados.
Em seguida, passa se ao julgamento das PROPOSTA DE PREÇOS relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos o presidente procedeu com a leitura do relatório acerca das propostas comerciais em seguida passou-se a averiguação de aspectos formais, por parte do presidente e sua equipe de apoio. E chegaram ao seguinte resultado: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: JTM COSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 36594.150/0001-18 e DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕS EIRELI inscrita no CNPJ 34.705.847/0001-93.
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: NÃO TIVERAM PROPOSTAS DESCLASSIFCADAS. O presidente fez a leitura do resultado do julgamento, conforme planilha abaixo:

Classificação	LICITANTES	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)
01°	DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕS EIRELI	R$ 152.685,38
02°	JTM COSTRUÇÕES LTDA	R$ 177.631,23

O presidente declara a empresa **DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕS EIRELI** inscrita no CNPJ 34.705.847/0001-93, VENCEDORA, sendo, apresentando o valor de R$ 152.685,38 (Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Em seguida o Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS, nos mesmos veículos de imprensa da publicação inicial, com o intuito de dar publicidade e proceder com a abertura dos prazos previsto no art. 109, inciso 1, "b" da lei n° 8.666/93.
Diante do fato a presidente abre o prazo de cinco dias úteis a contar do dia 02/02/2024 a 09/02/2024, para recurso da fase de julgamento das propostas; intima-se os licitantes da decisão. Em nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela presidente, membros da Comissão. Esta Ata será publicada nesta data no mural público do Município de Aparecida do Rio doce, na página do Município na internet
https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/licitacao_cnt/id=2448 Aparecida do Rio Doce, 01 de fevereiro de 2024.

Assinatura do (a) pregoeiro (a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente/Pregoeira

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2807C880

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATORIO AUTUARIAL - IPARD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (IPARD)
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17965/2024
EMPENHO N°92499/2024 CNPJ: 0840114700013
EXACTUS CONSULTORIA AUARIAL VALOR: R$ 4.000,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE RELATORIO AUTUARIAL ATENDENDO AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (IPARD)

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C42CC76D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATORIO AUTUARIAL 2/2024 - IPARD

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;***
CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em elaboração da avaliação atuarial ordinária relativa ao ano base de 2023 e envio de

demonstrativo 2024 ao Ministério do Regime Próprio de Previdência Social, atendendo as demandas do IPARD- Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-Goiás, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;
Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em elaboração da avaliação atuarial ordinária relativa ao ano base de 2023 e envio de demonstrativo 2024 ao Ministério do Regime Próprio de Previdência Social, atendendo as demandas do IPARD- Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do Diretor Presidente do IPARD de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 12 de janeiro de 2024.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Gestor do IPARD

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4FFB09B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Intenção de dispensa de licitação 70/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa para restauração da caixa d'água do CMAEI PROF. Maria Bezerra do Nascimento – educação infantil, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.136/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 01 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DDADF97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2022

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**NOVA CONTABILIDADE ACESSORIA E CONSULTORIA LIMITADA-ME**
CNPJ: 23.416.307/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO AO EXECUTIVO, FMS, FESA, FUNDEB,FMAS,FMDCA E FMC, NA ELABORAÇAO DOS BALANCETES FINANCEIROS MENSAIS DAS CONTAS DA GESTÃO.
Vigência: 02/01/2024 A 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DA97B6B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA Nº 015/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO.
- EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL PROPOSTA
HR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	51.021.550/0001-28	R$ 4.200,00
LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	73.807.711/0001-46	R$ 5.760,00

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
HR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	51.021.550/0001-28	**INABILITADO**, por não atender os requisitos do Edital; 4.2.6 e 4.2.12.
LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	73.807.711/0001-46	**INABILITADO** – por não atender os requisitos do Edital; 4.2.7

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 01 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:89DAE0E4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Recursos Humanos, no tocante ao gerenciamento do e-social (elaboração e transmissão), do município de Arenópolis/GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa,

nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 01 de fevereiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2619B273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2023 TERMO ADITIVO Nº 50/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: CAMPOS E ANDRADE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 13.927.783/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇSO TÉCNICOS EM PROJETOS DE ENGENHARIA COM RECURSOS DE ORIGEM ESTADUAL..
DATA: 31/12/2023 A 31/12/2024
VALOR: 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:34946A65

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 11/03/2024 às 13h30min, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2024**, tipo menor preço por item, para **Construção de uma Quadra Esportiva nas dimensões 18,20x29,30m, dando área total de 536,19m², composto de mureta em volta e alambrado,** no valor de **R$ 306.843,49 (trezentos e seis mil oitocentos e quarenta e três reais quarenta e nove centavos), sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** pagos com o Recurso da Emenda nº 2313, Processo nº 202200006010607, destinado pela Secretaria de Estado da Educação e, **R$ 106.843,49 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e três reais quarenta e nove centavos),** contrapartida do Município de Baliza/GO.
O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 01 de fevereiro de 2024.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0686EE26

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO EDITAL SELETIVO N° 001/2024

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, convida as pessoas interessadas para participarem do "PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024", com a finalidade de receber inscrições, documentações e currículos, para **contratação** de Professores de Apoio P "II"; Professores P "III"; Motoristas; Serviços Gerais; Serventes de Pedreiro; Merendeiras; Auxiliares Administrativos I ; Auxiliares Administrativos II ; Garis; Zeladores; Porteiros Serventes; Operadores de máquinas de pequeno porte; Assistentes Sociais; Psicológos(as), nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, INSTRUÇÃO Normativa do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que entre os dias **01 de fevereiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2024, das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min - horário de Brasilia-DF,** estará recebendo **através de protocolo junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal** as inscrições, documentações e currículo vitae **ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO E RUBRICADO pelo candidato interessado** a participarem do processo seletivo, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: licitabaliza2022@gmail.com, Baliza/GO, 31 de janeiro de 2024.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0DA571FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO LILIANE VIANA DA SILVA

TERMO ADITIVO N° 05/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 043/2020** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E DE OUTRO LADO LILIANE VIANA DA SILVA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **LILIANE VIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 100.759.386-50, residente na Rua Dona Mariquinha nº 270, em Piracaiba, distrito de Araguari - MG, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **3 (três) meses e concessão do reajuste contratual**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 513/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de **11 de fevereiro de 2024 a 10 de maio de 2024**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2024 do presente termo, cujo valor mensal era de R$ 873,17 (oitocentos setenta e três reais e dezessete centavos), passara a ser de **R$ 913,52 (novecentos e treze reais cinquenta e dois centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 4,621110 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.12 – Secretaria do Controle Interno
03.12.04 – Administração
03.12.04.124 – Controle Interno
03.12.04.124.0438 – Administração Geral
03.12.04.124.0438.2.118 – **Manutenção da Secretaria do Controle Interno**
2024 – **0131 -** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O valor global do aditivo é de **R$ 2.740,56 (Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais Cinquenta e Seis Centavos**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° e Artigo 65, inciso II, Letra d, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

LILIANE VIANA DA SILVA
Locadora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:643BB683

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 (PROCESSO Nº 1/2023), FIRMADO EM 12/01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA".

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 006/2023** (Processo nº 1/2023), firmado em 12/01/2023 entre o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE** e a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA".**

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.345.909/0001-44 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3759231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, situada à Rua 94 nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Bairro Setor Sul, Goiânia - GO, CEP nº 74.083-060, neste ato representada pelo Senhor **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado portador da Carteira de Identidade nº 536247 SPTC-GO 2ª via, Carteira da OAB/GO nº 7.703 e CPF nº. 101.051.821-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei nº. 14.133/21, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2023, instruído no **Processo Administrativo nº 5340/2023**, mediante as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 12 de janeiro de 2024, para a prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software on-line de gestão jurídica denominado Control JUS, nos limites e condições do Plano de serviços especificado abaixo, cujo acesso pelos usuários autorizados será mediante conexão com a plataforma http://app.controljus.com.br e digitação de seus dados (login e senha) exclusivos para gestão do sistema:

USUÁRIOS - Permissão de uso simultâneo para **05 (cinco) usuários**;

PESSOAS - Cadastro das pessoas envolvidas no escritório - colaboradores, clientes e fornecedores;

CADASTRO ILIMITADO DE PROCESSOS - Módulo liberado ao CONTRATANTE para cadastro manual e ilimitado de processos judiciais para gerenciamento;

DADOS DO PROCESSO - Cadastro completo de todas as informações da capa dos processos;

AGENDA - Prazos, audiências e demais compromissos em um único lugar;

FINANCEIRO - Controle financeiro avançado do seu escritório;

SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES - Possibilidade de permitir ou bloquear acesso de usuários por módulo;

GED - GERENCIADOR DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS - liberação de **20 (vinte) gigabytes** de espaço físico para armazenamento de documentos em nuvem;

ACERVO JURÍDICO (JURISPRUDÊNCIA) - Banco de dados com mais de 27 milhões de julgados, atualizado diariamente;

MONITORAMENTO DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS - Módulo liberado ao CONTRATANTE para cadastro máximo de **150 (cento e cinquenta)** processos no padrão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para captura automática das movimentações processuais inseridas nas páginas de **"Consulta Pública**" nos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de "Consulta Pública" dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de "Consulta Pública" de qualquer um deles. Na

ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo o(a) CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal;

PUBLICAÇÕES – A CONTRATADA disponibilizará neste módulo, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, as publicações judiciais (citações, intimações, pautas de julgamento e outras matérias) relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista de TODAS AS UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL, extraídas dos respectivos Diários de Justiça locais, regionais e dos tribunais superiores, desde que nas referidas publicações conste qualquer um dos nomes listados abaixo, que servirão como parâmetro de pesquisa e captura das referidas publicações:

- Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
- Município de Buriti Alegre
- Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre
- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre
- Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)
- André de Sousa Chaves
- Vinícius Alves Mendonça (OAB/GO: 38.342)

DAS FORMAS DE FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES – O fornecimento das publicações oriundas dos serviços de leitura de diários de justiça acima mencionados, será pelos seguintes canais:

As publicações (citações, intimações e outras matérias) oriundas do serviço acima mencionado, serão disponibilizadas ao CONTRATANTE em dias úteis de segunda a sexta-feira no módulo de "PUBLICAÇÕES" do sistema Control JUS no prazo de 03 (três) horas aproximadamente após a divulgação dos referidos diários, devendo os usuários autorizados fazer conexão com o link http://app.controljus.com.br e digitar seus dados (login e senha) de acesso ao referido módulo, podendo consultá-las, imprimi-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As referidas publicações ficam armazenadas e disponíveis por até 12 (doze) meses aos Usuários autorizados para consulta e utilização, ficando o CONTRATANTE ciente que a extinção do contrato cancela automaticamente o acesso a todos os serviços contratados. As publicações extraídas de diários divulgados após às 16 (dezesseis) horas, serão disponibilizadas no dia útil seguinte**.**

REMESSAS DIÁRIAS POR E-MAIL: além da disponibilização das publicações no módulo de "Publicações", cópias destas poderão ser enviadas por correspondência eletrônica, desde que o CONTRATANTE informe corretamente e garanta a disponibilidade dos e-mails dos destinatários para esse fim. Por se tratar de um serviço que depende de condições favoráveis para o sucesso da comunicação, levando-se em consideração que o "Servidor de Destino" das informações deve estar sempre habilitado para receber as informações enviadas pelo "Servidor de Remessa", a CONTRATADA recomenda que a gestão das publicações deve ser feita diretamente no sistema Control JUS mediante autenticação com usuário e senha, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros por emails de publicações enviados corretamente e não recebidos no "Servidor de Destino" do CONTRATANTE. Caso o CONTRATANTE queira receber as publicações somente por e-mail, fica responsável por verificar o não recebimento de qualquer remessa diária de publicações contratadas e informar imediatamente à CONTRATADA, que verificará e dará resposta imediata à referida ocorrência.

As publicações mencionadas acima poderão ainda ser enviadas via API ou WEB SERVICE, caso o CONTRATANTE queira fazer exclusivamente por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação a ser fornecida pela CONTRATADA, que regula o acesso e o consumo. Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE o acesso e o consumo da API ou WEB SERVICE, ficando a CONTRATADA desobrigada de implementar quaisquer alterações nesta solução tecnológica.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor deste contrato, para o exercício de 2024, será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao acumulado dos meses de Janeiro a Dezembro de 2023. O ajuste será formalizado por meio de apostilamento, a ser efetivado até 3 (três) dias da divulgação do índice pelo IBGE. A aplicação do reajuste será sobre o valor atual de R$ 7.096,68 (sete mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
2.1. O pagamento do valor anual reajustado será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal, em 3 (três) parcelas de mesmo valor, com vencimentos nos dias 29/02/2024, 30/03/2024 e 30/04/2024. Opcionalmente, esses pagamentos podem ser efetuados mediante depósito bancário na conta corrente de número 50587-0 mantida pela CONTRATADA no BANCO DO BRASIL S/A, Agência 3483-5(Praça Tamandaré).
2.2. No preço já estão previstos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos serviços, que deverão ser suportados pela CONTRATADA.
2.3. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta sofrerá a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor principal.
2.4. Do apostilamento a ser efetivado, constarão o valor anual reajustado e a respectiva DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.02 - Judiciária
03.01.02.91 – Defesa da Ordem Judiciária
03.01.02.91.0438 – Administração Geral
03.01.02.91.0438.2.151 – **Manutenção Assessoria Jurídica Gabinete do Prefeito**
2024 **- 0023 –** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 7.096,68 (Sete Mil Noventa e Seis Reais Sessenta e Oito Centavos**), pelos serviços prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente termo aditivo.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em versão eletrônica nos moldes do artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, ou a caneta e de próprio punho por seus representantes legais em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Buriti Alegre, 08 de Janeiro de 2024.

Município de Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda.
Contratada
GENERINO TAVARES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A36A9BA0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

APOSTILAMENTO N° 01/2024.
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° **001/2023** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 001/2023**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3759231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34, situada à Rua 94 nº 1165, Quadra F-17, Lote 139, Bairro Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.083-060, neste ato representada pelo Senhor **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 391442478 SSP-SP, Carteira da OAB nº 7.703 - OAB-GO e CPF nº. 101.051.821-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o acréscimo de valor contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5340/2023.**

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **12 de janeiro de 2024** do presente apostilamento, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,621110 % correspondente ao acumulado do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de janeiro a dezembro de 2023.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de direito de uso do software on-line de gestão jurídica denominado Control JUS, nos limites e condições do Plano de serviços especificado, cujo acesso pelos usuários autorizados será mediante conexão com a plataforma http://app.controljus.com.br e digitação de seus dados (login e senha) exclusivos para gestão do sistema.	R$ 7.096,68	R$ 7.424,63	**R$ 327,95**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.02 - Judiciária
03.01.02.91 – Defesa da Ordem Judiciária
03.01.02.91.0438 – Administração Geral
03.01.02.91.0438.2.151 – **Manutenção Assessoria Jurídica Gabinete do Prefeito**
2024 **- 0024 –** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 136, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Janeiro de 2024.

Município de Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda
GENERINO TAVARES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4D29B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n° 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 446/2024**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses,** contado a partir do dia **06 de Fevereiro de 2024 até 05 de Junho de 2024**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 26 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sérgio Augusto Almeida Gualberto - Consultoria
SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D4CE117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ n° 32.215.551/0001-69, situada à Avenida Newton Marques Ferreira s/nº, Quadra 24, Lote 01, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.917-210, neste ato representada pelo Senhor **Sérgio Augusto Almeida Gualberto**, brasileiro, CPF nº. 018.836.881-75, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 449/2024**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses, contado a partir do dia 06 de Fevereiro de 2024 até 05 de Junho de 2024**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 25 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Sérgio Augusto Almeida Gualberto - Consultoria
SERGIO AUGUSTO ALMEIDA GUALBERTO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F4A3C512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS** E O **IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua Goiás, n.º 563, Setor Centro, Buriti Alegre/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, André Sousa Chaves, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CPF nº 817.319.221-91, doravante designado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.647.296/0001-08, sediada na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Superintendente o Senhor Humberto Rodrigues de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, quanto a prorrogação do pacto. **Processo Administrativo nº 246/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 012/2022, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2022, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DE PRAZO
O prazo do presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses iniciando em **01 de fevereiro de 2024 e seu término em 31 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo será no **valor global de R$ 1.001.041,56 (um milhão, um mil, quarenta e um reais cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438. 2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
0057 - 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.
E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presente.

Buriti Alegre/GO, 15 de janeiro de 2024.

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Superintendente	Prefeito Municipal
Iel/Go	Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Monteiro Chapadeiro
CPF: 863.842.361-68

Nome: Alessandra Inácio Moreira
CPF: 868.135.281-49

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5169C17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE **CONVÊNIO N° 001/2023** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E O **CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e o **CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 24.853.624/0001-10, com sede na Rua Um, s/n, Parque São Francisco, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente JAIME SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n° 96462 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n° 040.350.891-69, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 08, n° 472, Centro, com fulcro na Lei Municipal n° 390 de 30 (trinta) de Maio de 2017, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 187/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9.003 – **Transferências a Instituições Privadas**
2024 -**0081** – 3.3.50.43.00 – Outras Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento terá prazo de vigência a partir do dia **08 de fevereiro de 2024 até 07 de Fevereiro de 2025**, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Centro Espirita Luz do Caminho
JAIME DE SOUZA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F0405D47

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIS R.D. SILVA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 07/2024.
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 003/2020** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELIS R.D. SILVA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA**, com sede na Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Qd.33, Lt.147, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seu representante legal, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 380/2024**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/02/2024** estendendo-se até **01/02/2025,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2024 – **0369** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 16.899,96 (Dezesseis Mil Oitocentos Noventa e Nove Reais Noventa e Seis Centavos)**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 15.491,63 (Quinze Mil Seiscentos Quatrocentos Noventa e Um Reais Sessenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

Elis R.d. Silva
CNPJ nº 27.366.118/0001-94
ELIS REGINA D. SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F614588

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FME

APOSTILAMENTO N° 06/2024.

SEXTO APOSTILAMENTO DO **CONTRATO N° 012/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **POSTO CAMPEÃO LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 012/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final

nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do objeto, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 364/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do valor do objeto, com efeito a partir do dia 19 de janeiro de 2024, cujo valor do litro será de **R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – Sendo a supressão, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	**Diferença do valor de Redução do Empenho**
11.415,914	Diesel S-10	R$ 6,13	R$ 5,60	**R$ 6.050,43**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2161 – **Manutenção do Transporte Escolar 0445 -** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2024.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C181EB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 - FMS

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

Processo Administrativo: 025/2024.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, **a partir do dia 07 de fevereiro de 2024 até 18 de dezembro de 2024, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente o credenciamento de pessoas jurídica para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para atenderem nas unidades que compõem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **05/02/2024**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9CA3AE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: ANDERSON MACEDO REIS - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 009/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: **ANDERSON MACEDO REIS.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 009/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **Anderson Macedo Reis,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3358576 SPTC/GO, CPF nº 625.526.941-87, residente e domiciliada na Rua 24 de Junho s/nº, Quadra J, Lote 7, Setor Aeroporto, Buriti Alegre-GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, conforme justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 376/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **01 de Fevereiro de 2024 e término em 31 de Janeiro de 2025**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 – **0290 -** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos de transferência de impostos - saúde

Para efeito de empenho o valor total do aditivo é de R$ 46.872,00 (quarenta e seis mil oitocentos setenta e dois reais)

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 42.966,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos Sessenta e Seis Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Locatário

ANDERSON MACEDO REIS
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D6A79C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **N° 011/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL PREST SAÚDE LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Kaena Alves Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Polli, nº 05, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.086.705 – SSP/GO, CPF nº 701.828.581-03, CRO-GO-CD nº 19596, na especialidade de **Odontologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 359/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir do dia 21 de Fevereiro de 2024 e término em 20 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0313** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.726,48 (quatro mil setecentos vinte e seis reais quarenta e oito centavos). Perfazendo assim um **valor global de R$ 56.717,76 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Dezessete Reais Setenta e Seis Centavos)**, referente ao período de 21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Kaena Alves Ferreira	Cirurgiã Dentista	40 hs	12 Meses	R$ 4.726,48	**R$ 56.717,76**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 48.840,29 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais Vinte e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde Ltda
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
KAENA ALVES FERREIRA
Sócia

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:18C89ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 011/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° **011/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CONSULTÓRIO PLENITUDE.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 011/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CONSULTÓRIO PLENITUDE**, inscrita no CNPJ nº 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro Alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Stefânia Kelly Simões Borges**, residente e domiciliado na Rua Ibraim Domingos Borges, nº 242, Parque Equador Dona Marolina II, Qd. 82, Lt. 17, CEP nº 75.535-200, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.857.613 – 2ª via – SSPPC/GO, CPF nº 048.754.081-61, CRP-09/014459/GO – 1ª Via, na especialidade de **Psicóloga**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 355/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 14 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado **R$ 3.000,00 (três mil reais),** mensal, com a carga horária de 30 horas semanal. Totalizando assim um valor global anual estimado do contrato de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, referente ao período de 14 de Fevereiro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Stefânia Kelly Simões Borges	Psicóloga	30 hs	12 Meses	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Consultório Plenitude
CNPJ nº 45.787.416/0001-30
STEFÂNIA KELLY SIMÕES BORGES
Sócia/Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BAE4FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 07/2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO Nº 009/2022,** DO **CREDENCIAMENTO N° 001/2022,** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 009/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e a empresa **PRM PREST SERVICE SAUDE LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, Qd. 05, Lt. 117-B, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todos os sócios (as). A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento do profissional o senhor **Paulo Henrique Santana**, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 03, Lt. 11, nº 07, Bairro Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.375.170 – 2ª Via – SSP-PC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN GO nº 000.553.436, na especialidade de **Enfermeiro Coordenador de Unidade**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo n° 346/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 14 de Fevereiro de 2024 e término em 13 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
0313- 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal de R$ 4.372,00 (quatro mil trezentos setenta e dois reais). Perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 52.464,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos sessenta e quatro reais)**, referente ao período de 14 de fevereiro de 2024 e término em 13 de fevereiro de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Paulo Henrique Santana	Enfermeiro Coordenador de Unidade	40 hs	12 Meses	R$ 4.372,00	**R$ 52.464,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 46.197,47 (Quarenta e Seis Mil Cento Noventa e Sete Reais Quarenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

PRM Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
PAULO HENRIQUE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7216076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° **007/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AC IMPACTO SAÚDE LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Crassiaine Carvalho Araújo,** residente e domiciliada na Rua Luziano Inácio Ferreira, nº 1.564, Bairro Parque São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.222.529 – SPTC/GO, CPF nº 024.297.311-69, CREFITO-GO nº 270084-F, na especialidade de **Fisioterapeuta**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 348/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 04 de Fevereiro de 2024 e término em 03 de Fevereiro de 202**5, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0313** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 3.867,12 (Três Mil Oitocentos Sessenta e Sete Reais e Doze Centavos). Perfazendo assim um valor global de **R$ 46.405,44** (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinco Reais Quarenta e Quatro Centavos), referente ao período de 04 de Fevereiro de 2024 a 03 de Fevereiro de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Crassiaine Carvalho Araújo	Fisioterapeuta	40 hs	12 Meses	R$ 3.867,12	**R$ 46.405,44**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 42.151,61 (Quarenta e Dois Mil Cento Cinquenta e Um Reais Sessenta e Um Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
CRASSIAINE CARVALHO ARAÚJO
Sócia/Administradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D62B3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 27.510.524/0001-89, domiciliada na Rua Amadeu Pedro de Oliveira nº 208, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP nº 75.513-485, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias a senhora Ana Paula Paludo e a senhora Naiany Aline Marques Carneiro. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lays Gabriella Ferreira Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 616, Setor Central, CEP nº 75.503-370, Itumbiara - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5417040 – SPTC/GO, CPF nº 020.337.671-40, CRO GO – GO-CD-18296, na especialidade de **Cirurgião Dentista - PSF**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 357/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024 e término em 18 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2024 - **0313** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 5.217,08 (cinco mil duzentos e dezessete reais e oito centavos). Perfazendo assim um **valor global de R$ 62.604,96 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais Noventa e Seis Centavos)**, referente ao período de 19 de Fevereiro de 2024 a 18 de Fevereiro de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Lays Gabriella Ferreira Mendonça	Cirurgiã Dentista	40 hs	12 Meses	R$ 5.217,08	**R$ 62.604,96**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 54.257,63 (cinquenta e quatro mil duzentos cinquenta e sete reais sessenta e três centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Serviços De Saúde Ltda
CNPJ nº 27.510.524/0001-89
LAYS GABRIELLA FERREIRA MENDONÇA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8EA55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° **014/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CONSULTÓRIO PLENITUDE.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 014/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a

senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CONSULTÓRIO PLENITUDE**, inscrita no CNPJ nº 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro Alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Larissa Honoria Silva de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Abadia Cândida de Oliveira, nº 163, Bairro Paranaíba, Qd. J, Lt. 07, CEP nº 75.526-380, Itumbiara, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.864.401 – SSP/GO, CPF nº 025.385.401-60, CRP-09/013807/GO – 1ª Via, na especialidade de **Psicóloga**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 377/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 27 de Fevereiro de 2024 e término em 26 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado **R$ 3.000,00 (três mil reais),** mensal, com a carga horária de 30 horas semanal. Totalizando assim um valor global anual estimado do contrato de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, referente ao período de 27 de Fevereiro de 2024 a 26 de Fevereiro de 2025.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Larissa Honória Silva de Oliveira	Psicóloga	30 hs	12 Meses	R$ 3.000,00	**R$ 36.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 30.400,00 (Trinta Mil E Quatrocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Consultório Plenitude
CNPJ nº 45.787.416/0001-30
LARISSA HONORIA SILVA DE OLIVEIRA
Sócia/Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:47DEF6BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.898/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº 1.898/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

Mat	Nome	CPF	REF.	Valor Evento
770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	033.276.861-90	01/2024	1108,74
1114	AILTON LOURENCO DA SILVA	863.487.101-06	01/2024	744,12
921	EUDES JOSE BORGES	743.884.871-04	01/2024	251,99
226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	507.468.631-87	01/2024	363,32
95	JHONATHA DAVID DA SILVA MORAIS	955.752.781-15	01/2024	684,37
53	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	527.193.081-53	01/2024	384,31
83	JOSE ADRIANO MARTINS	839.479.061-53	01/2024	947,95
380	LAURIANE FERREIRA DA SILVA	001.033.501-36	01/2024	635,49
621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	952.497.701-00	01/2024	406,32
1096	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	986.878.321-68	01/2024	251,35

	ALVES			
52	REINALDO TEODORO LEITE	323.273.901-68	01/2024	409,93
11	SILVIO CAETANO DE LIMA	625.181.861-15	01/2024	502,67
919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	021.937.231-41	01/2024	1259,93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2035D614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°440/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N°440/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir dessa data Exonerado **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada, lotado na Secretaria de Meio Ambiente nomeado pelo Decreto nº 434 de 23/01/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

_____
GERALDO ANTÔNIO NETO

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:CE64CC4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°441/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N°441/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
CONSIDERANDO a solicitação de aposentadoria do servidor efetivo **BELMIRO ALVES RODRIGUES.**
D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores efetivos deste município o **Sr. BELMIRO ALVES RODRIGUES,** portador do CPF sob nº 454.004.231-91, inscrita na matrícula nº 009, do cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

_____
GERALDO ANTÔNIO NETO

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:A1E55DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°442/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N°442/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
CONSIDERANDO a solicitação de aposentadoria do servidor efetivo **JOÃO COELHO DA SILVA.**
D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores efetivos deste município o servidor **JOÃO COELHO DA SILVA,** portador do CPF sob nº 288.563.921-00, do cargo de Motorista, matrícula nº 038, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:7E3523F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°443/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N°443/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerada a servidora **NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 043.971.781-78, do cargo comissionado de Secretário Extraordinário, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Dec.299/2022 de 02 de junho de 2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência à servidora exonerada.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:42D047CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°444/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°444/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo

37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a partir desta data nomeado o **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Extraordinário, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:13FA7D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°445/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°445/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeado o Sr. **LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO,** portador do CPF sob nº 056.087.221-67, para exercer o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:6DED7AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°446/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°446/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Homologa a Portaria nº 001/2024, de 01/02/2024 – IPC, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal BELMIRO ALVES RODRIGUES.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - **HOMOLOGA,** no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 001/2024, de 01/02/2024, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 454.004.231-91, matrícula nº 0009, no cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar, Nivel II, Classe "G".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:E6685CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°447/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°447/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Homologa a Portaria nº 002/2024, de 01/02/2024 – IPC, que concede o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal JOÃO COELHO DA SILVA.
O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º – HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 002/2024, de 01/02/2024, que concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **JOÃO COELHO DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 288.563.921-00, matrícula nº 0038, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, Referência 6, Nível II, Letra "F".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:C3900BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°448/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°448/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de lotação do Diretor do Departamento de licitação e Contratos criado no artigo 1º na Lei Municipal nº 799/2023 de 13 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 043.971.781-78, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de licitação e Contratos, lotada na Secretaria de Administração, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:79DCE360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°449/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N°449/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no na Lei Municipal nº 459/2006 de 31 de Agosto de 2006.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica a partir dessa data nomeada a **Sra. JESSICA CASTRO CARVALHO,** portadora do CPF sob nº 041.040.731-30, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de natureza comissionada, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se; com ciência a servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, em 1º(primeiro) de fevereiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:501116BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

AVISO
Processo nº 476/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DCTF DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, DO EXERCÍCIO DE 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MENOR VALOR UNIT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DCTF DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS	12	MESES	R$ 2.500,00

Cachoeira de Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D33CDB63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO
AVISO DE EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sido na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, para os cargos de: Professor (a) P III 30 horas; Professor de Apoio, Monitor, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação. Informa ainda, que estarão abertas as inscrições dos interessados, que poderão ser realizadas entre os dias 07 à 16 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação deste município, situada na Rua Benedito Avelino, Setor Boa Vista. As demais informações necessárias constam no Edital e seus anexos, que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, 1° de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA ALVES DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:E99BA772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 122/2024 23 DE JANEIRO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar carro da Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 18 a 20 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F3147E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 123/2024. DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Rony Flávio Freitas de Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, sendo que a mesma serão gozadas do dia 08/01/2024 e término em 06/02/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EF9CC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 124/2024 25 DE JANEIRO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **José Marcio Soares da Silva**, portador do CPF de nº: 360.234.181-04, concursado que exerce o cargo de **Motorista**, quando em viagem a cidade de Luiz Eduardo Magalhães - BA, com finalidade de buscar, massa asfáltica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 17 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4D62CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 125/2024 25 DE JANEIRO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **José Marcio Soares da Silva**, portador do CPF de nº: 360.234.181-04, concursado que exerce o cargo de **Motorista**, quando em viagem a cidade de Luiz Eduardo Magalhães - BA, com finalidade de buscar, massa asfáltica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02459298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 126/2024 25 DE JANEIRO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Alto Paraiso de GO, com finalidade de participar de uma reunião para tratar da Implantação do Aterro Sanitário do Nordeste Goiano
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no 26 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:73AA93B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 127/2024 EM, 26 DE JANEIRO DE 2024.

"PRORROGA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença por interesse particular a servidora pública municipal a Srª. **Márcia Gomes Cordeiro**, que exerce o cargo de **Professor**, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 26 de janeiro de 2024 e término em 26 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA9A9394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 128/2024. DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Elzimar Monteiro dos Santos Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2021 a 27/01/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 26/01/2024 e término em 14/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71824CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 129/2024 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve em reunião com o Deputado Estadual Cairo Salim, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 24 a 26 de janeiro 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2400E4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 130/2024 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 24 a 26 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B94EACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 131/2024. DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Maria José Alves Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, sendo que a mesma terá início dia 29/01/2024 e término em 27/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 29 janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85CB64B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 011/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"Altera membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Altera membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ NOVO FUNDEB.

Parágrafo Único - O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Maria da Abadia Lopes Ribeiro **Presidente**
Suplente: Maria Elza Gomes da Silva

Titular: Odemar de Almeida Pinto Filho
Suplente: Weder Pereira da Cruz

II – Representante do CME

Titular: Eva Gonçalves da Silva Bispo
Suplente: Luciana Amorim Beltrão

III – Representante de Diretor Escolar

Titular: Heliene Rodrigues de Almeida Zica - **Secretaria**
Suplente: Anderson Modesto Costa

IV – Representante da Escola do Campo:
Titular: Jovelina Barreto Barbosa
Suplente: Rubia Pereira de Araújo

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Simone Torres Pimentel
Suplente: Florianita Moreira de Oliveira

VI – Representante do Executivo:

Titular: Rosanea Moreira da Silva Santos
Suplente: Anna Carolina Torres de Moura

VII – **Representante da Secretaria de Educação:**

Titular: Elieth Pereira dos Santos
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima

VIII - Representante de Pais:

Titular: Waterlene Borges Batista
Suplente: Elivânia Ferreira da Silva

Titular: Glaucilene Teixeira Alves
Suplente: Salviano Gonçalves dos Santos

IX – Representante de Professor:
Titular: Sueli Alves Santos
Suplente: Elizane da Silva Pondé

X – Representante do Administrativo

Titular: Maria Aluzeni Ribeiro **Vice Presidente**
Suplente: Valéria Povoa Teixeira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8CC59ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOSFEDERAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO.
Fundamento legal:	Inciso II do art. 57, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal.
Valor Global:	R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Pagamento:	"O Contratante, pagará pelos serviços compreendidos, a contratada, a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), os quais deverão ser pagos em 12 (doze), parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cada, na tesouraria da Prefeitura através de cheque ou mediante transferência bancaria, até o dia 10 de cada mês"
Dotação:	04.122.0402.2021.339039 (100) 2023.0038.
Data da assinatura:	30/12/2023.
Prazo de vigência:	30/12/2023 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2.023

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:3836C237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO
EXTRATO DE EDITAL

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura de Cristalina/Goiás, para o cargo de nível médio. A íntegra do edital normativo, com todas as normas e os requisitos para a participação no Concurso Público, pode ser obtida no endereço eletrônico: http://www.institutoibest.org.br. INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.institutoibest.org.br, solicitada no período entre 9 horas do dia 4 de março de 2024 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de março de 2024. TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 70,00 (setenta reais).

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito de Cristalina

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:41A43027

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024-SMS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)**, data de abertura 07/02/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 01/02/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2037A46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARQUE NATURAL PRAIA DAS LAJES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARQUE NATURAL PRAIA DAS LAJES
A Prefeitura Municipal de Cristalina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adamian, s/nº, Centro, Cristalina-GO, CEP 738/50.000, inscrita no CNPJ sob nº 01.138.122/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Daniel Sabino Vaz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se acha aberto, nesta unidade, **CHAMAMENTO PÚBLICO,** que dispõe sobre o credenciamento em geral, para permissão de uso do espaço público. Edital completo no site do Município www.cristalina.go.gov.br .

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6A2838B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 019/02024

CONTRATADO: TEXEIRA E MARQUES LTDA
CNLJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR MENSAL: R$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA:31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA:01 FEVEREIRO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6FB20A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATADO: TEXEIRA E MARQUES LTDA
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIS NAÀREA DA SAÙDE
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D5F8FFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº08
CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATADO: TEXEIRA E MARQUES LTDA
CNPJ: 08.656.630/0001-20
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:76592610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATADO: ANESIA FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 021.462.461-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR POR PLANTÂO: R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5E6AF782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nª 08/2024
CONTRATO Nº 018/;2024

CONTYRTATADO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SANTANA
CPF: 556.603.471-34
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR POR PLANTÂO: R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Fundo Municipal de Saùde de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5A36C4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 08/2024
CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATADO:AURENE ROCHA SILVA
CPF: 043.899.101-08
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR POR PLANTÂO: R$ 145,00(CENTO E QUARENTA E CINCO)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saùde de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9D4AC79A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **263/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 02/02/2023, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 07/02/2023, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: formosolicitacao2024@gmail.com

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação do Serviço de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 01 de fevereiro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:449DE174

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO N° 017/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO N° 017/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da e equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratações e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO/GO, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Seção I
Do agente de contratação
Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei n° 14.133, de 2021.
§1° Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9° deste Decreto, conforme estabelecido no §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Seção II
Da equipe de apoio
Art. 3º A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.
Seção III
Da comissão de contratação
Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para ao assessoramento técnico.
Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Seção IV
Dos gestores e fiscais de contratos
Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 19 ao art. 22 deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§2° Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II – a complexidade da fiscalização;
III – o quantitativo de contratos por agente público; e
IV – a capacidade para o desempenho das atividade.
§3º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.
§4º Na hipótese prevista no §3º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§5º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais de contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observados o disposto no art. 24.

Seção V

Dos requisitos para designação

Art. 9º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empegado público dos quadros permanentes da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por entidade devidamente reconhecida; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1° Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos preferencialmente dos quadros permanentes da administração pública.

§4º A administração deverá capacitar servidores efetivos para prover os cargos de agente de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1° Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2° Na hipótese prevista no §1°, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das duas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observada o disposto no §3° do art. 7°.

Seção VI

Princípios da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio de segregação de funções de que trata o caput:

I – será avaliada na situação fática processual; e

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII

Das vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitação e contratos e o terceiro que auxilia a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Da atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase probatória, caso necessário.

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o PCA (Plano de Contratação Anual) seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade de contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública de licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisa de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§5º As diligências de que trata o §4º observarão as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema do Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos da governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos d gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção ll

Da atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Seção lll

Do funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

l - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no §1º do art 2º e no 9º;
ll – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;
lll – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
lV- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em julgamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso l do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Seção lV

Das atividades de gestão e fiscalização de contratação

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxilio da fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspecios técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1° As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2° A distinção das atividades de que trata o § 1° não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3° Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Seção V

Do gestor de contratos

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Seção V

Do fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso
Vll do caput do art. 19;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VI

Do fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
1 - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo
Digital do Ministério da Economia;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 19;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 19; e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VII
Do fiscal setorial

Art. 22. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus art
impedimentos legais, ao seu subsituto exerceras atribuições de que tratam o art. 20 e o art. 21.

Seção VIII
Do recebimento provisório e definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3° do art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Seção IX
Dos terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção X
Do apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art.14.

Seção XI
Das decisões sobre a execução dos contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
que motivado.
§ 1° O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde
§ 2° As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste
Decreto.
Art. 28. A secretaria de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso/GO, 01º de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

HALISON MACEDOS DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5BEC5867

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024

"Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, no âmbito do Executivo de Formoso – GO, nas condições que indica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda...

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, *caput*, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Decreto Municipal nº 119/2023, que regulamenta, no âmbito municipal a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 no tocante às funções do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **pelo período de até 31/12/2024**, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

I – Agente de Contratação:

Robson Vinicius Gomes

II – Equipe de Apoio

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA EQUIPE
NÚRIA MACÊDO SILVA - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
BELMIVAR RIBEIRO DE SOUZA - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
JULIANA ARAUJO MARINHO - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
RENARA RODRIGUES NUNES - INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O Agente de Contratação e Equipe de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 119/2023, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Parágrafo único – O Agente de Contratação quanto atuando em pregões será denominado **Pregoeiro** e quando atuando em leilões será denominado **leiloeiro**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Formoso, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E362B089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO 001/2023 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E COMISSIONAMENTO PERANTE CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DO TIPO "ONGRID'.
VIGÊNCIA: 16/01/2023 A 15/07/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D28C2FF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO 001/2023 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E COMISSIONAMENTO PERANTE CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DO TIPO "ONGRID'.
VIGÊNCIA: 16/01/2023 A 15/07/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:66660A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

INEXIGIBILIDADE N. 025/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: ELO CONTABIL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA O TCM-GO DOS BALANCETES MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 DO FUNDEB DE GOIANIRA, ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIAS E RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.
VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2004.3.3.90.34 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:22BAA8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: G H PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO 001/2023 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS E COMISSIONAMENTO PERANTE CONCESSIONARIA DE ENERGIA ELETRICA LOCAL DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE DO TIPO "ONGRID'.
VIGÊNCIA: 16/01/2023 A 15/07/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:92B6895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Contratação de empresa para pestação de serviços de jardinagem e paisagismo.

CONTRATADO: UNIVERSAL SERVICES EIRELI-ME

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Terá início no dia 06 de janeiro de 2024 a 06 de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.14.15.1599.452.2.027.3.3.90.39 – MANUT. DE PREDIOS, PRAÇAS E VIAS PUBLICAS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:898AF6E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

"O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no inciso XI do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.," e:

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, nos termos do inciso XI do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de energia elétrica, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado;

CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação direta para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta da EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, para o fornecimento de energia elétrica para as unidades desta Fundação atendidas pela concessionária;

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no inciso XI do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, tornando dispensada a licitação para "celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

CONSIDERANDO que no caso a atividade de geração de energia elétrica foi aberta à competição, inclusive com algumas hipóteses de descaracterização de serviço público. A transmissão de energia elétrica continua a ser um serviço público sob regime de monopólio. A distribuição é reconhecida como serviço público, mas com crescente abertura à competição, o que é incrementado por meio de atividades específicas de comercialização.

RESOLVE:

Declarar dispensada a licitação para contratação direta da **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ: 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. VALOR ESTIMADO: **600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Goiatuba, 02 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9A125C65

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2023

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do Termo de Credenciamento 008/2023, do processo de Credenciamento 001/2022, para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO, determinadas pelo Presidente da FESG, Gestores e/ou auxiliares com esta prerrogativa, podendo ser em forma de inserções 180" na programação, matérias institucionais ou campanhas de interesse público, nos valores fixados pelo Termo de Referência da FESG, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa **UNIAO DIFUSÃO DE RADIO E TV LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.226.730/0001-02, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência de 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024 para 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, que será pago pela prestação de serviço o valor unitário de R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos) por inserção, com quantidade estimada de até 300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada, sendo o valor mensal estimado de R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais). Valor total estimado do contrato é de **R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**.
Goiatuba, 22 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0A34F699

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: DIOGO BARBOSA NEVES

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou profissional especializado em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; e o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

PRAZO: 01/02/2024 a 01/04/2024

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021

Goiatuba, 31 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C9C7B605

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 030/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo C3, placa SCH-2C81 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024002471.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0001-20**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0001-20**, com endereço na Av. T 63 Nº 1289 Setor Bueno – Goiânia/Go CEP 74.230-105, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.073,86 (hum mil setenta três reais e oitenta seis centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 01 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9263AD6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 032/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024002600.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: START LUZ MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 00.756.510/0001-93** valor de R$ 12.445,20 (doze mil quatrocentos quarenta cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8AE1DD6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMENTO PUBLICO 002/2024

PREÂMBULO

I. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
II. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
III. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO
IV. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS
V. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
VI. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
VII. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
VIII. DA PUBLICIDADE
IX. DO CREDENCIAMENTO, PAGAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
X. DOS RECURSOS
XI. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES ENQUANTO CREDENCIADO(a) NAS BARRACAS
XII. DAS PENALIDADES
XIII. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DE CHAMENTO PUBLICO 002/2024

O Município de Goiatuba, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer representada, respectivamente, pela Comissão Organizadora do Carnaval 2024 (CARNATUBA), nomeada para este fim por meiodo Decreto de n.º 16.185, de 31 de Janeiro de 2024, torna público o presente edital, visando a cessão de direito de uso de espaço público do Centro Municipal de Esportese Lazer (CEMAL – Feira Coberta) para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

I. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial da Feira Coberta Municipal durante a realização do Carnaval 2024 (CARNATUBA), que ocorrerá do dia 09 a 13 de Fevereiro de 2024.

A exploração das atividades de bar e lanchonete e similares não gera para a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

O tamanho e valores dos espaços encontram-se no memorial descritivo que segue em anexo, cujas tendas serão fornecidas pelo Município de Goiatuba/GO.

As tendas foram divididas por áreas, com metragem de 3x3, cujos valores encontram-se descritos no ANEXO II.

Cada interessado deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

A exploração das atividades comerciais nos espaços designados não geram para o Município de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão pouco outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das
atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros, até a data de 09/02/2024.

II. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste Credenciamento:
Entidades beneficentes e/ou igrejas;
Empresas ou Pessoas Físicas com atividade no ramo de alimentos;
Empresas da área de promoção de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital;
Outras pessoas físicas e pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Goiatuba, conforme especificado neste Edital.

III. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos interessados pessoas físicas ou jurídicas poderão ser realizadas desegunda a sexta-feira, via Protocolo, em horário de expediente, de 07:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, a partir do dia 02/02/2024 até o dia 08/02/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Rua São Francisco, nº 570, Centro, CEP 75600-000, Goiatuba, Estado de Goiás.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a inscrição, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Todos os documentos exigidos neste Edital para instrução da Solicitação de Credenciamento deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, e serão protocolados por servidor**,** no endereço e horário acima mencionado, apresentados em envelope lacrado contendo a identificação do solicitante.

Os documentos exigidos para a inscrição **NÃO PODERÃO** ser remetidos por qualquer meio eletrônico, sendo atos próprios do candidato, ou no caso de representantes apenas permitido a inscrição através de **PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO**.

Quando a inscrição for realizada por **PROCURAÇÃO** deverá ser anexado na última folha da documentação encaminhada no envelope.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de CREDENCIAMENTO.

Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento.

IV. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços a serem disponibilizados serão os seguintes:

19 (Dezenove) Tendas 03x03, situada no interior da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) cada;

23 (Vinte e Três) Tendas 03x03 Geospace Fechada, na área externa da Feira, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) cada.

A localização de cada tenda e/ou espaço será estipulado através de layout que segue em anexo ao presente edital.

V. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS

A Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento, em ato público, analisará a documentação e as propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar, na parte frontal, além do nome do interessado ou razão social da empresa e seu endereço completo, a seguinte identificação:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024.

a) ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A referida proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conforme
Anexo I, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goiatuba na internet (www.goiatuba.go.gov.br), em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada pela parte interessada ou por seu representante legal (constituído por procuração).

O requerimento de inscrição de pessoas físicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste;
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Número de telefone para contato

O requerimento de inscrição das pessoas jurídicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;
Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal
Superior do Trabalho);
Número de telefone para contato.

Não sendo apresentada a documentação solicitada ou apresentada irregularmente alguma certidão, o credenciante será INABILITADO.

VI. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não poderão exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos do art. 9°, inciso III e § 3°, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, a pessoa jurídica ou física que:
Estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Goiatuba/GO ou pena de inidoneidade;
Cujos sócios ou credenciado seja Agente político em exercício de mandato eletivo;
Cujos sócios ou credenciado integrem o Quadro de Servidores da Administração Pública do Município de Goiatuba/GO, exceto nos casos previstos em lei;
O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 5.1, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
O credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços entre o Município e o Credenciado.

VII. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica e divulgará a ordem do credenciamento das propostas, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes, no site oficial do Município de Goiatuba/GO.

Não serão habilitados os proponentes que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos.

O Proponente deverá acompanhar a análise da Comissão no site oficial da
Prefeitura de Goiatuba/GO.

VIII. DA PUBLICIDADE

8.1. A Comissão de Credenciamento dará a devida publicidade mediante a divulgação da lista dos proponentes habilitados e inabilitados ao credenciamento no sítio oficial do município.

IX. DO CREDENCIAMENTO, PAGAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento.

Estando habilitado para o credenciamento, o credenciante deverá pagar o DUAM até a data de vencimento, a qual será entregue pela comissão da festa. O não pagamento da Guia de Recolhimento até a data de vencimento será considerado como desistência, passando-se assim o espaço para o próximo colocado.

Somente após o pagamento que o credenciado poderá fazer uso do espaço.

Após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa emitida pelo Município de Goiatuba/GO, será fornecida e homologada autorização para o uso do espaço público.

Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca, que deve enquadrar nas especificações exigidas pelas legislações vigentes e também pelas normas da vigilância sanitária.
É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Goiatuba/GO;

Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é
parte integrante desse chamamento público;
O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I.

A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização dos festejos, compreendida entre os dias 09 a 13 de Fevereiro do corrente ano.

X. DOS RECURSOS

Das decisões do presente credenciamento caberão recurso, devendo ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão Especial de Licitações do Município de Goiatuba-GO.

XI. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES ENQUANTO CREDENCIADO(A) NAS BARRACAS

O autorizado terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:

Montar as barracas até o dia 08/02/2024 e desmontá-las até o dia 14/02/2024;
Obedecer ao padrão de faixas nas portas das barracas, as quais deverão possuir o mesmo tamanho;
Realizar o carregamento das barracas das 08:00 h às 14:00 h;
Realizar vendas somente em sua respectiva barraca;
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;
Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
Arcar com todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores ocorridos no interior de sua respectiva barraca;
Fornecer bebidas e alimentos apenas em copos, pratos e talheres plásticos ou
acrílicos descartáveis;
Manter extintor de incêndio, cujas características e local de instalação cumpram as normas do Corpo de Bombeiros;

O autorizado terá como vedações, dentre outras, as abaixo elencadas:

Comercializar bebidas ou alimentos em vasilhames/recipientes de vidro, porcelana, cerâmica, bem como talheres de metal ou quaisquer instrumentos perfurantes, cortantes e contundentes durante as festividades;
Proibida a instalação em ambientes fechados de som mecânico, similar a boate;
Suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
Realizar vendas ambulantes;
Comercializar condimentos alimentares caseiros, tais como: maionese, catchup, molho de tomate, mostarda, etc.; acondicionados em recipiente de plástico, acrílico, vidro ou metal. O fornecimento de

condimentos alimentares somente será permitido em "sache" com identificação da marca, fabricante e data de validade;
Proibida a exploração de jogos de azar.

XII. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto de Credenciamento ou do dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO em cada caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, ou seja:
Advertência;
Multa, correspondente de 2% até 5% dos valores da tenda;
Cancelamento do Credenciamento e impedimento durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos;

XIII. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Toda pessoa natural, no caso os profissionais, tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da Lei 13.079/18;

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador (prefeitura de
Goiatuba – SMS), em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos do art. 18 da citada lei federal;

O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no caso a prefeitura de Goiatuba, deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da respectiva lei citada.
Aplicam-se aos contratos de credenciamento decorrente deste Edital todas as regras previstas entre os artigos 23 e 32 da Lei Federal nº 13.079/18.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Homologado o credenciamento, a Administração convocará os estabelecimentos habilitados para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias.
O credenciado não ficará sujeito a qualquer vínculo com o Município.

O credenciado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos aos servidores públicos municipais.

O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo com relação ao objeto do termo de credenciamento.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de promover qualquer
diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este processo de credenciamento.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar prazos.

O procedimento de credenciamento a que se refere o presente edital será processado e julgado pela Comissão Especial de Licitações e pela Comissão Especial da Festa.

É parte integrante do presente Edital o Anexo I.

Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Goiatuba/GO, ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (01/02/2024).

CLAYTON BOABA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3D4C40F9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.
CONTRATADO: MUNICIPAL PREV ASSESSORIA EIRELI – ME, CNPJ 26.169.727/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços, fornecimento e manutenção continuada de sistema de gerenciamento de RPPS na plataforma web e suporte técnico.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024
PREÇO TOTAL: R$ 6.662,33 (Seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA 11.1101.09.272.1003.2901. 339040
SUPORTE LEGAL: De acordo com a art. 57, II da Lei 8.666/93".

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B33C4A16

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DA ARP 10/2023 - PREGÃO 11/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: UF DISTRIBUIDORA – LTDA CNPJ sob nº 48.758.985/0001-45
Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do item (arroz) *da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, firmada em 18 de maio de 2023, proveniente do Pregão Presencial nº: 011/2023*, nos termos previstos na Lei Federal 10.520/2002, art 65, II, "d". da Lei nº 8.666/93, cláusula décima terceira da ARP e no art 65, II, "d". da Lei nº 8.666/93.

Insta salientar que o objeto da Ata de Registro de Preços visa a Futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município

Fica aditivado pela 1ª (primeira) vez o valor dos itens 23 e 24 (arroz tipo 1) da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, firmada em 18 de maio de 2023, proveniente do Pregão Presencial nº: 011/2023, conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único da Ata de Registro de Preços e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.

As notas fiscais e as cotações, justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO está anexa aos autos nº: 2024002140.

Diante do exposto o valor dos itens 23 e 24 (arroz tipo 1) era R$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos) passará a ser R$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AFB4B09B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 07.793.624/0001-52

CONTRATADO: MULTIPLA EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.016.008/0001-13

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: locação de tendas, locação de trailer banheiro, banheiros químicos, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula e outros correlatos, destinados a manutenção de eventos do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023.

PRAZO: 11 MESES - Início: 30/01/2024 Término: 31/12/2024.

VALOR: 786.518,00 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezoito reais)

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total de 786.518,00 (setecentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezoito reais).

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do F.M.A.S.
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:996C4C51

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: P & F EVENTOS LTDA, CNPJ 33.053.531/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: Contratação de Buffet, locação de tendas de tendas, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, pipoca e outros correlatos, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023.

PRAZO: 11 MESES - Início:24/01/2024 Término: 31/12/2024.

VALOR: R$ 320.671,20 (trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total de R$ 320.671,20 (trezentos e vinte mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:282A5B07

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: LUZ EVENTOS LTDA, CNPJ 31.385.343/0001-45
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação e outros correlatos, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023.
PRAZO: 11 MESES - Início: 26/01/2024 Término: 31/12/2024.
VALOR: 786.057,00 (setecentos e oitenta e seis mil cinquenta e sete reais).
PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total 786.057,00 (setecentos e oitenta e seis mil cinquenta e sete reais).
Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:40FB181D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: MULTIPLA EVENTOS LTDA, CNPJ 33.053.531/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: locação de tendas, locação de trailer banheiro, banheiros químicos, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula e outros correlatos, destinados a manutenção de eventos desta municipalidade, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023.

PRAZO: 11 MESES - Início:30/01/2024 Término: 31/12/2024.

VALOR: R$ 1.144.593,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total R$ 1.144.593,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C4BA88CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 07.793.624/0001-52

CONTRATADO: P & F EVENTOS LTDA, CNPJ 33.053.531/0001-00

OBJETO: *Constitui objeto do presente termo a* ***contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: Contratação de Buffet, locação de tendas de tendas, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, pipoca e outros correlatos,*** *destinados a manutenção de eventos do Fundo Municipal de Assistência Social,* ***oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023.***

PRAZO: *11 MESES - Início:24/01/2024 Término: 31/12/2024.*

VALOR*:* ***R$ 404.157,65 (quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).***

PRAZO/PGTO: *A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total de* ***R$ 404.157,65 (quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).***

Goiatuba, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2024

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do F.M.A.S.
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5A935CDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, CNPJ. nº 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. Aditivo de prazo ao contrato nº 161/2022 – Tomada de Preços 004/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula terceira do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 161/2022 para Contratação de Empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América no município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2023, com término em 15/09/2024, permanecendo saldo restante.

Goiatuba-Goiás, 11 de setembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5351C47A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. 01.753.722/0001-80. CONTRATADA: A EMPRESA SAUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. Quarto termo aditivo ao contrato nº 161/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022. O presente aditivo tem por objeto a redução e valores em 0,4448%, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo administrativo nº: 2024001571, do contrato de nº 161/2022 de execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América, Goiatuba, GO, tendo como justificativa técnica, a alteração do projeto inicial, indicando a necessidade de supressão e adição dos itens mencionados no RELATÓRIO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO, assinado pelo engenheiro e Secretário Municipal de Infraestrutura de Goiatuba, o senhor NEILHIO JOSÉ DE LIMA JUNIOR (CREA: 101723791D-GO), anexo aos autos do processo administrativo nº 2024001571. Diante disso fica reduzido o valor de R$ 12.513,16, o equivalente a 0,4448% do valor do contrato nº 161/2022, em sua clausula terceira; passando o valor do contrato 161/2022 a ser R$ 2.801.042,82.

Goiatuba-Goiás, 26 de janeiro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DB6479EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 003/2024
Dispensa nº 010/2024

O Município de Iaciara/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2024 ao dia 07/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para prestação de serviço específicos de Saúde e Segurança do Trabalho.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 01 de fevereiro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:557B506A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024 – FMS
Processo Administrativo nº 16622/23

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **16 de fevereiro de 2024**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de Veículo tipo van - minibus, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme reembolso do Plano de Trabalho nº 201900010026499, com contrapartida do município, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 01/FEVEREIRO/2024.
MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:40FCC833

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023028902, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 003/2024,** referente "Futura e Eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS SIMILARES** com as empresas:

- **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.417.694/0004-72),** no valor de **R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).**
- **REALMED HOSPITALAR EIRELI - EPP (04.847.959/0001-18),** no valor de **R$ 987.407,50 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**
- **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA (05.159.591/0001-68),** no valor de **R$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais).**
- **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06.065.614/0001-38),** no valor de **R$ 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).**
- **DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26),** no valor de **R$ 12.646,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).**
- **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09.034.672/0001-92),** no valor de **R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**
- **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA (18.442.927/0001-47), R$ 83.906,24 (oitenta e três mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).**
- **RIO FARMA DIST DE MEDIC. EIRELI - EPP (24.484.451/0001-00), R$ 69.112,00 (sessenta e nove mil, cento e doze reais).**
- **RM HOSPITALAR LTDA (25.029.414/0001-74), R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).**
- **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (26.457.348/0001-04), R$ 22.730,32 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).**
- **PREMIUM HOSPITALAR EIRELLI ME (27.325.768/0001-91), R$ 9.894,00 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro centavos).**
- **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA(35.830.966/0001-30), R$ 1.699.118,54 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).**
- **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA (36.979.350/0001-99), R$ 47.121,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais).**
- **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, R$ 25.707,50 (vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**
- **HOSPITALARES LTDA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE (67.729.178/0004-91), R$ 23.286,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C2EEE394

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IPAMERI** E DE OUTRO **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, situada à Av. Pandiá Calógeras, 84 centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.763.606/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Jânio Pacheco, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATANTE**,** resolve modificar unilateralmente o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 301/2022, conforme Processo nº 2024002621, que se regerá pela legislação pertinente, da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do valor constante no extrato do contrato 301/2022, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, o valor contratual constante no quarto aditivo do contrato 301/2022 correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Processo Administrativo nº 2023028201 Licitação nº 013/2022**, publica o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO, com a empresa: **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI,** CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total estimado de **R$ 4.784.964,48 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal.

Leia-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022.

A PREFEIUTA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **Processo Administrativo nº 2023028201 Licitação nº 013/2022**, publica o extrato do QUARTO TERMO ADITIVO, com a empresa: **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI,** CNPJ: 04.299.281/0001-86, localizada à Rua 124, nº 150, Qd F23 Lote 26 Setor Sul – Goiânia-GO, neste ato representada por LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.915.701-47 e RG: 4887701 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor total estimado de **R$ 5.278.120,56 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 31 de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DA8A375B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 426/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 426/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FABIO CRISPIM DIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.111** ocupando o cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002656.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F453FD06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 427/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 427/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SANDRA INES RODRIGUES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.914** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002740.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F9FBF8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 428/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 428/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2024**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO VALDINEI SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.602** ocupando o cargo de Fiscal de VIG.SANT.NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2021 a 31/03/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002685.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5F5844A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 430, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	11/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2B456F23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 429/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 429/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, ao servidor, **Sr.:º DIVINO FERREIRA DE MATOS,** matrícula funcional **nº.: 101.511** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2023 a 16/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024002650.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88E6A96A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 441/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 441/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de março de 2024,** ao servidor, **Sr.:º DIVINO PIRES BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.512**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**18/02/2008 a 18/02/2013,** conforme processo administrativo 2024002654.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F75A568F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 442/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 442/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2024,** a servidora, **Sr.:ª MARCIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA,** matrícula funcional **nº.: 101.405**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**02/08/2007 a 02/08/2012,** conforme processo administrativo 2024002373.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8FBE01E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 432, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	13/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C88B37EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 433, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CERES - GO	14/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9B3927D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 434, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	15/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:BE93790F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 436, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	17/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E5232A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 437, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	18/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9FF7AA55

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.:085, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. Antônia Alves de Holanda,** ocupante do cargo em comissão de **Secretária de Gabinete**, com registro funcional **nº.: 104.016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto G.P 206/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:2A85E542

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 440, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA JERÔNIMO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.292, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VANESSA JERÔNIMO	PIRES DO RIO - GO	26/01/2024	IDA NA CRE PARA DEVOLUÇÃO DE CHIPS DO PROJETO CONECTIVIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C04EF181

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.:086, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. Taine Correa Barbosa,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, com registro funcional **nº.: 104.607**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto G.P 618/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:2C5FA368

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.:087, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. Aline de Cassia da Costa,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, com registro funcional **nº.: 104.169**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto G.P 178/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:DCA924B6

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de cargo de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de coordenadora da **Sra. Lorraine Pereira Ferreira Santos,** matrícula funcional **nº.: 104.556,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretora.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto GP nº 287/2023.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:78622EF5

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de cargo de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de diretor do **Sr. Adriano Vaz Elias,** matrícula funcional **nº.: 104.364,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Coordenador.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto GP nº 101/2022.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:9713E429

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 084, de 01 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Delma Rodrigues Barbosa,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:AD49A247

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023030442**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**, publica o **Extrato do Contrato 098/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRO TIPO PASSEIO PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a seguinte empresa:

- BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 38.484.211/0001-10, localizada à BR 153, Km 501.15, Lote 18/24 B, CEP 74.815-770, Alto da Glória, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada por seu procurador o Sr. **WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA**, brasileiro, portador da CI RG nº 189.939 2ªVIA SSP/GO, inscrito no CPF nº 061.157.721-68, no valor de **R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**.

Ipameri-Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:267774C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023030442**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**, publica o **Extrato do Contrato 099/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRO TIPO PICAPE (UTILITÁRIO) PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a seguinte empresa:

- TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 37.832.037/0003-58, localizada à Avenida Rio Verde, Quadra 112, Lotes 1/10, Parte B, Setor dos Afonsos, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, representada por seu sócio o Sr. **JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA**, brasileiro, médico e empresário, portador da cédula de identidade n° 1754 expedida pelo CRM/GO, e CPF nº 126.496.861-20, no valor de **R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.

Ipameri-Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2917FB58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023030442**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**, publica o **Extrato do Contrato 100/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARRO TIPO PICAPE CABINE DUPLA (UTILITÁRIO) PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a seguinte empresa:

- PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, localizada à Avenida T-9, N° 500, Quadra J-17, Lote 02, N° 500,

Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada por seu sócio o Sr. **BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO**, brasileiro empresário, portador da CI RG nº 4496911 SSP/GO 2ªVIA, e CPF nº 005.273.631-89, no valor de **R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)**.

Ipameri-Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:52E3AE6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 335/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES MACHADO**

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 335/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLÁUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 4392717/PC-GO 2° Via e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES MACHADO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 034.739.481-79, RG n.º 5445194 SSP-GO, COREN-GO n° 1004293 TE, residente e domiciliada na Rua Moscou, SN, quadra 24, lote 356, Vila Brasília I, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de novembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS nº N°2.634, de 21 de dezembro de 2023 Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.940,01 (hum mil, novecentos e quarenta reais e um centavo), referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês janeiro do ano de 2024.

CLÁUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANDREIA RIBEIRO GONÇALVES MACHADO
CPF n.º 034.739.481-79
COREN-GO n° 1004293 TE
Credenciada
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F6083BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 067/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TALITA GOMES ROSA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 067/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, SN, quadra 08, lote 29, setor Santo Antônio, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se

encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TALITA GOMES ROSA
CPF n.º 075.181.641-83
RG n.º 6826526 PC-GO
COREN-GO n° 1720335 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E85CA1BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.260/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 260/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ONILDA MELO BORGES
COREN-GO n° 265812 TE
CPF 454.095.791-00
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0881195B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 247/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 247/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de novembro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023
Parágrafo segundo: Serão repassados o valor de R R$ 1.551,65 (hum mil quinhentos cinquenta e um reais e sessenta cinco centavos) referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3A4AE6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 164/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**.

Por este setimo termo aditivo ao Contrato nº 164/2022, firmado **em 15 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, biologa, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 019.679.781-07, RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 364779, residente e domiciliada na Rua C, nº141, quadra 05, lote 65, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de novembro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023
Parágrafo segundo: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARA ROBERTA NEVES DE SOUSA
CPF n.º 019.679.781-07
RG n.º 4774931 VIA DGPC/GO
COREN-GO n° 364779
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AFF74187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 398/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MONIQUE ALVES DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 398/2023, firmado **em 01 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MONIQUE ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 1211406 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.906,43 (hum mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MONIQUE ALVES DA SILVA
CPF n.º 050.226.311-30
COREN-GO n° 1211406 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED27A2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.460/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE DA COSTA CARVALHO.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 460/2021, firmado **em 19 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72,

Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE DA COSTA CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE DA COSTA CARVALHO
CPF n.º 706.017.211-44
RG n.º 6596162 SSP-GO
COREN-GO n° 1279432 TE

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2EF06D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.252/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 252/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DF7FA6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.041/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 041/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 039.402.131-28, RG n.º 5630211 SSP-GO, COREN-GO n° 1682444 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ITHANA CARLA FERNANDES DE CARVALHO
CPF n.º 039.402.131-28
RG n.º 5630211 SSP-GO
COREN-GO n° 1682444 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8CA0B1A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE BATISTA DE FREITAS.

Por este sexto termo oitavo ao Contrato nº 068/2023, firmado em **20 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUIDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, biologa, portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 04, lote 15, nº 324, Bairro do Sossego, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de novembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, I da Portaria N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.015, de 27 de novembro de 2023
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (hum mil quinhentos cinquenta e um reais e sessenta cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE BATISTA DE FREITAS
CPF n.º 153.146.691-53
RG n.º 603975 SESP-DF
COREN-GO n° 258161
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E7A87BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 274/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELIANA SOUSA CUNHA.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 274/2022, firmado **em 16 de maio de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIANA SOUSA CUNHA,** brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 016.255.241-61, RG n.º 4924742 DGPC-GO, COREN-GO n° 1587985, residente e domiciliada na Avenida Berlim, quadra 07, lote 72-A, Vila Brasília I, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 – 402 Manutenção do SAMU.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIANA SOUSA CUNHA
CPF n.º 016.255.241-61
RG n.º 4924742 DGPC-GO
COREN-GO n° 1587985
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8710E87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.251/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF nº 054.594.551-89
COREN-GO n° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:999993DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 399/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A **DANIELLE RODRIGUES SILVA**

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 399/2023, firmado **em 01 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DANIELLE RODRIGUES SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 040.614.721-35, RG n.º 5603660 SSP-GO, COREN-GO n° 1952550 TE, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 331, quadra 119-A, lote 11-B, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de novembro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023

Parágrafo segundo: Serão repassados o valor de R$ 1.555,21 (hum mil quinhentos cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DANIELLE RODRIGUES SILVA
CPF n.º 040.614.721-35
COREN-GO n° 1952550 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D262AE28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 273/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DIVANI BATISTA DE OLIVEIRA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 273/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DIVANI BATISTA DE OLIVERIA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 015.702.581-04, RG n.º 18102050 SSP-MT, COREN-GO n° 1114107, residente e domiciliada na Rua Santo André, quadra 23, lote 406, S/N, Jardim Nove Horizonte II, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DIVANI BATISTA DE OLIVERIA
CPF 015.702.581-04
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6AFCF173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.249/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 249/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 822.246.411-68, RG n.º 3525158 SSP-GO, COREN-GO n° 662978 TE, residente e domiciliada na Avenida Canada, quadra 11, lote 12, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

RUBIATAN DA SILVA GUIMARÃES LEITE
CPF n.º 822.246.411-68
RG n.º 3525158 SSP-GO
COREN-GO n° 662978 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F64F76F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.239/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este décimo termo aditivo ao Contrato nº 239/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de

serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F303E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 235/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA DE SOUSA ARAÚJO.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 235/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.

Os valores referentes às competências do mês de novembro estão dispostos no Anexo da portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023 (art. 1º, da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais sessenta e cinco centavos), referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 – 236 Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
CPF n.º 628.120.411-53
COREN-GO n° 327340
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:21B1CE4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 253/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLÁUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga, portadora do RG n° 4392717/PC-GO 2° Via e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 051.316.411-10, RG n.º 5971401 SSP-GO, COREN-GO n° 1217802 TE, residente e domiciliada na Rua Pequim,

quadra 51, lote 832, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de novembro estão dispostos no Anexo da portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023 (art. 1º, da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLÁUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS
CPF n.º 051.316.411-10
RG n.º 5971401 SSP-GO
COREN-GO n° 1217802 TE
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4394624D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.234/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CLAUDIA PERES ALVES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 234/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.867.201-24, RG n.º 4963715 DGPC-GO, COREN-GO n° 251958, residente e domiciliada na Rua Esmerindo Pereira, nº 1202, Bairro São Francisco, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034 - 321 Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CLAUDIA PERES ALVES
CPF n.º 021.867.201-24
RG n.º 4963715 DGPC-GO
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:96AE4D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.236/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034 - 321 Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:43304CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 232/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A DAIANA CRISTINA LEITE.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 232/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **DAIANA CRISTINA LEITE**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 025.093.981-99, RG n.º 5089797 2ª VIA SSP-GO, COREN-GO n° 278.068, residente e domiciliada na Rua Paris, quadra 51, lote 810, S/N, Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de novembro estão dispostos no Anexo da portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023 (art. 3º, I da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023

Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e sessenta e cinco centavos), referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2572-339034 – 236 Manutenção do PSF.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DAIANA CRISTINA LEITE
CPF n.º 025.093.981-99
COREN-GO n° 278.068
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8112E7A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 320/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 320/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B3B488B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 193/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSANGELA DE ASSIS SILVA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 193/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço

sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.683,48 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:028CA864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 274/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 274/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, nº 25-A, quadra 102, lote 25-A, Centro, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF nº 387.600.611-20
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7DE77094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.161/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CRISTINA MARIA DA COSTA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado **em 10 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 21124810 PC-MG, COREN-GO n° 239082, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 137, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal de Iporá.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CRISTINA MARIA DA COSTA
CPF nº 926.488.861-68
RG nº 21124810 PC-MG
COREN-GO n° 239082
Credenciada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4192B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 248/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A EMPRESA NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 248/2023, firmado **em 14 de junho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00.

JUSTIFICATIVA

Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências de outubro estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 37.791,24 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e u reais e vinte e quatro centavos), referente às competências de novembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.690-3.3.90.39. Ficha 441 - Manutenção das atividades de Hemodiálise.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:69DFF0FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 272/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A GENESI BARBOSA ALVES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 272/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **GENESI BARBOSA ALVES,** brasileira, Técnica Enfermagem, portadora do CPF nº 593.641.571-68, RG nº 3297757 SESP-GO, COREN-GO n° 719577, residente e domiciliada na Rua Sr do Bonfim, quadra 12, lote 21, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

GENESI BARBOSA ALVES
COREN-GO n° 719577
CPF nº 593.641.571-68
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:126443CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 332/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARIA APARECIDA DE JESUS.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 332/2023, firmado **em 08 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, RG; 2443385 SSP/GO, COREN-GO n° 66934-TE, residente e domiciliada na Rua Luanda, quadra 66, lote 1171, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF n.º 434.929.751-00
COREN-GO n° 66934-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB1A4DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 262/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 262/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EB7BADBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 184/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 184/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457512 PC/GO, COREN-GO n° 1759579-TE, residente e domiciliada na Rua Santana, quadra 03, lote 03, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,57 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO
CPF n.º 036.240.881-57
COREN-GO n° 1759579-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A2543E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº. 185/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A JAINE ROSA DE OLIVEIRA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 185/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **JAINE ROSA DE OLIVEIRA,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 058.275.291-41, RG n.º 6191537 SSP/GO, COREN-GO n° 1783715-TE, residente e domiciliada na Rua Cabul, SN, quadra 89, lote 1655, Setor Vila Brasília, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 2.565,30 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

JAINE ROSA DE OLIVEIRA
CPF n.º 058.275.291-41
COREN-GO n° 1783715-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99019E9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMETNO Nº.221/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ROSIMAR DA COSTA SOUSA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 221/2022, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, bióloga , portadora do RG n° 439271-7/PC-GO e CPF n° 949.812.051-04, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

JUSTIFICATIVA
Justifica o Presente termo Aditivo em razão, o Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem previsto na Lei 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde, devendo a mesma se repassado para os profissionais.
Os valores referentes às competências do mês de dezembro estão dispostos no Anexo da portaria 2.634/23 (art. 1º, da Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado ao Município de Iporá-Go.

DO VALOR
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional, previsto na Lei 14.434/14, nos termos da Portaria GM/MS N°2.634, de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo segunda: Serão repassados o valor de R$ 1.551,65 (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente às competências de dezembro destinados aos profissionais, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.**

DO AMPARO LEGAL

Cláusula quarta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8CCC048

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1988/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de paisagismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADO: VIVEIRO E FLORICULTURA ARANTES
CNPJ Nº 05.214.220/0001-31
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Iporá, nesta data.
Iporá, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F91E1F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-038-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 038/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2024 até o às 08h00min do dia 07 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Serviços de manutenção de relógio de ponto eletrônico, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com e telefone (62) 3398-1144. Itaguaru, aos 01 de fevereiro de 2024. JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ PREGOEIRO

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:88CC2F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 036/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL n° 036/2023

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguaru – GO. A retificação do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis a partir de 02/02/2024, no site do Município de Itaguaru, e/ou na Sala da Comissão de Licitações. O Pregão Presencial ocorrerá no dia **20/02/2024, às 09:00 horas**. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru/GO, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:D055C087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-039-2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 039/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2024 até às 08h00min do dia 07 de fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com. Itaguaru-GO, aos 02 de fevereiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:37AC860C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DISPENSA N° 062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EDITAL DISPENSA 062

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 062/2024
O**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia**08 DE FEVEREIRO DE 2024**, às**8:00HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep:

75819-000, Licitação Pública, na modalidade**"DISPENSA DE LICITAÇÃO"Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de**EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELETRICOS.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail:dispensa@lagoasanta.go.gov.brou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos**01**dias do mês de**FEVEREIRO**do ano de**2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14D574E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 1.039,46 (um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 22 a 24 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 389,46)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65618186

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024

PORTARIA Nº 076/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 25 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1BF230A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS / RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes. **Nos dias 22, 23 e 28 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 240,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5B3ABAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2024

PORTARIA Nº 078/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** para empreender viagem às cidades de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 24 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e**

Saneamento Básico conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 220,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28FFC8D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** para empreender viagem às cidades de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 25 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 220,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6507711

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais),** para empreender viagem às cidades de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 25 a 27 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 365,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7B45C0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA Nº 081/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO / PARANAÍBA-MS / CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes. **Nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78AE17CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024

PORTARIA Nº 082/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No período de 28 a 29 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 105,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 145,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A823D356

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024

PORTARIA Nº 083/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais),** para empreender viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIÁS-GO / CASSILÂNDIA-MS / QUIRINÓPOLIS-GO / RIO VERDE-GO,** a fim de conduzir pacientes. **Nos dias 25, 27, 29, 30 e 31 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 08 unidades (R$ 320,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EAA06F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45,** no valor **R$ 40,00 (quarenta reais),** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar vacinas na Administração Regional de Saúde Sudoeste para atualização de vacinas. **No dia 30 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:665A229A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024

PORTARIA Nº 084/2024 LAGOA SANTA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 417,63 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos),** para empreender viagem à cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 26 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível SCD7J47: 01 unidade (R$ 277,63).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC01F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 036 PECCO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA** inscrita no CNPJ: **08.940.186/0001-70**, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, S/n°, CENTRO, CEP:75819-000, Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúd

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E28E3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 036 MAEVE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.034.672/0001-92, situada na Rua 13, S/n°, POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV, CEP:74.985-144, Aparecida de Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:415B06F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 036 BF

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de medicamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8A8B5BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de linhas de telefone fixo, em atendimento das demandas do respectivo fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de linhas de telefone fixo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0328-51, com sede na **ROD BR 153, KM 06 – PARTE, VILA REDENCAO**, **GOIANIA** - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 11.171,16 (onze mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D90E8B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa **WELINTON DE SOUZA ME** (CNPJ sob nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 032/2022, para 31 de dezembro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 29/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A63958CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2024
CONTRATO Nº. 42/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CLINICA MEDICA DE MARCHI JUNQUEIRA LTDA (CNPJ: 49.298.215/0001-20).

Objeto: MÉDICOS PSF: 01 (um) para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clínica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF), no distrito de Ponte Alta do Araguaia e comunidades rurais.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7E661943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 85/2024
CONTRATO Nº. 0301/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E AMANDA CRISTINA CARVALHO LEITE (CPF: 047.317.591-61).

*Objeto: **Fisioterapeuta:** Para atender junto ao Posto de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min, junto as ESF – Estratégia Saúde da Família para Realizar as seguintes ações: prestar serviços compreendidos em: realizar atendimentos de pacientes pobres e carentes do nosso município, utilizando técnicas e aparelhos apropriados e individualizados para cada patologia e tratamento mais adequado para o paciente, do município encaminhado ao serviço de fisioterapia com técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias. Prestar atendimento a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), maus formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.*

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6B013930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

VALOR: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Processo nº 6368/2023
CONTRATO: Nº 164/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) a empresa **UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA-ME (**CNPJ n.º 10.972.929/0001-36).
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 124, de 14/05/07 e Pregão Presencial nº 08/2023.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUL. DE OBRAS E SERV. URBANOS. PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vigência: 29/12/2023 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 29/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de
Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D5FE4A9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

VALOR: R$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Processo nº 6244/2023
CONTRATO: Nº 166/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) a empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA (**CNPJ n.º 45.845.571/0001-65).
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 124, de 14/05/07 e Pregão Presencial nº 33/2023.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E BRAÇO) PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS. PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Vigência: 29/12/2023 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 29/12/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de
Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4AC94806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°61/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°61/2024

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 471/2024.
CONTRATO Nº: 61/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso VIII da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) DIOGO HENRIQUE DE SOUZA EIRELI, (CNPJ sob nº 42.179.773/0001-27).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa qualificada para Prestação de serviço com um caminhão equipado com um MUCK, para remoção e instalação de bomba d'água, no poço que abatesse o distrito de Registro do Araguaia – GO, Município de Montes Claros de Goiás -GO, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Ecologia, a prestação de serviço será no referido distrito a aproximadamente 70 km da cede do Munícipio Montes Claros de Goiás -GO.
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 29/02/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 31/01/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:738AE480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 108/2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**108/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GOMED PLANTONISTAS E SOCORRISTAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CPF n° **28.621.816/0001-51.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO (CONSULTA NEUROLOGISTA).**
Valor:	**R$ 155.220,00**
Prazo de final da vigência:	**De 02/01/2024 até 02/01/2025.**
Data da publicação:	**01/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D6E818E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 250/2023 FMS

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**250/2023**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CR MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº 51.276.743/0001-20.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇO COMO (MÉDICA CLÍNICA GERAL ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA).**
Valor Global:	**R$ 180.000,00**
Prazo de vigência	**ATÉ 08/01/2025**
Data da Assinatura:	**08/01/2024**
Forma de Pagtº:	**10° (DECIMO) DIA UTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**01/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, art. 25 "caut", que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:851E46AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 54/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**54/2022**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ARLETE SOARES PIO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **628.360.081-91.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGIA.**
Valor:	**R$ 41.520,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/12/2024.**
Data da publicação:	**01/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9C004759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 92-2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**92/2021**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**DORACI MARIA COELHO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **925.507.111-49.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Valor:	**R$ 20.275,20**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/12/2024.**
Data da publicação:	**01/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0F56DA5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3ºTERMO ADITIVO - CONTRATO 99/2021 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**99/2021**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**EDILAINE SANTANA DE MENEZES,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **021.209.071-29.**
Objeto :	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA COORDENADOR.**
Valor:	**R$ 41.520,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 31/12/2024.**
Data da publicação:	**01/02/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no paragrafo 1º inciso II e paragrafo 2º do art. 57 c/c art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FC489C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 2º TERMO APOSTILAMENTO - ADM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**001/2021.**
Nº do Apostilamento	**2º TERMO APOSTILAMENTO**
Natureza do apostilamento	**Reajuste de Valor**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** Nº 04.212.487/0001-27.
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL NO MUNICÍPIO.
Valor:	R$ 440.798,28
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 31/12/2024
Data da publicação:	01/02/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A61CF3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 185-2023 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**185/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 36.358.654/0001-39.

Objeto :	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.
Valor:	R$ 284.950,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 31/12/2024
Data da publicação:	01/02/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo 1º inciso III e do art. 57, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EB927776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 06 de fevereiro de 2024, visando a aquisição de material permanente destinado ao Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Poltrona Gamer	05
002	Ar condicionado inverter 12.000 BTU	01

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:24F279F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 06 de fevereiro de 2024, visando a contratação de show artístico para abertura do forró dos idosos.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:065C190E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 06 de fevereiro de 2024, visando a manutenção do ônibus marca volare que esta lotado na secretaria de Assistência Social.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6F1A47B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 06 de fevereiro de 2024, visando a contratação de show artístico para abertura do forró dos idosos.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:25B110B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 23/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 23/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 23/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E ELETRICA GUIMARAES, CNPJ sob o n **10.931.849/0001-32**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Administração Geral: 03.18.04.122.501.2.038.33.90.39.- Ficha: 254/ sub 19/ Fonte: 100.
Ensino Fundamental: 03.09.12.361.403.2.104.33.90.39.- Ficha: 150 / sub 19/ Fonte: 124.
Transporte Rodoviário: 03.12.26.782.710.2.042.33.90.39.- Ficha: 202 / sub 19/ Fonte: 100.

Ensino Fundamental: 03.09.12.361.403.2.031.33.90.39.- Ficha: 140 / sub 19/ Fonte: 101.
Data Assinatura: 31/01/2024
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:85ACF2CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

Fundamentação Lei 8.666/93
Contratante Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO
Contratado LUCIANO RODRIGUES BRITO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.712.619/0001-00.
Prestação de Serviço Exames Laboratoriais.
Objeto Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n° 33/2023 referente a prestação de serviços de Exames Laboratoriais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato 02/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Pagamento Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a regular certificação da despesa pela Secretaria de controle interno.
Valor do Contrato Estima-se para a execução do presente contrato a importância total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), que será paga em parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Dotação Orçamentária nº 06.01.10.302.214.2.202.33.90.34 ficha 377 sub.03 fonte 102.
Data de Assinatura 13 /12/2023.
Credenciamento 001/2023
Processo Nº 5946/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Mutunópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:7C44790C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 36/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 36/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 36/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E ELETRICA GUIMARAES, CNPJ sob o n **10.931.849/0001-32**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER VEÍCULOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 a 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atenção básica: 06.01.10.301.211.2.201.33.90.39.- Ficha: 367/ sub 19/ Fonte: 102.
Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 06.01.10.302.214.2.202.33.90.39.- Ficha: 379 / sub 19/ Fonte: 107
Data Assinatura: 01/02/2024
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:5053A6DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: HELMAR DE BARROS CACCIARI EIRELI EPP
Objeto:1º Termo Aditivo de Contrato 118/2024 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de Empresa para construção de uma ponte mista (concreto/perfil metálico) por regime de empreitada global, situada na estrada vicinal, sobre o córrego Buriti, município de Nazário-GO, conforme contrato de repasse MAP 915361/2021-Operação 1078553-10 em manutenção da secretaria de administração de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 398.370,0385 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta reais e três centavos e oitenta e cinco milésimos de real)

Vigência: 18/01/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5BFB7438

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA AS PREMIAÇÕES DE EVENTOS QUE VIER A ACONTECER NO MUNICIPIO

DISPENSA 295/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria de Esporte, pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas, para as premiações de eventos que vier a acontecer no Município,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0910DC5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
33/2024
CONTRATO Nº 010/2024
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Comunicação, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 33/2024, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Vigilância noturno, para atender as festividades em comemoração ao CARNAVAL 2024, previsto para os dias 10 / 11 e 12 de fevereiro de 2024, para garantir a segurança do público presente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 01/02/2024, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por lote, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.
Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Pedro Henrique de Oliveira Soares, lotado (a) na Secretaria Municipal de Comunicação, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa V A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 48.199.204/0001-20, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Nerópolis/GO, 01 de fevereiro de 2024.
ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:85215AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.E. 31

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 31/2024, que teve como objeto a Gestão de mídias sociais (cobertura cinematográfica dos eventos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, englobando filmagens, eventos internos e externos, transmissão ao vivo pela internet (em redes sociais e na página oficial da contratante), finalização e edição em arquivo digital de pequenos vídeos das ações rotineiras e festivas da secretaria em suas mídias institucionais), conforme o Termo de Referência e Demais Anexos, cuja a 1ª sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **01/02/2024 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **EMPRESA VENCEDORA**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br.
Empresa: 49.071.726 GABRIELA DE LUCENA MIRANDA PONTES
CNPJ: 49.071.726/0001-04
VALOR TOTAL: **R$ 41.690,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa reais)**

Processo de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Federal n 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II.
Nerópolis 01 de fevereiro de 2024.
ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:3BDA7D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 645/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços na manutenção da Van Mercedes Sprinter placa PRM-4715, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA.
VALOR R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DA7E6467

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 706/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar para uso durante o ano de 2024, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: LUCILA MARIA DE JESUS E CIA LTDA.
VALOR R$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:57FD8600

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9163/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Y M MACHADO JAGUAR LUBRIFICANTE.
VALOR R$ 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 11 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B3D4A969

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 712/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção conforme processo 202200010003458-financiamento de ações de saúde fundo a fundo, convenio entre o município e a secretaria de estado da saúde, através de emenda parlamentar-saúde- impositiva 2895-custeio-para o Município de Novo Brasil-GO, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: JESUS LAZARO LTDA.
VALOR R$ 14.118,70 (Quatorze mil cento e dezoito reais e setenta centavos).
NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7BC12848

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9213/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da Van Sprinter Mercedes placa PRM-4715, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA.
VALOR R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 12 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:925B08CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 667/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de café torrado e moído na hora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: 53.535.216 SINOMAR AUTO BORGES.
VALOR R$ 54.970,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 01 de fevereiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:73ADE22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9083/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com o DJ Leo Alves no 65º aniversário de Novo Brasil no dia 08 de dezembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 28.575.681 LEONICIO ALVES DOS SANTOS
VALOR R$ 1.000,00 (Um mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 07 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8B07AE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9207/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na manutenção da retroescavadeira case 580N, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Contratada: CILSO LUIZ RIBEIRO E CIA LTDA.
VALOR R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 12 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:18F96A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9293/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado conforme proposta nº 11260.26300/1220/03, convenio com Governo Federal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR R$ 8.310,00 (Oito mil trezentos e dez reais).
NOVO BRASIL-GO, 14 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:7378A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 664/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, CONFORME CONVENIO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 20234083008 PLANO DE AÇÃO 09032023-038161, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO AOS AUTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.046,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0024.1.055 – 4.4.90.52.00 – Ficha 0179 – Fonte: 380
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **07/02/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **02/02/2024 A 06/02/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:93CA3A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9346/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de becas para formatura dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Piedade Caetano dos Anjos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ADEVANIR FERNANDES ALVES.
VALOR R$ 8.989,52 (Oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
NOVO BRASIL-GO, 15 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2BA4AF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 17/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 17/2023

2° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM DAIANY LOPES DE OLIVEIRA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1746/2023".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº

001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 17/2023 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 03 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de Tecnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 18.032,76 (dezoito mil e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)** referente ao ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 17/2023 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 15 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – Fms
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:03F41755

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 17/2023

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 17/2023

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA DAIANY LOPES DE OLIVEIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1746/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** considerando nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 17/2023**, celebrado em 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é a alteração da dotação orçamentaria, referente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade, inserida na cláusula quarta**.** Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato FMS n. 17/2023, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-fms
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FE13072F

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 09/2023 E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **SRA. JESSYCA DA SILVA GONÇALVES BARBOSA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A EMPRESA **SRA. JESSYCA DA SILVA GONÇALVES BARBOSA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7B7A4C4D

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 92/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 92/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5617/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5336/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA,** brasileira, Nutricionista, portadora do RG n. 4973658 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 017.344.381-85, CRN/GO: n. 13203 e PIS/PASEP: 134.07384.31-8, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 06, Lt. 19, s/n, Setor Sul, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 92/2023, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação Nutricionista Ronizia Cristina Nunes de Oliveira, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento a Nutricionista RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA – CRN/GO: 13203, CPF n. 017.344.381-85.	SV/PLANTÕES	25 plantões de 08 horas/mês	R$ 200,00	**R$ 5.000,00**
Valor Total/Global [Período 01 (um) ano]					**R$ 60.000,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

RONIZIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2A0EB312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Processo nº 750/2024 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de água, para os órgãos e unidades administrativas do município, no Valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**. Através da Dotações Orçamentárias nº:
22.10.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.152-44;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.085-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.092-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.100-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.116-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39.121-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.168-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.206-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.226-44;
22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39.193-44;

35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.276-44;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.289-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.353-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.373-44;
55.01.10.302.2023.2.230.3.3.90.39.397-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.392-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-37;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-36.
Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:495E233C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 132/2024 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Andreia Freese, CPF.:769.816.651-15, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita ao Escritório Político para Audiência com a Deputada Federal Flavia Morais, para tratar de assuntos de interesse do Município de Perolândia-GO. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de janeiro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:3DB61470

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 133/2024 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Vereadora Andreia Freese à cidade de Goiânia, no dia 31 de janeiro de 2024. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 31 dia do mês de janeiro de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:64A45ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Às 08h00min do dia 30 de Janeiro de Dois mil e Vinte e Quatro (30/01/2024), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Tomada de Preço nº. 011/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de Construção do vestiário, localizado no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

1 – EMPRESAS HABILITADAS

A empresa licitante **MOARES & ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.689.508/0001-80 – Micro Empresa,** foi considerada **INABILITADA**, conforme Decisão Administrativa emitida no dia 22/01/2024 pela Comissão Permanente de Licitação.

A empresa licitante **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa,** foi considerada **HABILITADA COM RESTRIÇÃO**.

2 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA
A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) das licitantes habilitadas, seguindo para o julgamento.

GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R$ 309.906,65 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

3 – DO JULGAMENTO
Assim, no termo da legislação vigente, fica a empresa **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa**, com valor global de **R$ 309.906,65 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), considerada VENCEDORA.**

- ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, a Licitante **GSS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.875.009/0001-93 – Micro Empresa**, apresentar junto a esta comissão a CND FEDERAL, conforme o item 7.3.2 do Edital.

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D5A7ED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos no Projeto Básico, o qual fica fazendo partes integrantes e inseparáveis deste instrumento e assim resumidos quanto a seus elementos essenciais: Execução de serviços de Leiloeiro Público Oficial para a realização de leilão, preferencialmente presencial e/ou Virtual, de bens inservíveis à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - GO.

Dotação Orçamentária

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2024.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F196F567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - 2ª SESSÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2023

Às 08h00min do dia 01 de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três (01/02/2024), a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. João Albino Klemman, e demais membros presentes: Marcos Freitas Barbosa e Leider Araújo da Silva, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes da **Concorrência de nº. 002/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando à **Execução dos serviços de construção modular da Escola Municipal Altino de Carvalho – ESCOLA EM SISTEMA MODULAR,** conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e demais especificações constantes dos anexos deste Edital.

1 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após análise técnica referente à capacidade técnica operacional e profissional das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os demais documentos de habilitação (ENVELOPE N° 01) das licitantes credenciadas, seguindo para o julgamento dos mesmos.

2 – CONSIDERAÇÕES

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa participante a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações:

POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 02.807.490/0001-68.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da Concorrência de Nº 002/2023:

a. ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.3. do Edital: Habilitada
ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

VISÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.204.464/0001-48.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da Concorrência de Nº 002/2023:

a. ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
b. ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
c. ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
d. ITEM 7.3.3. do Edital: **INABILITADA**
Inciso II: Apresentou atestado de capacidade técnica profissional, mas com nenhum serviço correlato ou de características semelhantes ao descrito no Edital.
Inciso III: Apresentou atestado de capacidade técnica operacional, mas com nenhum serviço correlato ou de características semelhantes ao descrito no Edital.
e. ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
f. ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
g. ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante não apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

FCR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.585.148/0001-94.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da Concorrência de Nº 002/2023:

a. ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
b. ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
c. ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada
d. ITEM 7.3.3. do Edital: **INABILITADA**
Inciso II: Apresentou atestado de capacidade técnica profissional, mas com nenhum serviço correlato ou de características semelhantes ao descrito no Edital.
Inciso III: Apresentou atestado de capacidade técnica operacional, mas com nenhum serviço correlato ou de características semelhantes ao descrito no Edital.
e. ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
f. ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
g. ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante não apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.219.645/0001-07.

Baseada na documentação apresentada a esta assessoria, prestamos as segiuntes informações, de acordo com as exigências do edital da Concorrência de Nº 002/2023:

a. ITEM 7.2 do Edital: Habiltiada
b. ITEM 7.3.1. do Edital: Habilitada
c. ITEM 7.3.2. do Edital: Habilitada

d. ITEM 7.3.3. do Edital: **INABILITADA**
Não apresentou todos os requisitos exigidos no Item 7.1 (Em especial ao inc. III) Qualificação Técnica.
e. ITEM 7.3.4. do Edital: Habilitada
f. ITEM 7.4. do Edital: Habilitada
g. ITEM 7.5. do Edital: Habilitada

Sendo assim considera-se que a licitante não apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências previstas em edital.

- DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS

A empresa licitante **POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ: 02.807.490/0001-68,** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

EMPRESAS LICITANTES INABILITADAS

A empresa licitante **VISÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.204.464/0001-48,** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

A empresa licitante **FCR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.585.148/0001-94,** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

A empresa licitante **FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP, CNPJ: 12.219.645/0001-07,** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

4. DA RENÚNCIA QUANTO AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Não houve manifestação expressa das empresas participantes sobre a renúncia do seu direito de interpor recurso quanto ao julgamento das documentações de habilitação.

4.2 Os Documentos de habilitação das empresas estarão disponíveis para vista na sede da Prefeitura Municipal de Perolândia no Dep. de Licitação, caso seja necessário, solicitar via e-mail a disponibilização dos mesmo.

O resultado referente à análise do conteúdo dos envelopes de habilitação será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, do qual correrá o prazo previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

O envelope de proposta da empresa licitante fica sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e se manterá invioláveis e imaculados até que seja realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta para análise e julgamento de acordo com as exigências previstas no correspondente edital. A data e horário da sessão de abertura, análise julgamento das documentações contidas nos envelopes de propostas da empresa considerada **HABILITADA**, será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9A2AE1CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GO, a Sr.ª **LUDIANE FELIX DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que, a empresa ELEOMAR CUNHA DA SILVA 00855607661, inscrita no **CNPJ sob o N° 31.219.242/0001-02**, já forneceu estes tipos de serviço da mesma espécie para o Município de Piranhas/GO, ofereceu os menores orçamentos e apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, depende do bom estado dos equipamentos para execução das suas atividades, sendo que tais são necessários à continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), do Hospital Municipal, do Centro de Fisioterapia e do SAMU, são imprescindíveis para o município dispensar um atendimento contínuo e de qualidade a comunidade, visto que a falta de manutenção dos referidos aparelhos poderá causar interrupção dos serviços, desgastes dos equipamentos e até mesmo a inutilização dos mesmos causando prejuízos ao erário público, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

RESOLVE:

Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme autoriza nos termos fundamento no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como as Instruções Normativas do TCM/GO.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 31dias do mês de janeiro do ano de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DC682B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 031/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
PROTOCOLO 676/2024

Contratante:	**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	ELEOMAR CUNHA DA SILVA 00855607661, inscrita no **CNPJ sob o N° 31.219.242/0001-02**, sediada à Rua França, nº 29, Setor Maria

	Joaquina, na cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso,
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) DO HOSPITAL MUNICIPAL, DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E SAMU, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações.
Valor Global:	**R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)** parcelados em **11 (onze)** pagamentos de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**
Data da assinatura:	31/01/2024
Prazo de vigência:	01/02/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D7B7B75B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 012/2024

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	CONSTRUTORA YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI CNPJ nº. 35.626.581/0001-56
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)
Data da assinatura:	31/01/2024
Prazo de vigência:	01/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F8743F9B

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, por intermédio de seus sócios que já exerceram funções nos Poderes Legislativos e Executivos;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "b" e "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços.
Contratado	VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 03/01/2024 até 31/12/2024.
Valor total	72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso III, "b" e "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Piranhas-Go, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:162655B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: VALDIENE CUNHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.112.074/0001-05, estabelecido na Avenida PIO XII, nº 322, Qd. 56, Sala 04, Centro, Iporá-Go, CEP. 76.200-000
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de "contratação direta, convênios, termos de cooperação, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos", devendo tais serviços serem realizados na sede do Município, no escritório da Contratada ou de acordo com a necessidade desta municipalidade, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
PRAZO: 03/01/2024 a 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em 12 parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B2E990C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA O VEÍCULO VOLKS 26.280 (PLACA OMO-8928), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 423/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de**

empresa especializada em fornecimento de baterias para o Veículo Volks 26.280 (Placa OMO-8928), para atender as necessidades do Município de Piranhas-Go" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 31 de janeiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:2494189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER CONFORME AUTOS EXTRAJUDICIAIS PARA PACIENTE, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUN. DE PIRANHAS-GO.

AVISO DE DISPENSA nº 349/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"*Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos para atender conforme Autos Extrajudiciais do Ministério Público do Estado de Goiás ao Paciente Ricardo Emanuel Vilela Santos (Processo Judicial n°202100398466), atendendo as necessidades do Município de Piranhas-Go"*** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 31 de janeiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:22263BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS E FREEZER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE DO CRAS/SCFV DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 513/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"*Contratação de empresa especializada em locação de tendas e freezer para atender as demandas da Assistência Social, Especificamente do CRAS/SCFV do município de Piranhas-Go"*** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 01 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:B1AB2B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AO PÚBLICO ALVO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS, DO MUN

AVISO DE DISPENSA nº 501/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de matérial de construção destinados ao CRAS/PAIF – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL para atender as necessidades dos serviços e atendimentos ao público alvo da unidade de atendimento as famílias, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 01 de fevereiro de 2024.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:494C9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 052/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 052/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA,** brasileira, casada, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 33914607 -2ªvia-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 015.384.931-28, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, Quadra: 2, Lote: 7, nº S/N, Setor Vila Operaria, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 052/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 052/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.
.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato, ficando a data de **termino do contrato para o dia 31 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01° de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Foi reajustado o valor mensal para **R$ 4.435,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 01° de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 01°(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

LIVIA PEREIRA CAMPOS VILELA
Cpf:015.384.931.28
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:60DC5239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 055/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 055/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) MARCIELLE FRANCISCO FIGUEREDO"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARCIELLE FRANCISCO FIGUEIREDO,** brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 5226380 2° VIA/SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 034.187.971 - 13, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, Quadra 04, Lote 68, nº 174, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 055/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 055/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **ZELADORA** 40 (quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato, ficando a data de **termino do contrato para o dia 31 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 07 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Foi reajustado o valor mensal para **R$ 1.415,34 (um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de fevereiro de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, ao 01° (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

MARCIELLE FRANCISCO FIGUEIREDO
CPF sob o nº 034.187.971 – 13
Contratada

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:485DDC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**FRANCIELE BENICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5647407 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.372.811-11, Título de Eleitor nº 0604 8704 1066, Zona 102, Seção 0033, nascida em 25/02/1994, filiação Silmar José de Oliveira e Luzia Benicia da Silva Oliveira, domiciliada à Rua João Pires Maciel, QD. A, LT. 08, nº 100, Setor Eldorado, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **AUXILIAR DE ENSINO** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 15.568,74 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Data da assinatura:	31/01/2024
Prazo de vigência:	**02/02/2024 a 31/12/2024**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** Secretário Municipal de Educação **CONTRATANTE** **FRANCIELE BENICIA DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº 045.372.811-11 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, ao 1° dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:53AD3769

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PE Nº 002/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de sondas, drenos e bolsas de colostomia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº 14644/2023. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 02/02/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 19/02/2024, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 19/02/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.
Porangatu, 01 de fevereiro de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:184EF893

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATADO: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e valor, do Contrato nº 163/2022.
VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 28/12/2024
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$: 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
DATA ASSINATURA: 28/12/2023
PROCESSO: 78932/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:764696CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 131

PORTARIA Nº 131/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AC35E25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 132

PORTARIA Nº 132/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E02644A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 133

PORTARIA Nº 133/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F53423BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 134

PORTARIA Nº 134/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B33A9773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 135

PORTARIA Nº 135/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:344A07C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 136

PORTARIA Nº 136/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:65B63A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 111

PORTARIA 111/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DENIS MARQUES SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 10 de Janeiro de 2024 e findarão dia 08 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0C571CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 112

PORTARIA 112/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SANDRA FRANCISCA PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0858DE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 113

PORTARIA 113/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TALLYTA MARIA FALCUCCI BERALDO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 15 de Janeiro de 2024 e findarão dia 29 de Janeiro de 2024/ as referidas férias iniciarão dia 01 de Abril de 2024 e findarão dia 15 de Abril de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:250D8FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 114

PORTARIA 114/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **AIRES CORREIA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 19 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 04 de Março de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 06 de Maio de 2024 e findarão dia 20 de Maio de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DC2F5DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 115

PORTARIA 115/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **MANOEL NUNES PENA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9B9F375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 116

PORTARIA 116/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NALANDA GABRIELA VIEIRA RIBEIRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 15 de Janeiro de 2024 e findarão dia 29 de Fevereiro de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 04 de Março de 2024 e findarão dia 18 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A6D73587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 117

PORTARIA 117/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".
O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA SILENE DA CONCEIÇÃO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:644EB8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 118

PORTARIA 118/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VANIO SILVERIO LINHARES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 09 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 09 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B41CC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 119

PORTARIA 119/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Secretario Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2023 à 03 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F344A712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 120

PORTARIA 120/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO MELO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção I, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 20 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 05 de Março de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2024 e findarão dia 15 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2022 à 16 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C95B058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 121

PORTARIA 121/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DEUSMAR BUENO FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:97436F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 122

PORTARIA 122/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 19 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 04 de Março de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 15 de Julho de 2024 e findarão dia 29 de Julho de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2023 à 31 de Julho de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BCC82F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 123

PORTARIA 123/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LAIS TEIXEIRA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 22 de Janeiro de 2024 e findarão dia 05 de Fevereiro de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 13 de Maio de 2024 e findarão dia 27 de Maio de 2024, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2023 à 15 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DA45BE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 124

PORTARIA 124/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA ALVES DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2023 à 03 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2A4CC43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 125

PORTARIA 125/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **LUIS DE ASSIS FREIRE**, Vice Prefeito Municipal, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2023 à 01 de Janeiro de 2024, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:509BFFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 126

PORTARIA 126/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIANA ARÃO GOMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Fevereiro de 2024 e findarão dia 01 de Março de 2024, relativas ao período aquisitivo de 25 de Junho de 2022 à 24 de Junho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8D45DEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 127

PORTARIA 127/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO CESAR SOUZA MORAIS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 22 de Janeiro de 2024 e findarão dia 20 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2022 à 16 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1F68A1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 128

PORTARIA 128/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANESSA ANGELICA CARVALHO SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção II, lotada no SIF, as referidas férias iniciarão dia 22 de Janeiro de 2024 e findarão dia 20 de Fevereiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 05 de Dezembro de 2022 à 04 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3C4E16F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 129

PORTARIA 129/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **KEDSON AGUIAR PEREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Inspeção I, lotado no SIF, as referidas férias iniciarão dia 02 de Janeiro de 2024 e findarão dia 16 de Janeiro de 2024 / as referidas férias iniciarão dia 22 de Julho de 2024 e findarão dia 05 de Agosto de 2024, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2022 à 16 de Dezembro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:664A1A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130/2024 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSE DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ficar a disposição da Secretaria Municipal de Administração, ou seja, no Setor de Arrecadação Municipal deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CFB4D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 044

DECRETO Nº 0442024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. FLAVIO HENRICK SANTOS DE ASSIS, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:29F41A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 045

DECRETO Nº 045/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **NILSON MOURA BARROZO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:52B113E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 046

DECRETO Nº 046/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS DAMASCENO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B8B2B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 047

DECRETO Nº 047/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **HELLEN JORDANY DE MORAIS RIBEIRO BORGES,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A51BA91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 048

DECRETO Nº 048/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **FABIANA FERREIRA DE MORAIS,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B20AC5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 049

DECRETO Nº 049/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **JOÃO GOMES DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E162AF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023.

Processo Administrativo: 8514/2023
Poder Executivo e Fundos Municipais

Assunto: Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022**, dos contratos de nº 024/2023 - 025/2023 - 026/2023 - 027/2023, como Primeiro Termo, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA EIRELI**, para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e fundos municipais em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
027/2023	R$ 2.885,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Encargos com Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:33BE04EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023.

Processo Administrativo: 8532/2023
Fundo Municipal de Educação
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 074/2023,** dos contratos de nº 155/2023, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA LTDA**, para a **AQUISIÇÃO** de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos lotados no FME - Fundo Municipal de Educação, com entrega do objeto na cidade de Goiânia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 15.850,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO GLORIA LTDA CNPJ Nº 09.068.583/0001-67	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 155/2023.	01/01/2024 à 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30	R$ 15.850,00

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7AD2096E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2023.

Processo Administrativo: 8514/2023
Poder Executivo e Fundos Municipais

Assunto: Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022,** dos contratos de nº 024/2023 - 025/2023 - 026/2023 - 027/2023, como Primeiro Termo, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA EIRELI**, para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e fundos municipais em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
026/2023	R$ 46.160,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4F5F3B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023

Processo Administrativo: 8734/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Segundo Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, do contrato de nº 130/2023, referente a contratação de pessoa física **HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA**, para prestação de serviços na especialidade de Enfermeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA CPF sob o nº 018.978.761-90	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 130/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 55.418,16**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.301.1014.4.2.042.3.3.90.36 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6413D2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2023

Processo Administrativo: 8709/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022**, do contrato de **nº 82/2023,** referente a contratação de pessoa física **MARCIA DE MORAES NOGUEIRA** ,prestação de serviços, na especialidade de **Fonoaudióloga.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCIA DE MORAES NOGUEIRA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
MARCIA DE MORAES NOGUEIRA CPF sob o nº 936.332.031-68	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 82/2022	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 39.765,84**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL - 05.17.10.1014.2.040.3.3.90.36

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2D0C5D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

Processo Administrativo: 8739/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Segundo Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, do contrato de nº 004/2023, referente a contratação de pessoa física **ALINE DE SOUZA FERREIRA**, para prestação de serviços na especialidade de Enfermeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALINE DE SOUZA FERREIRA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
ALINE DE SOUZA FERREIRA CPF sob o nº 028.655.161-64	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 004/2023	01/12/2023 à 31/12/2024	**R$ 55.418,16**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.301.1014.4.2.042.3.3.90.36 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:684242AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2023

Processo Administrativo: 8709/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022**, do contrato de **nº 82/2023,** referente a contratação de pessoa física **MARCIA DE MORAES NOGUEIRA** ,prestação de serviços, na especialidade de **Fonoaudióloga.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCIA DE MORAES NOGUEIRA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
MARCIA DE MORAES NOGUEIRA CPF sob o nº 936.332.031-68	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 82/2022	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 39.765,84**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL - 05.17.10.1014.2.040.3.3.90.36

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:4C004414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

Processo Administrativo: 8712/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Aditivo do CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, do contrato de nº 05/2023, referente a contratação de pessoa física **VERIDIANA SALVADORI**, para a prestação de serviços, na especialidade de FARMACEUTICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VERIDIANA SALVADORI
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
VERIDIANA SALVADORI CPF sob o nº 825.733.601-72	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 05/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	R$ 39.765,84

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.36 - MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:37D217D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2023.

Processo Administrativo: 8713/2023
Fundos Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022**, do contrato de **nº 143/2023,** referente a contratação de pessoa física **S ARAUJO DE OLIVEIRA -ME** para serviços de exames laboratóriais de média complexidade
.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: S ARAUJO DE OLIVEIRA -ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
S ARAUJO DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 11.168.104/0001-26	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 143/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 360.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.122.1014.2.04.3.3.90.39- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6AB79B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2023.

Processo Administrativo: 8703/2023
Fundos Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022**, do contrato de **nº 071/2023,** prestação de serviços médicos de assistência a saúde hospitalar e ambulatoriais e/ou apoio de diagnostico terapêutico.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO CNPJ - 11.935.578/0001-56	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 150.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 05.17.10.302.2.043.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BFA4A631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2023.

Processo Administrativo: 8714/2023
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, do contrato de nº 144/2023, referente a contratação de pessoa física **MÁRCIO DE MEDEIROS CESAR,** para a prestação de serviços, na especialidade de **Médico Psiquiatra** e em regime de Credenciamento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÁRCIO DE MEDEIROS CESAR
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
MÁRCIO DE MEDEIROS CESAR CNPJ o nº 29.647.452/0001-41	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 144/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$ 137.500,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3387CBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023.

Processo Administrativo: 8514/2023
Poder Executivo e Fundos Municipais

Assunto: Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022,** dos contratos de nº 024/2023 - 025/2023 - 026/2023 - 027/2023, como Primeiro Termo, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA EIRELI**, para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e fundos municipais em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
025/2023	R$ 119.082,50 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção da Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7EBA881A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 119/2024

"*Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL,** portadora do CPF:042.870.731-93, como fiscal de

Contrato referente ao Processo Administrativo nº1.814/2024, tendo como objeto alocação de imóvel para instalação da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção Escolar, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços e funcionamento da Diretoria e Infraestrutura e Manutenção Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, ao 1º Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:3CD30480

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.057/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº16.313/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CLÍNICA DE RAIO X NABYH SALUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.624.477/0001-00.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:AEC2614D

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.11.002/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.404/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: JHOEL FERNANDES TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob n° 030.239.611-07.
OBJETO: 1º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:B8D9456B

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RERRATIFICAÇÃO 1º ADITIVO DO CONTRATO 05.04.11.002/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATONº 05.04.11.002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.404/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E JHOEL FERNANDES TRINDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (trinta mil reais). **Leia-se:** VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:2D6BC2E6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.21.003/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.137/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR (CEBRAMEN), inscrita no CNPJ/MF N° 07.738.336/0001-03.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.503 339039 158.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:8B769B68

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.011/2023, Processo 1DOC nº: 819/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa LASS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 33.670.920/0001-76, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.02.01.011/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:5B772780

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.
PROCESSO Nº. 1.038/2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições no Clube SESC – Caldas Novas -GO, para atendimento dos 97 aposentados que irão passar o dia usufruindo gratuitamente, do parque aquático e atividades ministradas pelo clube, em comemoração ao dia do aposentado** , conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV, junto a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO** com o **CNPJ N°.03.671.444/0001-47,** pelo valor total de **R$ 4.146,75 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos),** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 004/2024,** conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 01 de fevereiro de 2024

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:199FCC93

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.010/2023, Processo 1DOC nº: 810/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GÊNESIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: 03.821.672/0003-18, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.02.01.010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **O valor permanece inalterado,** no total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS**; Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:FFF04B1B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.013/2023, Processo 1DOC nº: 969/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **TLA CLINICA DE IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: 37.932.953/0001-06, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.02.01.013/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **O valor permanece inalterado,** no total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS**; Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:9304EDB7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 007/2023 - SEMAB

Senador Canedo, 01 de Fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM – Art. 3º, inciso XXI.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidora **Andreia Ferreira da Silva**, Portador do CPF n° 700.7692.261-33 e Decreto n° 71062/2022 como fiscal de Contrato do processo administrativo n° 1000000678/2023, Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos agrícolas, materiais, ferramentas e EPI´S, para atender a Horta Municipal de Senador Canedo.

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipalde
Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:804D2641

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.003/2023, Processo 1DOC nº: 817/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **LABORATÓRIO SÃO MATHEUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 27.918.353/0001-21, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.02.01.003/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **O valor permanece inalterado,** no total de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS**; Dotação Orçamentária:** 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:A8466C8A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.009/2023, Processo 1DOC nº: 811/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **VIDA LAB LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: 45.458.073/0001-60, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.09.02.01.009/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **O valor permanece inalterado,** no total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS**; Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:450E074C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº164/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº164/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 15.338/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICADOS, PARA O CONSUMO NO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.**, tendo como vencedoras as Empresas: **AVENIR FURTADO DA SILVA NETO LTDA - CNPJ 28.032.039/0001-00**, vencedora dos itens:16, 17, perfazendo o valor de **R$ 102.200,00; GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 32.142.827/0001-26**, vencedora dos itens:04, 15, perfazendo o valor de **R$ 145.937,92; IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME - CNPJ 06.788.460/0001-02**, vencedora dos itens: 03, 05, 06,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, perfazendo o valor de **R$ 1.623.006,00, VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 46.936.421/0001-20**, vencedora dos itens: 01, 02, perfazendo o valor de **R$ 359.150,00.** Totalizando o Valor de **R$ 2.230.293,92 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e três reais, noventa e dois centavos).** Maiores informações no site senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Victor Alves Pellozo; **Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:2D55E233

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº: 18.01.31.002/2022, Processo nº: 733/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC e a empresa ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.938.776/0001-08; Cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria, Consultoria e Atuação Jurídica nas Demandas Judiciais envolvendo a Agência de Saneamento, com Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas Áreas de Direito Civil, Trabalhista, Empresarial, Constitucional, Administrativo e Tributário, Atuando em Negociações Conciliatórias, Participação em Audiências, Convocações Oficiais, Elaboração de Petições, Acompanhamento de Processos, Esclarecimentos e Orientações, conforme informações contidas no termo de referência e seus anexos, atendendo as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, com amparo inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93 e Cláusula Contratual Sexta; Prazo de vigência: O prazo de contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 31/01/2023 a 30/01/2024; Valor Total: O valor total da presente contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.33.90.34 – Fonte: (110); Ficha: 610 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo - Sanesc
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA T. FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente Interino
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:CB57BB0C

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"***Designa servidor público para exercer função pública de fiscal de contrato no município de Senador Canedo -GO".***

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, Senador Canedo, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NIVALDO CLÁUDIO**, inscrito no CPF sob o nº 019.919.258-83, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 03.01.18.001/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 1517/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, seus fundos e autarquias, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 029/2023, Ata de Registro de Preços 211/2023 e seus anexos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC
Decreto nº 020/2021

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:1B375266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 779/2023.

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a Locação de imóvel situado na Av. Dr. Anuar Auad, Quadra 14, Lote 20, Bairro Anuar Auad, em Senador Canedo -GO, trata-se de Sala Comercial, área total: 291,13m², área da Construção em média: 250m², por um período de 12 (doze) meses prorrogáveis, destinado para sediar a Superintendência de Bem-Estar Animal, para atender a Agencia Municipal De Meio Ambiente - AMMA, de Senador Canedo – Goiás, **junto à proprietária Zeni Ribeiro Lemes inscrita no CPF/MF: nº 168.826.871-53, pelo valor total de R$ 54.997,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** estando este valor de acordo com o praticado no mercado, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência.

Senador Canedo/GO, 29 de janeiro de 2024.

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente-AMMA

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 002/2024, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 29 de janeiro de 2024.

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Agencia Municipal de Meio Ambiente-AMMA

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:247E2C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 273 24 EXO EFETIVO A PEDIDO ERASMO HENRIQUE DE QUEIROS SEMEC

DECRETO N.º 273, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 4.631/2023 da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) ERASMO HENRIQUE DE QUEIROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.888.761-81, portador (a) da matricula n.º 69.331, efetivo no cargo de Agente Educacional – AGE U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1683F7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 274 24 EXO MARCO AURELIO GOMES RAMOS ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEPLAN

DECRETO N.º 274, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 993/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCO AURELIO GOMES RAMOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 000.509.021-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM 9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3A6F23DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 275 24 NOM HERMES MACÊDO TAVARES JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SECOM

DECRETO N.º 275, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 340/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HERMES MACEDO TAVARES JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 002.842.611-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4409668F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 207 24 DESTITUIÇÃO FC 9 MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA SEMEC

DECRETO N.º 207, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada IX.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada IX, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado em 29/08/2023, Edição 2935, equivalente a FC - 9 (nove), do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA, portador (a) da matricula n.º 23.539, titular do cargo de Profissional da Educação 2, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:59904079

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 276 24 NOM JESSICA NATALIA ESTEVES BORGES ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 AMMA

DECRETO N.º 276, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 687/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JESSICA NATALIA ESTEVES BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 706.302.231-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F7DDF9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 277 24 NOM MARIZA ALVES FERREIRA BONS OLHOS ASSESSOR TÉCNICO III AMMA

DECRETO N.º 277, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 479/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARIZA ALVES FERREIRA BONS OLHOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 803.894.651-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, na função de Supervisor (a) I de Contenção e Recuperação de Erosões, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:76CF627C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 265 24 DESTITUIÇÃO FC 9 FARLEY FRANK AMARAL SEFAZ

DECRETO N.º 265, 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de confiança IX.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.254/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de confiança IX, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023,

equivalente a FC - 9 (nove), o (a) servidor (a) FARLEY FRANK AMARAL, portador (a) da matricula n.º 10.385, titular do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E3A80BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 278 24 EXO JESSICA NATALIA ESTEVES BORGES ASSESSOR TÉCNICO I SANESC

DECRETO N.º 278, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 523/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JESSICA NATALIA ESTEVES BORGES, inscrito (a) no CPF sob o nº 706.302.231-81, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM - 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2391925E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 266 24 EXO ARTHUR NUNES DA CRUZ ASSESSOR TÉCNICO V - DAM 5 - SITEG

DECRETO N.º 266, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.677/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ARTHUR NUNES DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 918.582.591-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.107, de 31 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/11/2023, Edição 2982, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:049F509B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 279 24 PATRICIA ALVES DE LIMA ASSESSOR TÉCNICO I DAM SANESC

DECRETO Nº 279, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 526/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PATRICIA ALVES DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.888.141-45, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – S ímbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BEC899BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 267 24 NOM UMBERTO EUSTAQUIO DE MENDONÇA JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMEC

DECRETO N.º 267, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) UMBERTO EUSTAQUIO DE MENDONÇA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 951.884.526-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B557BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 268 24 EXO KATIA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEMEC

DECRETO Nº 268, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 629/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KATIA MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 980.616.661-20, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1AAF00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 269 24 EXO RACHEL DOS SANTOS ALVES SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DAS SITEG

DECRETO N.º 269, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativon.º 828/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RACHEL DOS SANTOS ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 425.331.711-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5899C084

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 270 24 NOM DOUGLAS SOARES MAGALHAES SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DAS SMS

DECRETO N.º 270, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 945/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DOUGLAS SOARES MAGALHAES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 898.131.971-53, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento – Símbolo DAS, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BD754FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 271 24 NOM ALANIS STEPHANE SILVEIRA BARROS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMTRAE

DECRETO N.º 271, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 126/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALANIS STEPHANE SILVEIRA BARROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 711.521.331-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C86932E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 272 24 NOM LARA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS ASSESSOR TÉCNICO VI SECOM

DECRETO Nº 272, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 657/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LARA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 055.352.841-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E230E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E / PRAZO 30 DIAS

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES DOS IMÓVEIS A SEREM REGULARIZADOS, SITUADOS NA FAZENDA VARGEM BONITA/ SÍTIOS OLHOS D'ÁGUA, EM SENADOR CANEDO/GO, NA FORMA QUE INDICA.

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe foram atribuídas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 15.487/2023, assim como as demais disposições de Direito pertinentes.

RESOLVE

NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confrontantes, confinantes e terceiros eventualmente interessados, do núcleo urbano informal localizado na FAZENDA VARGEM BONITA / SÍTIOSOLHOS DÁGUA, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo/GO, matriculas nº 5.421; 5.422; 9.308; 9.557; 9.597; 9.751; 9.907; 12.967 e 12.998 em propriedade do Sr. Djalma Melgaço Lima, inscrito no CPF sob o nº 040.XXX.XXX-78; DJF Lazer LTDA, inscrita no CNPJ 03.025.671/0001-03; Isa Conceição Almeida de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 336.XXX.XXX-00; Ranier Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 924.XXX.XXX-53; Edelson da Silva Correa, inscrito no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-34; Roni de Souza Abreu, inscrito no CPF sob o nº 586.XXX.XXX-72; Ana Correa de Brito Silva, inscrita no CPF sob o nº 818.XXX.XXX-78; Sidnei Gonçalves Peres, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-17; e Ana Paula de Araújo Porto, inscrita no CPF sob o nº 463.XXX.XXX-34, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a **ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.**

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária de Senador Canedo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SENADOR CANEDO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

TAYNARA GOMES DE LINOS
Gerente de Regularização Fundiária

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:D5598ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 112/2024 DE DISPOSIÇÃO - LUAN BUENO ALMEIDA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o servidor LUAN BUENO ALMEIDA, CPF sob nº 021.307.451-64 , da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e lotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Senador Canedo, 31 de Janeiro 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:48ACDCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 113/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 253/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :

Art. 1º Remover o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, CPF sob nº 008.652.911-01, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Agência Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Senador Canedo, 31 de Janeiro 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:B05F1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 106/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover a servidoraREJANE DA SILVA NEVES, CPF sob nº 768.394.511-00, da Secretaria Municipal de Saúde e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Senador Canedo, 31 de Janeiro 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:CE5DE798

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 110/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 1.194/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover a servidora APARECIDA FELISBINA BORGES,CPF sob nº 520.221.961-04, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Senador Canedo, 31 de Janeiro 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:7EE7C8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 133/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 1.042/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) EDSON BORGES NERI, CPF sob nº 260.796.151-34, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e lotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:C38316DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 135/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 1.062/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)VALQUIRIA LUIZ FELIPE,CPF sob nº 003.742.211-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:BF3F5DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 134/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 651/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) MURILLO ALVES MACEDO,CPF sob nº 015.693.281-45 , da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2024.

Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:8946958A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 001/2024, **do** tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, ZERO KM, FLEX, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.3, AUTOMATICO FLEX 4 PORTAS ANO/MODELO 2024/2024, COR BRANCA. (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE, 98 CV ACIMA, para** atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR nº 12251.0900001/23-001 FEDERAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 05/02/2024 às 09:00 horas do dia 16/02/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 16/02/2024. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 01 de Fevereiro de 2024.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0BA52C2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **RUI ALVES DE SOUZA**".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. RUI ALVES DE SOUZA (CPF: 433.922.531-20)**, no cargo de Professor P-V, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 4.854,09**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 2.427,04**
Titularidade	**R$ 970,81**
TOTAL	**R$ 8.251,94**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:24D0AC13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. **HELENA MARQUES DA SILVA**".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. HELENA MARQUES DA SILVA (CPF: 565.458.941-53)**, no cargo de Professora P-III, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 4.011,65**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 2.005,82**
Titularidade	**R$ 802,33**
TOTAL	**R$ 6.819,80**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C8C353C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. JOSE DIRLEY DA SILVA".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. JOSE DIRLEY DA SILVA (CPF: 323.876.011-49)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.716,37**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 686,54**
TOTAL	**R$ 2.402,91**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8FCF8539

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/24.

DECRETO Nº 292/24. DE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCILEI CORREA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:17C87051

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/24.

DECRETO Nº 293/24. DE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª RACHEL RODRIGUES DE SOUSA GOIS**, no cargo em comissão de Chefe de Apoio à PGM, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/01/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC000A99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 853/2023, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **22949/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, BANNER, FAIXAS,**

PAINEL, LONAS, PLACAS, FAIXADAS EM LONA, ESTRUTURAS EM METALON, E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B8782F76

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/24

DECRETO Nº 295/24. DE, 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. RAFAEL RODRIGUES PAES,** cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 15/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:FEC0A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 203/ 2017 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 203/2017 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR A EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MESSIAS BITES LEÃO, SITUADA NA RUA 34, N.º 332, VILA PAI ETERNO, TRINDADE - GO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 203/2017 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CONTABILIDADE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:9051EFBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 171/ 2018 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 171/2018 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA F, QD. 178, LOTE 09, VILA PAI ETERNO, TRINDADE – GOIÁS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 171/2018 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:02EB9CBD

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 155/ 2013 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 155/2013 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR A EXTENSÃO DA ESCOLA MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, SITUADA NA RUA BONFINÓPOLIS, N.º 432, QUADRA 1136, LOTE 21, SETOR MAYSA II, TRINDADE - GO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 155/2013 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CONTABILIDADE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3B8BFBCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 140/ 2013 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 140/2013 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FIGUEIRÓPOLIS, QUADRA 01, LOTE 01, DONA IRIS I, TRINDADE - GO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, EXTENSÃO DONA IRIS I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 140/2013 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D308CEB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 078/ 2021 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 078/2021 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 07, QUADRA 08, LOTE 20/21, S/N, BAIRRO SANTUÁRIO, CEP: 75.388-587, TRINDADE – GOIÁS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA NA REGIÃO DO BAIRRO SANTUÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 078/2021 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma

equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:56C323B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 064/ 2019- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 064/2019 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA COPACABANA, QD.41, LT. 01, S/N, JARDIM IPANEMA, TRINDADE - GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 3º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES, CUJO ESPAÇO SERÁ USADO PARA SALAS DE AULAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 064/2019 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D7D97744

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 063/ 2019 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 063/2019 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA COPACABANA, QD 41, LT 02, S/N, JARDIM IPANEMA, TRINDADE – GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 2º EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GONÇALVES MARQUES. CUJO ESPAÇO SERÁ USADO PARA MONTAR A COZINHA E REFEITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 063/2019 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:03E9C2B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 042/ 2022- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n°

01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 042/2022 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA BRAGANÇA, QD. 10, LT. 01, JARDIM CALIFORNIA, TRINDADE – GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES ALBERNAZ DE OLIVEIRA (EXTENSÃO). CUJO ESPAÇO SERÁ USADO PARA MONTAR A COZINHA E REFEITÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 042/2022 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.

JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:83E1297B

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 040/ 2022 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 040/2022 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA IBIRAPUERA, N.º 415, QD. 41, LT. 05, CEP: 75.383-414, TRINDADE - GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO (EXTENSÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n. ° 040/2022 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**.

JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUE-SE A DOTAÇÃO

DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 31 de janeiro de 2024.

LHINICKER P. SILVA S'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contabilidade

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:79B37C60

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 02 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO Nº 078/2021 - 06 º Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL – Dispensa nº 023/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratados:	REINALDO ANTÔNIO ALVES
Objeto:	2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 078/2021 A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA 07, QUADRA 08, LOTE 20/21, S/Nº, BAIRRO SANTUÁRIO, CEP: 75.388-587, TRINDADE – GO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA DA REGIÃO DO BAIRRO SANTUÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	01/01/2024 até 31/12/2024
Valor Global:	**R$ 113.069,18 (centro e treze e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO:03.0355.12.365.1237.2016.3.3.90.36- FICHA: 0375 – UNIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil**
Data da assinatura:	30/11/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A7AEF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 082/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 082/24 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos

dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 062/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 31 de janeiro de 2024, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **SEBASTIÃO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1739847E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**02/02/2024 à 06/02/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, Locação de ambulância tipo B (Remoção com suporte básico de vida), 1 enfermeiro, 1 socorrista, para transporte inter-estadual de paciente, à São José do Rio Preto, distância estimada 1100 km (por viagem), com pernoite, de acordo com a necessidade médica da paciente, para os meses de fevereiro e abril/2024 (2 remoções).

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 009/2024.

A documentação para habilitação e os demais Anexos, serão disponibilizados no site www.trindade.gov.brTrindade-GO, 01 de fevereiro de 2024.

VITOR RICARDO FRANSCISCO DE SOUZA
CPF 026.206.581-95
Matrícula 10896807520
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8467DDAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 02 de fevereiro de 2024 até o dia 06 de fevereiro de 2024, para fins de Registro de Preços de serviços especializados de propaganda volante e locação de som para pequenos eventos, conforme especificações do presente Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 01 de fevereiro de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:06C9BF1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h 01min do dia 19 de fevereiro de 2024, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo menor preço por item, via registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES "SELF-SERVICE", em atendimento à demanda dos Fundos Municipais de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração de Edéia, especificamente para pacientes, servidores e cidadãos que utilizaram a Casa de Apoio, como também aos usuários que realizam tratamento de Hemodiálise junto ao Sistema Único de Saúde – SUS na cidade Goiânia, Estado de Goiás, para o ano de 2024. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br. Município de Edéia – GO, 31 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:323385E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A **Prefeitura Municipal de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, desenvolvimento de estratégias destinadas ao relacionamento digital, impulsionamento de perfis e postagens institucionais, com especificidade para uso de redes oficiais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Edéia, para o ano de 2024, com duração inicial de 12 (doze) meses, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 106/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 01/02/2024 às 17:00 h.Edéia-GO, 02/02/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:102C0E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

O **Fundo Municipal de Saúde de Edéia-GO**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Inseticida Larvicida biológico de 40 gramas, com ação de toxina de accharopolyspora Spinosa para Vigilância Epidemiológica de Edéia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 161/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 08/02/2024 às 17:00 h.Edéia-GO, 02/02/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:9F3839D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **07:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte/GO, 01 de fevereiro de 2024.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 429/2023

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

VIGIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13945	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	13/07/1966	4,0	32	CADASTRO DE RESERVA
13906	JOSE DA SILVA SOUSA	11/11/1966	4,0	33	CADASTRO DE RESERVA
13391	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	15/02/1968	4,0	34	CADASTRO DE RESERVA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ASG					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DN**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
13895	LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	06/06/1974	4,0	43	CADASTRO DE RESERVA
13883	LUCIVANIA BASILIO DO AMARAL	09/09/1974	4,0	44	CADASTRO DE RESERVA
13378	JOAO LOURENCO DE JESUS	17/09/1974	4,0	45	CADASTRO DE RESERVA
13468	SELMA REGINA INACIO MOREIRA	04/09/1975	4,0	46	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Foto 3x4 recente
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente(Para os Cargos de Nivel Superior que possui Registro no Conselho);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2023) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.
Alto Horizonte, _____, de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F41CB719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 012/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 012/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com sede na Rua Adalto Fernandes, Nº 201,Qd 43 Lt 01, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 07/02/2024, às 12:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Termo de Contrato
2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 Sec. Mun. De administração e desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das atividades da sec. Mun. De administração e desenvolvimento	3.3.90.39.00-10 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2024 às 12:00h

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 01 de fevereiro de 2024

_____

EDY CARLOS GONÇALVES
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18038/2024.
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

Serviços de AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	CARIMBO EM PLASTICO AUTO ENTINTADO, COM ALMOFADA PROPRIA E CONDICOES DE REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA OS NOVOS CARIMBOS N. 30	UND	30	R$	R$
02	CARIMBO EM PLASTICO AUTO ENTINTADO, COM ALMOFADA PROPRIA E CONDIÇOES DE REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA NOVOS CARIMBOS N20.	UND	30	R$	R$

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do bem é enquadrado como não continuado tendo em vista aquisição de carimbos.

O custo estimado total da contratação é de R$ ---------- (----------), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

As confecções dos carimbos serão solicitadas de acordo com a necessidade do Órgão Executivo

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O serviço de confecção de carimbos para os diversos setores do município é um dos itens fundamentais à execução das atividades dos servidores, visto que necessitam de tal item para desempenharem suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Oobjeto desta dispensa deveráser realizado observandoas etapas abaixo:
1. A empresa deverá solicitar todos os dados e detalhes a serem confeccionados nos carimbos
2. Ter atenção ao confeccionar o carimbo nas dimensões e informações corretas;
3. Verificar a possíveis falhas e alertar ao servidor
4. Seguiras recomendações do Fabricante na Instalação das borrachas e partes gráficas;
5. Verificar o funcionamento de cada carimbo antes de enviar;
6. Orientar os servidores do órgão sobre o funcionamento dos carimbos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas termo de referencia: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos carimbos é de no máximo 5(cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce-Go;

7.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de aquisição de carimbos.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total da contratação é de R$ ---------- (----------)

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através da apresentação de Notas Fiscais enviados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:
Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

30.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

30.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

30.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

Aparecida do Rio Doce, 17 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 0012/2024

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*
PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ media	R$ total
01	CARIMBO EM PLASTICO AUTO ENTINTADO, COM ALMOFADA PROPRIA E CONDICOES DE REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA OS NOVOS CARIMBOS N. 30	UND	30	R$	R$
02	CARIMBO EM PLASTICO AUTO ENTINTADO, COM ALMOFADA PROPRIA E CONDIÇOES DE REUTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA PARA NOVOS CARIMBOS N20.	UND	30	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 012/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6B13D54E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO005/2023-FMAS

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Andar 2, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pela Gestora do FMAS a Sra. **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, inscrito no CPF 949.998.481-04, portadora do RG 3653823 DGPC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, esquina com aruá Almiro de Moraes, Bairro Setor Central - Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, com o telefone para contado nº (64) 2101-5500, e-mail: licitações@volus.com; neste ato sendo representada pelo **Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº. 236.491.001-34, representando a empresa, doravante denominada CONTRATADO**;**

Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, do contrato de prestar serviços especializado gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos pertencentes à frota municipal, contrato n° 005/2023.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Solicitação de Aditivo de Prazo e Quantidade, em virtude do caráter contínuo da prestação do serviço, bem como de sua essencialidade e ofício da empresa concordando e requerendo a prorrogação;

Permissão contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93;

Previsão contratual contida na Cláusula Sexta;

Parecer Jurídico favorável à prorrogação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Contrato tem por objeto a "Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos pertencentes à frota municipal, bem como de combustível, através de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021 e seus Anexos".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR/QUANTIDADE
Contrato Primitivo-Valor Remanescente	43.051,50
1° Termo Aditivo (prorrogação/valor)	14.350,50
2° Termo Aditivo (prazo/quantidade)	12 meses (57.402,00)
Valor Final do Contrato R$	57.402,00

O valor do contrato primitivo de R$ 43.051,50 (Quarenta e três mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) com 1° Termo aditivo no valor de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), totalizará em R$ 57.402,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais), agora com o 2° termo aditivo de prazo/quantidade.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO
3.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de prazo ao Contrato nº 005/2023, referente à prestação dos serviços discriminados pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por sucessivos e iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o presente termo aditivo, fica estipulado o valor total de R$ 57.402,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0285	16.18 sec. mun. de promoção e assistencia social	08.244.1002.2.099 manut. das atv. do fundo mun. de assistencia social	3.3.90.39.00-100 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0285	16.18 sec. mun. de promoçao e assistencia social	08.244.1002.2.099 manut. das ativ. do fundo mun. de assistencia social	3.3.90.39.00-129 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0280	16.18 sec. mun. de promoçao e assistencia docial	08.244.1002.2.099 manut. das ativ do fundo mun	3.3.90.30.00-100 material de consumo
0280	16.18 sec. mun. de promoçao e assistencia social	08.244.1002.2.099 mant. das atv. do fundo mun. de assistencia social	3.3.90.30.00-129 material de consumo

CLÁUSULA OITAVA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 19 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal De Assistência Social
PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratante

Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratada

Testemunhas:
1ª_____ CPF N°:

2ª_____ CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E35D589D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

TERMO ADITIVO N° 06/2024.

SEXTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 004/2020** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E **DE OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.**
PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 457.243.421-20, situada a Rua Benjamim Olímpio de Paiva nº 781, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o **MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 457.243.421-20 residente na Avenida José Messias Ferreira nº 1387, Quadra 65, Lote 11, Setor Caladia, Buriti Alegre, Goiás, CEP 75.660-000, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 345/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de janeiro de 2024 do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 1.314,41 (um mil trezentos e quatorze reais quarenta e um centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 9,859260 % correspondente ao acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1	**12 Meses**	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel localizado a Rua Benjamim Olímpio de Paiva, n° 781, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da unidade da Polícia Civil, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento da população.	R$ 1.196,45	R$ 1.314,41	**R$ 1.415,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.03.06 – Segurança Pública
03.03.06.181 – Policiamento
03.03.06.181.0438 – Administração Geral

03.03.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública**
2024 - **0076** - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DD848C44

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024 - INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **001/2024**	Processo nº **460/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP 74.645-070 no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Célula de Identidade nº 1.418.832 2ª.via emitida por DGPC/GO, e CPF/MF nº 370.162.611-15, brasileiro, casado, industriário e residente e domiciliado em Goiânia - Go.
Objeto	Constitui objeto deste, a contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008 e autorizadas pela Lei Municipal nº 346/2015.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0460** - 3.3.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Operacional Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor do contrato	R$ **494.400,00 (Quatrocentos Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses, contado a partir da do dia 01 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	31/01/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 31 de Janeiro de 2024.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:269494B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FMS

APOSTILAMENTO N° 01/2024.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO **CONTRATO N° 072/2023** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **POSTO CAMPEÃO LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 072/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva Arantes**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do objeto, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 365/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do valor do objeto, com efeito a partir da data da assinatura do presente apostilamento, cujo valor do litro do diesel será de **R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, e o da gasolina será de **R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos)** correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após Reajuste	**Diferença do valor de Redução do Empenho**
42.912,753	Diesel S-10	R$ 6,13	R$ 5,60	**R$ 22.743,76**
62.616,524	Gasolina	R$ 5,75	R$ 5,59	**R$ 10.018,65**
			Total	**R$ 32.762,41**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0286 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) – Estados.

Para efeito de empenho na Secretaria de Saúde o valor será de R$ 32.392,01 (trinta e dois mil trezentos noventa e dois reais e um centavo).

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica**
0340 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 237 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) – Estados.

Para efeito de empenho na Vigilância Epidemiológica o valor será de R$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Posto Campeão Ltda
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20128E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 07/2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Tatiany Moura de Carvalho**, portadora da carteira de identidade n° 5.266.724 – SPTC/GO, CPF nº 027.075.621-30, CREFITO 269542-F/GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 358/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado **a partir do dia 19 de Fevereiro de 2024 e término em 18 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.463,28 (quatro mil quatrocentos sessenta e três reais vinte e oito centavos). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 53.559,36 (cinquenta e três mil quinhentos cinquenta e nove reais trinta e seis centavos), referente ao período de 19 de Fevereiro 2024 a 18 de Fevereiro de 2025.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Tatiany Moura de Carvalho	**Fisioterapeuta**	**40 hs Semanais**	**12 Meses**	R$ 4.463,28	R$ 53.559,36
Valor Total:					**R$ 53.559,36**

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2024 será de R$ 46.418,11 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Onze Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
TATIANY MOURA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9BDA87A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° **012/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2022** do **Credenciamento n° 002/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 02.600.740/0001-94, domiciliada na Rua Couto Magalhães, nº 50, Setor Jardim da Luz, CEP nº 74.850-410, Goiânia - Goiás, inscrito no CNES nº 2338386, neste ato representado pelo seu presidente o senhor **Zander Campos da Silva,** portador da carteira de identidade nº 46.291 SSP/GO, CPF nº003.323.721-20, OAB nº 1767 - GO, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 360/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá **vigência de 12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 21 de Fevereiro de 2024 e término em 20 de Fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Terceira passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 - **0291** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 36.650,00 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). Perfazendo assim um valor global de **R$ 439.800,00** (Quatrocentos Trinta Nove Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2025.

PROFISSIONAIS	ESPECIALIDADE	VALOR POR PROCEDIMENTO UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL DE PROCEDIMENTO	VALORES SERVIÇOS	
				ESTIMADO PROCEDIMENTOS MENSAL	ESTIMADO PARA PERIODO DE 12 MESES
Oftalmologistas	Cirurgia de Catarata	1.466,00	25	R$ 36.650,00	**R$ 439.800,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R$ 378.716,67 (Trezentos Setenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais Sessenta e Sete Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Fundação Banco de Olhos de Goiás
CNPJ nº 02.600.740/0001-94
Contratada
ZANDER CAMPOS DA SILVA
RG: nº 46.291 SSP/GO - CPF nº 003.323.721-20, OAB nº 1767 - GO
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64E4A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - NEDIANE MARTINS DA SILVA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023	Processo nº **144/2024**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade nº 3354940 - 5048737 – SSP/GO.
Objeto	Consiste na aquisição de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre-GO e os órgãos vinculados.
Dotação	06 – Fundo Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0286** - 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.
Valor do contrato	**R$ 8.640,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência **12 (doze) meses a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107, da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	01/02/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de Fevereiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AC247653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 069/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 069/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito nº CNPJ 11.647.221/0001-72, sediada na Rua Maciel, nº 508, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor Heródoto Santana de Azara, portador da Carteira de Identidade nº 3.745.161 - SSP/GO e CPF nº 775.239.621-49, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 436/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **fevereiro de 2024** do presente termo aditivo, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 15,27 % correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de setembro de 2021 a dezembro de 2023.

Item	Código SUS	Descrição dos exames	Valor SMS Atual R$	Índice IPCA Aplicado	Valor Unitário Corrigido R$
01		ÁCIDO FOLICO	23,42	15,27 %	**27,00**
02		ACIDO URICO - URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	15,27 %	**4,45**
03		ÁCIDO VANIL MANDÉLICO - URINA 24HS	27,55	15,27 %	**31,76**
04		ALBUMINA	4,13	15,27 %	**4,76**
05		ALDOLASE	7,44	15,27 %	**8,58**
06		ALDOSTERONA	34,44	15,27 %	**39,70**
07		ALFA 1 (GLICOPROTEINAS ACIDA)	11,02	15,27 %	**12,70**
08		ALFA FETOPROTEINA	34,44	15,27 %	**39,70**
09		AMILASE	3,86	15,27 %	**4,45**
10	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1,39	15,27 %	**5,87**
11		ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES (BIOPSIA)	44,46	15,27 %	**51,25**
12		ANATOMO PATOLOGICO SIMPLES (BIOPSIA) - PEÇA CIRURGICA ATÉ 10CM	65,00	15,27 %	**74,93**
13		ANCA - ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	27,55	15,27 %	**31,76**
14		ANDROSTENEDIONA	44,08	15,27 %	**50,81**
15		ANTI CCP (PEPTIDEO CITRULINADO CICLICO)	30,00	15,27 %	**34,58**
16		ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	47,50	15,27 %	**54,75**
17		ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	34,00	15,27 %	**39,19**
18	0202080013	ANTIBIOGRAMA	8,80	15,27 %	**15,88**
19		ANTICOAGULANTE LÚPICO	16,08	15,27 %	**18,54**
20		ANTICORPOS ANTI - CÉLULAS PARIETAIS	11,02	15,27 %	**12,70**
21		ANTICORPOS ANTI - ENDOMISIO (IGA)	50,64	15,27 %	**58,37**
22		ANTICORPOS ANTI - ENDOMISIO (IGG)	50,64	15,27 %	**58,37**
23		ANTICORPOS ANTI - ENDOMISIO(IGM)	50,64	15,27 %	**58,37**
24		ANTICORPOS ANTI - GLIADINA(IGA)	19,29	15,27 %	**22,24**
25		ANTICORPOS ANTI - GLIADINA (IGG)	19,29	15,27 %	**22,24**
26		ANTICORPOS ANTI - GLIADINA(IGM)	19,29	15,27 %	**22,24**
27		ANTICORPOS ANTI - SM	22,04	15,27 %	**25,41**
28		ANTICORPOS ANTI - SS-A(RO)	22,04	15,27 %	**25,41**
29		ANTICORPOS ANTI - SS-B(LA)	22,04	15,27 %	**25,41**
30		ANTICORPOS ANTI -TIREOGLOBULINA	28,93	15,27 %	**33,35**
31		ANTICORPOS ANTI - TPO/ ANTI MICROSSOMAL	30,21	15,27 %	**34,82**
32		ANTICORPOS ANTI DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	11,02	15,27 %	**12,70**
33		APOLIPOPROTEINA A	22,04	15,27 %	**25,41**
34		APOLIPROTEINA B	22,04	15,27 %	**25,41**
35		ASCA - ANTICORPOS ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE	281,01	15,27 %	**323,92**
36	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	3,00	15,27 %	**8,30**
37	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	10,66	15,27 %	**17,13**
38		BACTERIOSCOPIA - FEZES	4,13	15,27 %	**4,76**
39	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	7,82	15,27 %	**12,24**
40		BACTERIOSCOPIO DE URINA JATO MÉDIO	4,13	15,27 %	**4,76**
41		BETA - HCG QUALITATIVO	18,96	15,27 %	**21,86**
42		BETA - HCG QUANTITATIVO	18,96	15,27 %	**21,86**
43		CA 125	68,88	15,27 %	**79,40**
44		CA 15 3	68,88	15,27 %	**79,40**
45		CA 19-9	68,88	15,27 %	**79,40**
46		CALCIO IONICO (CA-IO)	11,02	15,27 %	**12,70**
47		CÁLCIO URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	15,27 %	**4,45**
48		CALCITONINA	54,00	15,27 %	**62,25**
49		CALPROTECTINA FECAL	92,00	15,27 %	**106,05**

50		CARDIOLIPINA IGG	19,20	15,27 %	**22,13**
51		CARDIOLIPINA IGM	19,92	15,27 %	**22,96**
52		CEA - ANTIG. CARCINOEMBRIOGENICO	52,35	15,27 %	**60,34**
53		CELULAS NATURAL KILLER - CD56+	55,10	15,27 %	**63,51**
54		CERULOPLASMINA	11,02	15,27 %	**12,70**
55		CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS IGG E IGM	136,00	15,27 %	**156,77**
56		CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	24,80	15,27 %	**28,59**
57		CHLAMYDIATRACHOMATIS IGM	24,80	15,27 %	**28,59**
58		CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA	24,80	15,27 %	**28,59**
59		CITOMEGALOVIRUS IGG	18,46	15,27 %	**21,28**
60		CITOMEGALOVIRUS IGM	24,77	15,27 %	**28,55**
61		CITRATO URINÁRIO (URINA 24 HORAS)	3,86	15,27 %	**4,45**
62		CK MB - CREATININA FOSFOQUINASE	30,72	15,27 %	**35,41**
63		CLEARANCE CREATININA	6,89	15,27 %	**7,94**
64	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	7,29	15,27 %	**12,45**
65		COAGULOGRAMA COMPLETO	16,53	15,27 %	**19,05**
66		COAGULOGRAMA SIMPLES (TS, TC, PROVA DO LAÇO, PLAQUETAS E TAP)	16,53	15,27 %	**19,05**
67		COLINESTERASE	5,51	15,27 %	**6,35**
68		COMPLEMENTO C2	24,72	15,27 %	**28,49**
69		COMPLEMENTO C3	13,78	15,27 %	**15,88**
70		COMPLEMENTO C4	13,78	15,27 %	**15,88**
71		COMPLEMENTO TOTAL - H50	11,02	15,27 %	**12,70**
72	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4,47	15,27 %	**8,30**
73		CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,76	15,27 %	**3,18**
74		COOMBS INDIRETO	11,02	15,27 %	**12,70**
75		COPROCULTURA	16,53	15,27 %	**19,05**
76		COPROLOGIA FUNCIONAL	13,78	15,27 %	**15,88**
77		CORTISOL	37,15	15,27 %	**42,82**
78		CORTISOL APÓS 2MG DE DEXAMETASONA	20,66	15,27 %	**23,81**
79		CORTISOL SALIVAR	20,66	15,27 %	**23,81**
80		CORTISOL SALIVAR - 11 HORAS	20,66	15,27 %	**23,81**
81		CORTISOL SALIVAR - 16 HORAS	20,66	15,27 %	**23,81**
82		CORTISOL SALIVAR – 23 HORAS	20,66	15,27 %	**23,81**
83		CORTISOL SALIVAR - 8 HORAS	20,66	15,27 %	**23,81**
84		CORTISOL URINÁRIO	20,66	15,27 %	**23,81**
85		CPK - CREATININA FOSFOQUINASE	13,78	15,27 %	**15,88**
86		CREATININA URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	3,86	15,27 %	**4,45**
87		CREATININA URINÁRIA - URINA 24 HS	3,50	15,27 %	**4,03**
88		CROMO	33,06	15,27 %	**38,11**
89		CULTURA - FUNGOS	13,78	15,27 %	**15,88**
90		CULTURA COM ANTIBIOGRAMA - MATERIAS DIVERSOS	13,78	15,27 %	**15,88**
91	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	46,58	15,27 %	**60,17**
92	0202080110	CULTURA PARA BAAR	62,77	15,27 %	**78,84**
93	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	53,41	15,27 %	**66,40**
94		DEHIDROTESTOSTERONA (DHT), DOSAGEM	44,08	15,27 %	**50,81**
95		DENGUE IGG	20,00	15,27 %	**23,05**
96		DENGUE IGG / IGM - TESTE RÁPIDO	19,45	15,27 %	**22,42**
97		DENGUE IGM	20,00	15,27 %	**23,05**
98		DENGUE IGM	17,91	15,27 %	**20,64**
99		DENGUE NS1	34,00	15,27 %	**39,19**
100	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	1,85	15,27 %	**4,45**
101	0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	184,35	15,27 %	**230,54**
102	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	10,77	15,27 %	**16,60**
103	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	7,91	15,27 %	**20,64**
104	0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,68	15,27 %	**6,35**
105	0202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	10,88	15,27 %	**27,00**
106	0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	0,27	15,27 %	**3,46**
107	0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	0,27	15,27 %	**3,46**
108	0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	42,15	15,27 %	**51,87**
109	0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	0,23	15,27 %	**6,92**
110	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1,40	15,27 %	**4,76**
111	0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	0,03	15,27 %	**3,18**
112	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6,06	15,27 %	**8,56**
113	0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,21	15,27 %	**21,28**
114		DIMERO D	75,12	15,27 %	**86,59**
115		DISBIOSE	11,00	15,27 %	**12,68**
116	0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	21,60	15,27 %	**24,90**
117	0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	36,00	15,27 %	**41,50**
118	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	45,46	15,27 %	**52,40**
119	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	126,00	15,27 %	**145,24**
120	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	17,23	15,27 %	**19,86**
121	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,86	15,27 %	**4,45**
122	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	41,33	15,27 %	**47,64**
123	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	36,00	15,27 %	**41,50**
124	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	3,86	15,27 %	**4,45**
125	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	120,00	15,27 %	**138,32**
126	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	41,40	15,27 %	**47,72**
127	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4,13	15,27 %	**4,76**
128	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	3,86	15,27 %	**4,45**
129	0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	41,33	15,27 %	**47,64**
130	0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	27,00	15,27 %	**31,12**
131	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	27,00	15,27 %	**31,12**
132	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	3,86	15,27 %	**4,45**
133	0202070190	DOSAGEM DE COBRE	33,06	15,27 %	**38,11**
134	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8,27	15,27 %	**9,53**
135	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,68	15,27 %	**5,39**
136	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,86	15,27 %	**4,45**

137	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	3,86	15,27 %	**4,45**
138	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	28,93	15,27 %	**33,35**
139	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	27,55	15,27 %	**31,76**
140	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	30,31	15,27 %	**34,94**
141	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	27,55	15,27 %	**31,76**
142	0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	165,00	15,27 %	**190,20**
143	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	100,00	15,27 %	**115,27**
144	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	100,00	15,27 %	**115,27**
145	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	100,00	15,27 %	**115,27**
146	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	90,00	15,27 %	**103,74**
147	0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	36,00	15,27 %	**41,50**
148	0202070239	DOSAGEM DE FENOL	32,00	15,27 %	**36,89**
149	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	34,44	15,27 %	**39,70**
150	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,96	15,27 %	**5,72**
151	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	5,51	15,27 %	**6,35**
152	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	4,96	15,27 %	**5,72**
153	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4,96	15,27 %	**5,72**
154	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	3,86	15,27 %	**4,45**
155	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	5,51	15,27 %	**6,35**
156	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3,47	15,27 %	**4,00**
157	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	28,80	15,27 %	**33,20**
158	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	12,60	15,27 %	**14,52**
159	0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	28,80	15,27 %	**33,20**
160	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,40	15,27 %	**14,29**
161	0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	13,78	15,27 %	**15,88**
162	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,50	15,27 %	**20,17**
163	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	15,15	15,27 %	**17,46**
164	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	4,13	15,27 %	**4,76**
165	0202070255	DOSAGEM DE LITIO	5,51	15,27 %	**6,35**
166	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	4,41	15,27 %	**5,08**
167	0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	34,20	15,27 %	**39,42**
168	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	27,55	15,27 %	**31,76**
169	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	9,91	15,27 %	**11,42**
170	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	49,54	15,27 %	**57,10**
171	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	34,44	15,27 %	**39,70**
172	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	14,40	15,27 %	**16,60**
173	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	3,86	15,27 %	**4,45**
174	0202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	76,00	15,27 %	**87,61**
175	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	16,88	15,27 %	**19,46**
176	0202020568	DOSAGEM DE PROTEÍNA S FUNCIONAL	130,00	15,27 %	**149,85**
177	0202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	5,51	15,27 %	**6,35**
178	0202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	4,00	15,27 %	**4,61**
179	0202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4,13	15,27 %	**4,76**
180	0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	3,86	15,27 %	**4,45**
181	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	28,93	15,27 %	**33,35**
182	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	41,33	15,27 %	**47,64**
183	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	16,10	15,27 %	**18,56**
184	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,42	15,27 %	**27,00**
185	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA	3,47	15,27 %	**4,00**
186	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3,47	15,27 %	**4,00**
187	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	16,53	15,27 %	**19,05**
188	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,51	15,27 %	**6,35**
189	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	17,91	15,27 %	**20,64**
190	0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	15,60	15,27 %	**17,98**
191	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	23,69	15,27 %	**27,31**
192	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	3,47	15,27 %	**4,00**
193	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	23,42	15,27 %	**27,00**
194	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	33,06	15,27 %	**38,11**
195		ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	11,02	15,27 %	**12,70**
196	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	41,40	15,27 %	**47,72**
197	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	30,72	15,27 %	**35,41**
198		EPF - 2 AMOSTRA	11,02	15,27 %	**12,70**
199	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	5,51	15,27 %	**6,35**
200		FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	10,40	15,27 %	**11,99**
201		FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITO B (CD19)	55,10	15,27 %	**63,51**
202		FOSFATASE ALCALINA	4,96	15,27 %	**5,72**
203		FOSFORO- URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	15,27 %	**4,45**
204		FRUTOSAMINA	12,40	15,27 %	**14,29**
205		FSH	17,91	15,27 %	**20,64**
206		GLICOSE 17:00 HORAS	3,86	15,27 %	**4,45**
207		GLICOSE POS-PRANDIAL	3,47	15,27 %	**4,00**
208		GLICOSE TESTE ORAL 50 GRAMAS	14,40	15,27 %	**16,60**
209		GLICOSE TESTE ORAL 75 GRAMAS - DOSAGEM 1 E 2 HORAS	14,40	15,27 %	**16,60**
210		GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	57,30	15,27 %	**66,05**
211	0202020371	HEMATOCRITO	3,00	15,27 %	**3,45**
212	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	8,27	15,27 %	**9,53**
213		HEPATITE A - ANTI - HVA IGG	27,55	15,27 %	**31,76**
214		HISTAMINA	190,00	15,27 %	**219,01**
215		HOMOCISTEINA	55,10	15,27 %	**63,51**
216		HORMONIO GH	24,80	15,27 %	**28,59**
217		HTLV I E II	110,00	15,27 %	**126,80**
218		IGA - TOTAL	13,78	15,27 %	**15,88**
219		IGE - ESPECIFICA (359, 474, 765....) CADA	22,79	15,27 %	**26,27**
220		IGE - TOTAL	19,29	15,27 %	**22,24**
221		IGE ESPECIFICO PARA ACARUS SIRO (D70)	22,79	15,27 %	**26,27**
222		IGE ESPECIFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	22,79	15,27 %	**26,27**
223		IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM (F13)	22,79	15,27 %	**26,27**
224		IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	22,79	15,27 %	**26,27**
225		IGE ESPECIFICO PARA CACAU (F93)	22,79	15,27 %	**26,27**

226		IGE ESPECIFICO PARA CASEINA (F78)	22,79	15,27 %	**26,27**
227		IGE ESPECIFICO PARA CASPA DE CAO (E5)	22,79	15,27 %	**26,27**
228		IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	22,79	15,27 %	**26,27**
229		IGE ESPECIFICO PARA DICLOFENACO (C281)	22,79	15,27 %	**26,27**
230		IGE ESPECIFICO PARA EPITELIO E CASPA DE GATO (E1)	22,79	15,27 %	**26,27**
231		IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	22,79	15,27 %	**26,27**
232		IGE ESPECIFICO PARA GLÚTEN (F79)	22,79	15,27 %	**26,27**
233		IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA (F14)	22,79	15,27 %	**26,27**
234		IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	22,79	15,27 %	**26,27**
235		IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	22,79	15,27 %	**26,27**
236		IGE ESPECIFICO PARA OVO (F245)	22,79	15,27 %	**26,27**
237		IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA F232	22,79	15,27 %	**26,27**
238		IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE F233	22,79	15,27 %	**26,27**
239		IGE ESPECIFICO PARA PIROXICAM (C304)	22,79	15,27 %	**26,27**
240		IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	22,79	15,27 %	**26,27**
241		IGE ESPECÍFICO(D1)	22,79	15,27 %	**26,27**
242		IGE ESPECIFICO(D2)	22,79	15,27 %	**26,27**
243		IGE MULTIPLO (HX2)	22,79	15,27 %	**26,27**
244		IGE MULTIPLO (MX1)	22,79	15,27 %	**26,27**
245		IGE MULTIPLO (MX2)	22,79	15,27 %	**26,27**
246		IGE PARA PRINCIPAIS ALERGENOS DO LEITE	22,79	15,27 %	**26,27**
247		IGF - 1 (SOMATOMEDINA C)	55,10	15,27 %	**63,51**
248		IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF-I TIPO 3	22,79	15,27 %	**26,27**
249		IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF-I TIPO 3	46,01	15,27 %	**53,04**
250		IMUNOGLOBULINA A - IGA	13,78	15,27 %	**15,88**
251		INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (CALCULO CAPACIDADE LIGAÇÃO FERRO + FERRO)	11,02	15,27 %	**12,70**
252		INDICE DE TIROXINA LIVRE	23,42	15,27 %	**27,00**
253		INSULINA - CURVA	15,15	15,27 %	**17,46**
254		INSULINA DE JEJUM (PROTOCOLO HOMA BETA)	15,15	15,27 %	**17,46**
255		INSULINA DE JEJUM (PROTOCOLO HOMA IR)	15,15	15,27 %	**17,46**
256		LACTATO DESODRAGENASE (DESIDROGENASE LATICA - DHL)	8,27	15,27 %	**9,53**
257		LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	22,04	15,27 %	**25,41**
258		LEISHMANIA - PESQUISA DIRETA	55,38	15,27 %	**63,84**
259		LEPTOSPIROSE - IGG	18,46	15,27 %	**21,28**
260		LEPTOSPIROSE - IGM	22,87	15,27 %	**26,36**
261	0202020398	LEUCOGRAMA	7,20	15,27 %	**8,30**
262		LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	17,91	15,27 %	**20,64**
263		LINFÓCITOS T - CD3+	55,10	15,27 %	**63,51**
264		LINFÓCITOS T AUXILIAR - CD4+	55,10	15,27 %	**63,51**
265		LINFÓCITOS T CITOTÓXICO - CD8+	55,10	15,27 %	**63,51**
266		LIPOPROTEINA A	27,00	15,27 %	**31,12**
267		MAGNÉSIO URINÁRIO - 24H SEM CONSERVATE	4,41	15,27 %	**5,08**
268		MANGANES	28,00	15,27 %	**32,28**
269		METANEFRINAS	22,04	15,27 %	**25,41**
270		MICROALBUMINÚRIA 24H	27,55	15,27 %	**31,76**
271		MONONUCLEOSE	5,51	15,27 %	**6,35**
272		OXALATO - URINA 24 HORAS (ÁCIDO OXALICO)	8,27	15,27 %	**9,53**
273		OXCARBAZEPINA	44,08	15,27 %	**50,81**
274		PAPANICOLAU - CITOPATOLOGICO (PREVENTIVO)	22,24	15,27 %	**25,64**
275		PAPANICOLAU - CITOPATOLOGICO EM MEIO LIQUIDO (PREVENTIVO)	41,05	15,27 %	**47,32**
276		PERFIL LIPIDICO	19,29	15,27 %	**22,24**
277		PESQUISA BAAR - 2ª AMOSTRA	8,27	15,27 %	**9,53**
278		PESQUISA BAAR - 3ª AMOSTRA	8,27	15,27 %	**9,53**
279		PESQUISA COCAINA (MERLA, CRAK)	41,33	15,27 %	**47,64**
280	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	5,51	15,27 %	**6,35**
281	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	55,10	15,27 %	**63,51**
282	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	22,04	15,27 %	**25,41**
283	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	55,10	15,27 %	**63,51**
284	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	100,00	15,27 %	**115,27**
285	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10,00	15,27 %	**11,53**
286	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	17,00	15,27 %	**19,60**
287	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	19,20	15,27 %	**22,13**
288	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24,00	15,27 %	**27,66**
289	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,50	15,27 %	**20,17**
290	0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18,00	15,27 %	**20,75**
291	0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	41,33	15,27 %	**47,64**
292	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	27,55	15,27 %	**31,76**
293	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	27,55	15,27 %	**31,76**
294	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	11,00	15,27 %	**12,86**
295	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	19,20	15,27 %	**22,13**
296	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12,00	15,27 %	**13,83**
297	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	33,06	15,27 %	**38,11**
298	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	33,06	15,27 %	**38,11**
299	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	33,06	15,27 %	**38,11**
300	0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	18,00	15,27 %	**20,75**
301	0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	41,33	15,27 %	**47,64**
302	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	33,06	15,27 %	**38,11**
303	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	19,29	15,27 %	**22,24**
304	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	27,55	15,27 %	**31,76**
305	0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	5,51	15,27 %	**6,35**
306	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	12,60	15,27 %	**14,52**
307	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	20,00	15,27 %	**23,05**
308		PESQUISA DE FUNGOS	5,51	15,27 %	**6,35**
309		PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	5,51	15,27 %	**6,35**
310	0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,76	15,27 %	**3,18**
311		PESQUISA DE H. PYLORI	25,58	15,27 %	**29,49**

312	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	14,40	15,27 %	**16,60**
313	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	5,50	15,27 %	**6,34**
314	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	2,76	15,27 %	**3,18**
315	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	5,51	15,27 %	**6,35**
316	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	13,78	15,27 %	**15,88**
317	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,76	15,27 %	**3,18**
318		PESQUISA MACONHA	41,33	15,27 %	**47,64**
319		PH FECAL	13,78	15,27 %	**15,88**
320		POTÁSSIO URINA 24 HORAS SEM CONSERVANTE	3,86	15,27 %	**4,45**
321		PROGESTERONA	28,93	15,27 %	**33,35**
322		PROLACTINA	23,42	15,27 %	**27,00**
323		PROVA DE ATIVIDADES REUMATICAS	34,44	15,27 %	**39,70**
324	0202020509	PROVA DO LACO	2,76	15,27 %	**3,18**
325	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	5,51	15,27 %	**6,35**
326		PSA LIVRE	57,03	15,27 %	**65,74**
327		PSA TOTAL	41,33	15,27 %	**47,64**
328		RELAÇÃO MAB - RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA NA URINA	20,00	15,27 %	**23,05**
329		RETICULOCITOS	2,76	15,27 %	**3,18**
330		RNP, ANTI ANTICORPOS	22,04	15,27 %	**25,41**
331		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - PCR	224,40	15,27 %	**258,67**
332		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - SOROLÓGICO IGA, IGG	120,00	15,27 %	**138,32**
333		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - SOROLÓGICO IGG	130,00	15,27 %	**149,85**
334		SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) - SOROLÓGICO IGG E IGM	120,00	15,27 %	**138,32**
335		SARS-COV-2 (PESQUISA DE ANTICORPO) - TESTE RÁPIDO IGG E IGM	115,00	15,27 %	**132,56**
336		SARS-COV-2 (PESQUISA DE ANTIGENO) -TESTE RÁPIDO	180,00	15,27 %	**207,49**
337		SDHEA -SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	30,31	15,27 %	**34,94**
338		SELENIO	33,06	15,27 %	**38,11**
339		SEROTONINA	35,00	15,27 %	**40,34**
340		SEXAGEM FETAL	156,26	15,27 %	**180,12**
341		SODIO URINA 24 HORAS SEM CONSERVATE	3,86	15,27 %	**4,45**
342		SUBSTANCIAS REDUTORAS (FEZES)	2,76	15,27 %	**3,18**
343		T3 LIVRE	23,42	15,27 %	**27,00**
344		T3 REVERSO	53,72	15,27 %	**61,92**
345		TEMPO DE COAGULAÇÃO + TEMPO SANGRAMENTO	2,76	15,27 %	**3,18**
346		TESTE DE PATERNIDADE DUO OU TRIO (DNA)	203,84	15,27 %	**234,97**
347		TESTE DO PEZINHO - AMPLIADO (TSH NEONATAL ,17 OH PROGESTERONA, FENILALANINA, TRIPSINA IMUNO-REATIVA, HEMOGLOBINOPATIAS, AMINOACIDOS, T4 NEONTAL, BIOTINIDASE)	100,28	15,27 %	**115,59**
348		TESTE DO PEZINHO - BÁSICO (TSH NEONATAL, FENILALANINA, HEMOGLOBINOPATIAS,17 HIDROXI PROGESTERONA, TRIPSINA, BIOTINIDASE)	104,69	15,27 %	**120,68**
349		TESTE DO PEZINHO - MASTER	280,00	15,27 %	**322,76**
350	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,40	15,27 %	**11,99**
351	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,40	15,27 %	**11,99**
352		TIREOGLOBULINA	38,57	15,27 %	**44,46**
353		TRAB - ANTICORPOS ANTI-RECEPTORES DE TSH	57,30	15,27 %	**66,05**
354		TRIAGEM TOXICOLÓGICA (TETRAHIDROCANABINOL: MACONHA; ANFETAMINAS: COCAÍNA: COCAÍNA, CRACK E MERLA; ECSTASY OPIÁCEOS: OU DROGAS OPIÁCEAS SÃO SUBSTÂNCIAS DERIVADAS DO ÓPIO)	252,00	15,27 %	**290,48**
355		TRYPANOSOMA CRUZI (HEMAGLUTINÇÃO)	13,92	15,27 %	**16,05**
356		TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPSOS IGG (ELISA)	19,20	15,27 %	**22,13**
357		TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRAS.	23,42	15,27 %	**27,00**
358		VDRL	5,51	15,27 %	**6,35**
359		VIRUS ZIKA - IGG	200,00	15,27 %	**230,54**
360		VIRUS ZIKA - IGM	200,00	15,27 %	**230,54**
361		VITAMINA A	19,56	15,27 %	**22,55**
362		VITAMINA B1	126,75	15,27 %	**146,10**
363		VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA)	170,30	15,27 %	**196,30**
364		VITAMINA B3 (NIACINA)	503,10	15,27 %	**579,92**
365		VITAMINA B6	81,64	15,27 %	**94,11**
366		VITAMINA C	3,86	15,27 %	**4,45**
367		VITAMINA E	40,82	15,27 %	**47,05**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 31 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

GH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ nº 11.647.221/0001-72
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AAC09DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022 DO CONTRATO Nº 038/20212CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022 DO CONTRATO Nº 038/20212**CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 038/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES**, inscrita nº CNPJ nº 35.537.629/0001-50, domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhora **Maira Cristina Gonçalves Borges,** residente e domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade 404.715.564 – SSP/SP, CPF nº 297.752.658-78, CRMV-GO – 09126 VP, na especialidade de **Médica Veterinária**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de acréscimo contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 434/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica concedido o acréscimo, com efeito a partir da data da assinatura, cujo valor mensal será de R**$ 7.649,91 (sete mil seiscentos quarenta e nove reais noventa e um centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao aumento significativo na demanda por serviços relacionados a fiscalização, inspeção e controle de zoonoses.

Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Acréscimo de 25%	Diferença em Valor para Empenho
1	6	Meses e 13 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional, na especialidade de **Médica Veterinária**, para o desempenho com atribuições de analisar vistorias realizadas; Inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e abatedouros; Efetuar o controle de focos de zoonoses; Emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua especialidade; Fornecer dados estatísticos; Executar atribuições correlatas, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 6.119,93	R$ 7.649,91	**R$ 10.454,17**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 **- 0291 -** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, "b", §12° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 26 de Janeiro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Maira Cristina Gonçalves Borges
CNPJ nº 35.537.629/0001-50
MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:31B7106B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°439/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO N°439/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
"Nomeia pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, fiscal de contrato, gestor de contrato e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas competências estabelecidas pelo inciso IV, art. 85 da Constituição Federal, inciso III, art. 77 da Constituição do Estado de Goiás e inciso III, art. 30 da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste ato administrativo normativo:
CONSIDERANDOo disposto no art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual, a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDOo disposto no art. 6º, LX da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual, o agente de contratação será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque para o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
CONSIDERANDOo princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º c/c § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;
CONSIDERANDOque segundo o art. 8º,*caput*da mesma Lei, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque segundo o art. 8º, § 1º do mesmo diploma legal, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;
CONSIDERANDOque em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão (§ 2º, art. 8º, Lei nº 14.133/2021);
CONSIDERANDOque em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro (§ 5º, art. 8º, Lei nº 14.133/2021);
CONSIDERANDOque os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da mesma Lei, conforme art. 176, inciso I do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDOque as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei em questão;
CONSIDERANDOa possibilidade de os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarem os regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos, consoante art. 187 de aludido diploma;
CONSIDERANDOa edição do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou, em âmbito federal, a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO, por fim, o art. 13, inciso I, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa (IN) nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), c/c arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade máxima do órgão deve designar, pelo menos, 01 (um) gestor do contrato e 01 (um) fiscal do contrato;

DECRETA:
Art. 1º- Nomeia os servidores abaixo elencados para desempenharem as funções que especifica:

Funções	**Qualificação do servidor**
Pregoeiro	Paulo Cripriano de Queiróz Júnior
Leiloeiro	Natalia Pereira da Silva Cardoso
Agente de contratação	Josy Meire Silva
Equipe de apoio do agente de contratação	Natalia Pereira da Silva Cardoso
Equipe de apoio do agente de contratação	Josy Meire Silva
Presidente da Comissão de Contratação	Paulo Cripriano de Queiróz Júnior
Membro da Comissão de Contratação	Natalia Pereira da Silva Cardoso
Membro da Comissão de Contratação	Josy Meire Silva
Fiscal de contratos	Ronan Thayrone de Paulo
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Administração	Cláudio Júnior Nascimento
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Saúde	Anna Carla Batista
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Educação	Barbara Daniella Paulo de Lima
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Esportes	Vinicius Camilo de Souza
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Agricultura	Francisca Maria de Q. Anselmo
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Eurípedes Cordeiro da Silva
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Assistência Social	Jáffia Cristina Cândida de Souza
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Cultura	Lorena Cristina de Matos Duarte
Gestor dos contratos da Sec. Municipal de Meio Ambiente	Jéssica Castro Carvalho

§ 1º.A equipe de apoio do agente de contratação também auxiliará o pregoeiro, no caso de pregão.
§ 2º.A nomeação de um mesmo servidor para desempenhar mais de uma função, não feriráo princípio da segregação de funções, se não houver atuação simultânea no mesmo processo.
Art. 2º -Confere a cada Secretário Municipal poderes para, nos casos pertinentes à sua respectiva secretaria, ordenar despesa, realizar solicitação de contratação, autorizar a divulgação de edital de licitação, declarar a inexigibilidade ou dispensa de licitação para compra direta, assinar contrato administrativo ou o respectivo substituto, gerir os seus respectivos contratos, sem prejuízo de qualquer outro ato de decisão dentro do processo licitatório e da execução contratual.
Art. 3º -Serão observadas, no que couber e não for contrário, até que haja regulamentação municipal específica, as regras doDecreto federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:D79E5D54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 007/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT; DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; E O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que para atender as normativas impostas pelo Ministério do Trabalho, em cumprimento das leis trabalhistas bem como as solicitações expressas constantes desde processo, destinada à Contratação de empresa especializada ou profissional especializado na área de engenharia de segurança do trabalho para elaboração de: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTIP – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTCAT - Laudo técnico das condições ambientais de trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. Os serviços deverão seguir as Normas Regulamentadoras vigentes, bem como aquelas que por ventura serem editadas e publicadas antes do término da entrega dos produtos do presente objeto. A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço.
CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG possui os documentos acima descritos, porém com a criação recente de novos cargos para o quadro que não estão inclusos, sendo assim necessário um novo documento para inclusão destes cargos

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada ou profissional especializado em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; e o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO POR MES	VAVALOR TOTAL
1	1	P.S	Serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; e o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
TOTAL ---------- R$ 9.500,00					

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: DIOGO BARBOSA NEVES, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.012.175/0001-66, estabelecida no endereço Rua Tefé, nº 498, Centro, Goiatuba – GO, neste ato representada por seu proprietário Diogo Barbosa Neves, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 29 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:630982B6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023035214
Validade:	12(doze) meses

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala de licitações, situada à Rod. Go 320 – km 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 698.617.571-04 e da carteira de Identidade n. 4742182-DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CONTRATADOS:

EMPRESA: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.599.053/0001-24
Endereço: Rua Piracanjuba Nº 42-A Sala 01, Bairro Santos Dumont, Itumbiara-Go
Fone: 64 3404-2110
E-mail: elektronsistemas@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Pinto Gomes
CPF: 131.311.841-91
EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39
Endereço: Rua 119, Nº 107, Qd F-39, Lt 13, Setor Sul, Goiânia-Go
Fone: 62 3087-4464
E-mail: comercialsantoantonio62@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gilmar Alves de Sousa
CPF: 045.014.938-28

1 – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de pintura destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 034/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDORES:

Razão Social: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.599.053/0001-24

ITEM	UND.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
01	UND	200	Tinta PVA base d'agua fosca 18l branco gelo (rendimento mínimo 500m) (coral	MIXCOR	R$ 219,00	R$ 43.800,00

			ou similar)			
02	UND	100	Tinta PVA base d'agua fosca 18l branco neve (rendimento mínimo 300m) (novacor ou similar)	MIXCOR	R$ 174,50	R$ 17.450,00
05	UND	50	Tinta de demarcação viária 18l branca	MIXCOR	R$ 374,50	R$ 18.725,00
09	UND	200	Lixa a seco 80 – (3M ou similar)	3M	R$ 3,30	R$ 660,00
10	UND	100	Lixa a seco 100 – (3M ou similar)	3M	R$ 3,30	R$ 330,00
11	UND	100	Lixa a seco 220 – (3M ou similar)	3M	R$ 3,30	R$ 330,00
12	UND	50	Rolo de pintura lã 23 cm (atlas ou similar)	FENIX	R$ 14,29	R$ 714,50
14	UND	30	Rolo de espuma 23 cm (atlas ou similar)	FENIX	R$ 10,20	R$ 306,00
15	UND	30	Rolo de espuma 9 cm (atlas ou similar)	FENIX	R$ 3,80	R$ 114,00
19	UND	100	Disco de lixa para massa 8mm (norton o similar)	NORTON	R$ 5,35	R$ 535,00
20	UND	50	Garfo para rolo de pintura 23cm	FENIX	R$ 6,80	R$ 340,00
22	UND	200	Tinta para telha cor cerâmica 18l	EUCATEX	R$ 170,00	R$ 34.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 117.304,50

Razão Social: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39

ITEM	UND.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
03	UND	50	Esmalte sintético base de solvente 3,6l "cor lisa" (Suvinil ou similar)	QUALITEX	R$ 71,00	R$ 3.550,00
04	UND	100	Tinta emborrachada térmica 18l rendimento mínimo 75m² (Suvinil ou similar)	LUZTOL - TELHAS E FACHADAS	R$ 344,40	R$ 34.440,00
06	UND	100	Thinner galão 5l	EUCATEX	R$ 59,50	R$ 5.950,00
07	UND	50	Gesso em pó 1 kg	REJUMASSA	R$ 2,75	R$ 137,50
08	UND	150	Estopa branca 150g	LIDER	R$ 2,15	R$ 322,50
13	UND	50	Rolo de pintura antigotas 23 cm (atlas ou similar)	ATLAS	R$ 9,50	R$ 475,00
16	UND	30	Rolo de espuma 5 cm (atlas ou similar)	CONDOR	R$ 3,40	R$ 102,00
17	UND	50	Fita crepe automotiva 50x50 (3M ou similar)	ADERE	R$ 11,98	R$ 599,00
18	UND	50	Fita crepe automotiva 18x50 (3M ou similar)	ADERE	R$ 4,10	R$ 205,00
21	UND	25	Resina acrílica 3,6l base d'água	LUZTOL	R$ 43,60	R$ 1.090,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 46.871,00

2– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

3– DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.

– DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
Anuência formal do órgão gerenciador;
Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

– DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

– DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
Proceder ao ato de recebimento dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

– DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:
Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n° 034/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
Não subcontratar o fornecimento dos materiais contratados.
Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
Disponibilizar os materiais licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os materiais oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os materiais que foram entregues.
A licitante vencedora deverá fornecer materiais que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com à entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada **de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal** e conferencia dos materiais.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;
A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.
Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

- DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

14– DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 31 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Órgão Gerenciador

ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - M
Empresa Registrada

COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
Empresa Registrada

Testemunhas:
Nome
CPF n°

Nome
CPF n°

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:871D0EBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023 PREGÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIATUBA, CNPJ nº 07.793.624/0001-52.
CONTRATADO: UF DISTRIBUIDORA – LTDA CNPJ sob nº 48.758.985/0001-45
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro da ARP 01 / 2023 firmada, firmada em 15 de maio de 2023, nos termos previstos na Lei Federal 10.520/2002, art 65, II, "d". da Lei nº 8.666/93, cláusula décima terceira da ARP e no art 65, II, "d". da Lei nº 8.666/93.

Insta salientar que o objeto da Ata de Registro de Preços visa a Futura e eventual aquisição de 4500 cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica ADITADO PELA 1ª (PRIMEIRA) vez o valor do item (arroz) registrados em ata -ARP Nº: 001/2023 provenientes do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023 - FMAS, conforme previsto na cláusula décima terceira, parágrafo único e artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.
Diante do exposto os valores de cada item passa a ser os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO RESGISTRADO - CESTA	% PERCENTUAL DO	VALOR UNITARIO DA CESTA - APÓS

			BASICA-ARP 001/2023 - 15/05/2023	REALINHAMENTO	REALINHAMENTO - 29/01/2024
1	CESTAS BASICA, (REF.90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)	UNIDADE	156,95	23,8	194,33
1.1	CESTAS BASICA, (REF. A 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA).	UNIDADE	156,95	23,8	194,33

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D312D1EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 431, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA - GO	12/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - AMBULÂNCIA PRD-0044	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:92A0A21E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 435, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	16/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D69	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:404FDD2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 438, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, função Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde Ipameri, matrícula funcional nº.: 102.180, CPF nº.: 325.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO - GO	19/01/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES / ACOMPANHANTES, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-5382	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9152F5B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 439, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FLAVIANA DE JESUS SILVA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.476, CPF nº.: 901.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLAVIANA DE JESUS SILVA	PIRES DO RIO - GO	26/01/2024	IDA NA CRE PARA DEVOLUÇÃO DE CHIPS DO PROJETO CONECTIVIDADE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:173006CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 036

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 036/2024
Processo Adm: Nº 071/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO.
A empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ: 36.979.350/0001-99, situada na Rua Tambuqui, Qd. 1863, Lote 20, nº 355, Parque Amazônia, CEP: 74.835-530, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
0059 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UN		2.000,0000	0,0300	60,0000
0041 - ATENOLOL 25MG	UN		2.000,0000	0,0500	100,0000
0047 - CAPTOPRIL 25MG	UN		1.000,0000	0,0700	70,0000
0071 - PROMETAZINA 25MG	UN		1.000,0000	0,8800	880,0000
0052 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	UN		100,0000	5,0700	507,0000
0082 - SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRINA 8MG, 100ML	UN		50,0000	8,2800	414,0000
0062 - IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	UN		100,0000	3,4500	345,0000
0030 - DOBUTAMINA 250MG INJETAVEL 20ML	UN		10,0000	64,9900	649,9000
0017 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL 2ML	UN		2,0000	92,0000	184,0000
0006 - GEL P/ULTRASSONOGRAFIA 1KG	UN		5,0000	9,4200	47,1000
0048 - CARVEDILOL 12,5 MG	UN		1.000,0000	0,2000	200,0000
0051 - CLOPIDOGREL 75MG	UN		1.000,0000	0,6400	640,0000
0065 - METFORMINA 850MG.	UN		5.000,0000	0,2400	1.200,0000
0054 - DIPIRONA 500MG	UN		5.000,0000	0,2200	1.100,0000
0018 - GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	UN		200,0000	0,5000	100,0000
0093 - HALOPERIDOL 5MG	UN		100,0000	0,4200	42,0000
0034 - COLAR CERVICAL G	UN		2,0000	10,3900	20,7800
0033 - COLAR CERVICAL P	UN		2,0000	10,6000	21,2000
0004 - SERINGA DESC. 10ML S/AGU	UN		10,0000	20,0000	200,0000
0029 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	CX		2,0000	1,7900	3,5800
0038 - ACIDO FÓLICO 5MG	UND		500,0000	0,2000	100,0000
0089 - AMITRIPTILINA 25MG	UND		3.000,0000	0,0800	240,0000
0046 - BUSCOPAM COMPOSTO 20 ML	UND		50,0000	9,6200	481,0000
0050 - CINARIZINA 75MG	UND		1.000,0000	0,4200	420,0000
0086 - CIPROFLOXACINO 500MG	UND		1.000,0000	0,8200	820,0000
0058 - FUROSEMIDA 40MG	UND		2.000,0000	0,0800	160,0000
0063 - LOSARTANA 50MG	UND		3.000,0000	0,0900	270,0000
0064 - METFORMINA 500MG	UND		5.000,0000	0,2200	1.100,0000
0010 - PENIC G. BENZ. 600.000	UND		1,0000	654,0000	654,0000
0070 - PREDNISONA 20MG	UND		1.000,0000	0,5200	520,0000
0019 - VITAMINA K 10MG/ML	UND		50,0000	103,0000	5.150,0000
0096 - TOPIRAMATO 50MG 60CP	UN		20,0000	29,1300	582,6000
0075 - SULFATO FERROSO 40MG	UN		1.000,0000	0,0700	70,0000
0024 - ATADURA DE CREPE 10CM	UN		50,0000	6,4300	321,5000
0094 - FUMAR. QUETIAPINA 100MG 30 CPR	UN		30,0000	28,6000	858,0000
0056 - MESIL. DOXAZOSINA 2MG 30CPR	UN		10,0000	4,7200	47,2000
0057 - MESIL DOXAZOSNA 4MG C/30 CP	UN		10,0000	9,0800	90,8000
0025 - ATADURA CREPE 15X1,8 FIOS	UN		50,0000	9,9900	499,5000
Descrição	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
0090 - CARBONATO LITIO 300MG	UN		1.000,0000	0,4500	450,0000
0053 - DEXAMETASONA 4MG C/10 CPR	UN		50,0000	8,5900	429,5000
0055 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CX/30	UN		10,0000	28,4600	284,6000
0066 - METROPOLOL 50MG C/30	UN		10,0000	18,3000	183,0000
0069 - PARACETAMOL 750MG 20X10 CPR	UN		500,0000	0,2100	105,0000
0043 - CATETER INTRAVENOSO 22G	UN		500,0000	0,5300	265,0000
0091 - CLORPROMAZINA 25MG	UN		1.000,0000	0,5200	520,0000
0028 - GAZES 7,5X7,5 13 FIOS - 1 UNIDADE	UN		1.500,0000	1,0000	1.500,0000
0083 - BACTRIM 400+80MG C/20CPR	UN		50,0000	8,9000	445,0000
0021 - AGUA DESTILADA 10ML C/200 AMP	CX		1,0000	52,9900	52,9900
0095 - TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP	CX		20,0000	62,6900	1.253,8000
0087 - AMBROXOL ADULTO	FRS		100,0000	7,8000	780,0000
0088 - AMBROXOL INFANTIL	FRS		100,0000	4,3600	436,0000
0042 - ATENOLOL 50MG	CPR		1.000,0000	0,1200	120,0000
0049 - CETOCONAZOL POM	BNG		100,0000	7,0000	700,0000
0032 - DEXAMETASONA POM	BNG		50,0000	3,7500	187,5000

0016 - DIPIRONA AMP	AMP		2,0000	540,0000	1.080,0000
0101 - ROSUVASTATINA 20MG 30 CMP	UN		20,0000	14,7500	295,0000
0014 - DEXAMETASONA 4MG 100 AMPOLAS	UN		5,0000	179,0000	895,0000
0020 - AEROLIN 5MG	UN		20,0000	18,9900	379,8000
0008 - MALHA TUBOLAR 15CM	UN		3,0000	20,7600	62,2800
0023 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE SEDA GRANDE	UN		10,0000	13,5700	135,7000
0026 - SACO LEITOSO P/LIXO 100LT PCT C/100	UN		50,0000	27,5000	1.375,0000
0027 - SACO LEITOSO P/LIXO 30LT PCT C/100	UN		30,0000	15,6000	468,0000
0035 - COLAR CERVICAL GG	UN		2,0000	10,5300	21,0600
0036 - COLAR CERVICAL PP	UN		2,0000	15,9600	31,9200
0037 - COLAR CERVICAL INFANTIL	UN		2,0000	17,4200	34,8400
0060 - HIDRALAZINA 50MG C/30	UN		20,0000	35,0000	700,0000
0067 - NIMESULIDA 100MG CX C/12	UN		500,0000	0,1500	75,0000
0079 - AMOXICILINA 500MG C/21	UN		500,0000	0,5100	255,0000
0081 - AZITROMICINA 500MG CX C/5	UN		100,0000	1,2200	122,0000
0098 - GLIFAGE XR 1G CX30CPD	UN		30,0000	44,8900	1.346,7000
0012 - CETOPROFENO IM CX 100	UN		4,0000	170,0000	680,0000
TOTAL GERAL					**R$ 34.838,8500**

A empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA** inscrita no CNPJ: **08.940.186/0001-70**, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, S/n°, CENTRO, CEP:75819-000, Lagoa Santa, Estado de Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
0061 - IBUPROFENO 600MG	UN		6.000,0000	0,3000	1.800,0000
0077 - XARELTO 10MG 30CPR	UND		10,0000	209,0000	2.090,0000
0076 - VITAMINA C 500MG 20 CP	UN		20,0000	20,0000	400,0000
0100 - NEBLOCK 5MG	UN		10,0000	90,0000	900,0000
0040 - NITAZOXANIDA 500MG C/6CPR	UN		50,0000	39,0000	1.950,0000
0097 - GLIFAGE XR 500MG CX 30 COMP	UN		50,0000	7,7000	385,0000
0078 - PÓ REIDRATAÇÃO ORAL	UN		50,0000	0,6200	31,0000
0072 - PROPAFENONA 300MG CX 30	UN		10,0000	90,0000	900,0000
0073 - RITMONORM 300MG CX30	UN		10,0000	138,8000	1.388,0000
Total geral					**9.844,0000**

A empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.034.672/0001-92, situada na Rua 13, S/n°, POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV, CEP:74.985-144, Aparecida de Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável:

Descrição	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
0084 - CEFALEXINA 500MG	UN		3.000,0000	0,7500	2.250,0000
0092 - DIAZEPAM 10MG	UN		1.000,0000	0,0700	70,0000
0074 - SIMETICONA 75MG/ML	CX		50,0000	2,1000	105,0000
0005 - AGUA OXIGENADA 1000ML 10VOL	UN		5,0000	5,0800	25,4000
0022 - ESPARADRAPO 10X4,5 C/CAPA	ROLO		30,0000	8,2000	246,0000
0011 - BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJETAVEL 1ML	UND		1,0000	108,3700	108,3700
0003 - SERINGA DESC. 1ML S/ AGULHA	CX		5,0000	13,7900	68,9500
0068 - OMEPRAZOL 20MG	UND		1.000,0000	0,0800	80,0000
0007 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND		20,0000	8,6600	173,2000
0013 - ONDASETRONA 4MG/ML 2ML	UN		2,0000	163,0000	326,0000
0001 - SERINGA DESC 5ML	UN		500,0000	0,1700	85,0000
0015 - DICLOFENACO SODICO INJ.75MG 100X3ML	CX		1,0000	96,0000	96,0000
0099 - BRITENS COLIRIO	UN		10,0000	50,1700	501,7000
0044 - CATETER INTRAVENOSO 24G	UN		1.000,0000	0,6600	660,0000
0031 - NEOMICINA+BACITRACINA	BNG		50,0000	2,2900	114,5000
0002 - SERINGA DESC. 20ML S/AG L SLIP	CX		5,0000	27,3700	136,8500
0009 - MALHA TUBOLAR 20CM	UN		3,0000	18,4600	55,3800
0039 - ANLODIPINO 5MG	UN		1.000,0000	0,0400	40,0000
0045 - BUSCOPAM COMPOSTO CAIXA COM 20CPD	UN		100,0000	8,8000	880,0000
0080 - AMOXICILINA AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN		100,0000	9,9100	991,0000
0085 - CEFALEXINA 250MG 100ML EMB INDIVIDUAL	UN		100,0000	17,5800	1.758,0000
Total geral					**8.771,3500**

LAGOA SANTA - GO, 31 de JANEIRO de 2024

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A336E723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MFC 8900 CDW. DESTINADO AO DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO. processo 304/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.07	04.07.04.122.0072.2104.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	6.132,00
TOTAL				**6.132,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CMV COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.510.175/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COLORIDA, DUPLEX, WI-FI, REDE,USB IMPRESSÃO 4 CARTUCHOS DE TONER E TAMBOR PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX-EMULAÇÃO: BR-SCRIPT3 ‡, PCL6, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0- TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 15 (PRETO) / 15 (COR)- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: CLASSE DE 2400 X 600 DPI VELOCIDADE DE CÓPIA PRETA (MÁX. PPM): 33- VELOCIDADE DE CÓPIAA CORES (MÁX. PPM): 33- CAPACIDADE DE CÓPIA: COLORIDA-RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 PPP- ESTILO DESIGN: FLATBED- CÓPIA DUPLEX- NÚMERO EM 1 FUNÇÕES: 2 EM 1 / 4 EM 1- REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25% -400% SCAN:-RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (ATÉ 25), AFASTAMENTO AUTOMÁTICO DO AAD, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID - RECURSO DIGITALIZAR PARA: E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, FTP, USB, PASTA DE REDE (CIFS - SOMENTE WINDOWS), SERVIDOR DE E-MAIL, SHAREPOINT, SERVIDOR SSH (SFTP), SERVIÇOS EM NUVEM (WEB CONNECT)- CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: P / B E COR - PDF PESQUISÁVEL- VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (PRETO / COR) (MÁX. IPM): 29IPM / 29IPM RADIODIFUSÃO (NÚMERO DE LOCAIS): 350- TOQUE DISTINTO PRONTO BACKUP DE MEMÓRIA DE DOCUMENTOS- FAX DUPLEX- INTERFACE EXTERNA DO TAD - VELOCIDADE DO MODEM DE FAX 33,6 KBPS-MEMÓRIA DA PÁGINA DE FAX ‡ (MÁX. PÁGINAS) 500MANUSEIO DE PAPEL:- CAPACIDADE AUTOMÁTICA DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁGINAS): 70-CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX- ENTRADA MÁXIMA PARAADF (LARGURA / ALTURA): 8,5 "/ 14" - TIPO DE MÍDIA: PAPEL NORMAL, BRILHANTE, ENVELOPES (ATÉ 10), ENCORPADO, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, PAPELTIMBRADO - ENTRADA MÍNIMA PARA ADF (LARGURA / ALTURA) 4,1 "/ 5,8"- CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (FOLHAS): 50- CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (FOLHAS): 150 - TAMANHO DO MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA MULTIFUNCIONAL CARTA, ENVELOPE, TAMANHOS PERSONALIZADOS (3.0-8.5 "(W), 5.0-14" (L)), LEGAL, EXECUTIVO, A4, A5, A6 -TAMANHO DE MANUSEIO DO PAPEL: BANDEJA DE PAPEL CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, A4, A5, A6 DIGITALIZAR PARA WORD, DIGITALIZAR PARA EXCEL, DIGITALIZAR PARA POWERPOINT, ENCAMINHAR FAX PARA NUVEM / E-MAIL, DIGITALIZAR PARA PDF PESQUISÁVEL, DIGITALIZAR PARA CELULAR, AMPLIAR CÓPIA DE TEXTO, IMPRIMIR MODELOS "CREATIVECENTER", DIGITALIZAÇÃO FÁCIL PARA E-MAIL - SERVIÇOS EM NUVEM (CONEXÃO DA WEB): GOOGLE DRIVE / GOOGLE DRIVE PARA EMPRESAS, ONENOTE, BOX / BOX PARA EMPRESAS, EVERNOTE / EVERNOTE NEGÓCIOS, ONEDRIVE / ONEDRIVE PARA EMPRESAS, DROPBOX / DROPBOX PARA EMPRESAS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS -COMPATIBILIDADE DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT & SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT, NFC -CONFIGURAÇÃO SEM FIO DE UM TOQUE: WI-FI PROTECTED SETUP - INTERFACE PADRÃO (S): 802.11 B / G / N SEM FIO, GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - RECURSOS DE REDE PADRÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO/ RECEBIMENTO DE FAX VIA PC, I-FAX, CATÁLOGO DE ENDEREÇOS CORPORATIVO TELA DE LCD: ECRÃ TÁCTILA CORES DE 5"- CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: 60.000 PÁGINAS IMPRESSAS- VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 4.000 PÁGINAS- MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB- FONTE DE ENERGIA: CA 120V 50 / 60HZ MODELO IGUAL OU SIMILAR A BROTHER MFCL8900CDW	UNIDADE		1,0000	6.132,0000	6.132,0000
Total						**6.132,0000**	

Total	**6.132,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 1 de fevereiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:8677FB8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 012/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 012/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, e o valor proposto pela empresa enquadra dentro dos limites estabelecidos para formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, para dispensa de licitação, para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO que a empresa YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – EIRELI, já forneceu este tipo de serviço em geral e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO que o Munícipio de Piranhas, Estado de Goiás, encontra-se com suas ruas e avenidas e demais logradouros públicos com buracos e necessitando de urgente reparação, devido ao grande nível chuvas que tem acometido o município

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores ao estabelecido em lei.

CONSIDERANDO que o município necessita da contratação de empresa locação de uma usina de massa asfáltica á frio (PMF) para o município de Piranhas GO;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO*** com a empresa YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **YMR – ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI -** CNPJ**: 35.626.581/0001-56,** sede na Avenida Teodora, nº 168, Qd. 13, Setor Sul, Município de Piranhas-GO, Cep: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
CONSTRUTORA MAM EIRELI				**R$ 53.900,00**
ITEM	**QUANT.**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	11	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA USINA DE MASSA ASFÁLTICA Á FRIO (PMF) PARA O MUNICIPIO DE PIRANHAS GO***	R$ 4.900,00	R$ 53.900,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal, de Piranhas - GO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3378A8C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023.

Processo Administrativo: 8514/2023
Poder Executivo e Fundos Municipais

Assunto: Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022**, dos contratos de nº 024/2023 - 025/2023 - 026/2023 - 027/2023, como Primeiro Termo, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA EIRELI**, para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e fundos municipais em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
024/2023	R$ 55.065,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção das Atividade de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção Ativ. Sec. Agricultura Abast. e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4FE53C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022.

Processo Administrativo: 8724/2023
Fundos Municipal de Saúde

Assunto: Segundo Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022** , do contrato de **nº 225/2022,** referente a contratação de pessoa física **HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA,** para. prestação de serviços médicos de assistência a saúde hospitalar e ambulatoriais e/ou apoio de diagnostico terapêutico.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA CNPJ Nº 37.412.400/0001-14	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 225/2022	01/01/2024 à 31/12/2024	**R$540.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39- MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:5F638C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2022.

Processo Administrativo: 8725/2023

Assunto: Segundo Termo Aditivo do CREDENCIAMENTO **sob o nº 002/2022** , do contrato de **nº 226/2022,** referente a contratação de pessoa física **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA,** para. prestação de serviços, na especialidade de **SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº	01/01/2024 à 31/12/2024	

CNPJ 73.900.086/0001-82	226/2022		**R$ 480.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.17.10.302.2.043.3.3.90.39- MANUT. DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BC5DB267

